SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 24 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1248

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: CONVITE nº 001/2014
Fundamento Legal: Art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93
Contratante: Câmara Municipal de João Câmara/RN.
Contratado: A. M. DE O. BARBOSA ME
Objeto: Contratação de Empresa de engenharia para reforma e ampliação das repartições do Prédio desta Casa Legislativa
Vigência: 120 dias
Valor Total R$ 92.421,87 (noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e um real e oitenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária:
Projeto Atividade: 01 031 0001 1001
Elemento de Despesa: 44.90.51
Fonte: Duodécimo

João Câmara/RN, 15 de Setembro de 2014.

Assinaturas:

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - Contratante
A.M. DE O. BARBOSA ME - Contratado

Edilson Alves de Lima
Presidente da CPL

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Francisco de Assis da Silva
Código Identificador:55A5F7B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 22 - 4º BIMESTRE 2014

ANEXO 22			Poder/Órgão: PREF. MUL. AGUA NOVA - RN	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			Bimestre referência: 04/2014	
LRF, Art 48-anexo - 22 - RREO				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA			No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inical da Receita				18.094.693,00
Previsão Atualizada da Receita				18.094.693,00
Receitas Realizadas			1.935.873,96	7.051.608,49
Saldo de Exercício Anterior			0	0
Déficiti Orçamentário			0	0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA			Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial				18.094.693,00
Dotação Atualizada				18.094.693,00
Despesas Empenhadas			991.349,38	9.897.780,27
Despesas Liquidadas			1.341.564,33	580.292,80
Superafite Orçamentário			1.052.219,55	3.343.355,17
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre	No Bimestre
Despesas Empenhadas			991.349,38	9.897.780,27
Despesas Liquidadas			1.341.564,33	580.292,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				-
RECEITA/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Socail			-	-
Receita Previdenciária (I)			-	-
Despesas Previdenciárias (II)			-	-
Resultado Previdenciário (I-II)			-	-
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-	-	0
Resultado Primário		-	-	-
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento atè o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	-	-	-
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-	-	-	-
Poder Executivo		-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Total	-	-	-	-
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Minimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Minimo Anual dos Imp. na Manut.do Ensino -MDE		1.392.641,49	25% / 18%	24,80
Minimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental		728.343,96	60%	62,21
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		0,00	60%	0
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realisar
Receita de Operação de Crédito			-	-
Despesa de Capital Líquida			-	-
PROJEÇÃO ATUAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social		-	-	-
Repasse da Contribuição Patronal (III)		-	-	-
Receitas Previdenciarias (IV)		-	-	-
Despesas prevedênciarias (v)		-	-	-
Resultados Previdênciários (IV-V)		-	-	-
Repasse recebido Para Cobertura do Deficed do RPPs (VI)		-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo		-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-	-
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde	-	0,00%	0,00%
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/ RCL%:			

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. de Administração

JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES LEITE
Contabilista

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:D6CE5729

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no item 6 e subitens de 6.1 à 6.13 do Edital do Processo Seletivo Público, realizado aos 10 de janeiro de 2010, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal, a divulgação da reclassificação, publicada no dia 27 de junho de 2013, no Diário Oficial da FEMURN e em cumprimento ao Processo nº 0100419-06.2013.8.20.0110, **FAZ SABER** aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que:

I – Ficam convocados os candidatos abaixo nominados para o cargo de **NUTRICIONISTA (**Prefeitura) **YANE CAROLINE ALVES DE ANDRADE**, para realização de exames de sanidade e capacidade física e mental e apresentação de documentos, na forma do subitem 6.8 do Edital do Concurso de no 001/2009, e de acordo com as seguintes orientações:

I.1 – O(O)s candidato(s) ora convocado(s) deverá(ão) providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:
a) para todos os candidatos: raios-X de tórax, hemograma completo; glicemia em jejum; colesterol total e frações, triglicérides; TGO; TGP; VDRL; ácido úrico; sumário de urina; preventivo ginecológico (para as candidatas do sexo feminino) e exame oftalmológico completo (acuidade visual);
b) para os candidatos acima de quarenta anos: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino).

I.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Recursos Humanos.

I.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da Junta Médica Oficial que procederá a avaliação médica.

I.4 - Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

II - A avaliação de sanidade e capacidade física e mental expedida pela Junta Médica Oficial declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

III - Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no período de **22 a 29 de setembro de 2014**, no horário de 08h00min às 12h00min, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

▪ Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
▪ Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D, para os candidatos ao cargo de Motorista;
▪ Cédula de identidade;
▪ CPF;
▪ Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
▪ Título de eleitor e último comprovante de votação;
▪ Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
▪ Certidão de casamento (se for o caso);
▪ Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
▪ Comprovante de residência;
▪ Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
▪ Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal e Estadual;
▪ Declaração de bens;
▪ Declaração de Imposto de Renda, exercício 2013;
▪ Declaração de não Acumulação de Cargos e Empregos Públicos;
▪ Comprovante do Registro no Conselho de Ordem com a devida quitação.

IV - Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado e convidado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação, ficando aquele deslocado para o último lugar da referida lista de classificação.

E, para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria e publicado na forma da Lei.

Dado e Passado na Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, aos 16 (trinta e um) dias do mês de setembro de 2014. Eu, Marcos Alberto da Silveira Mesquita, matrícula 130006-7, o digitei e conferi.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário Municipal da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:DB40C37D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 009015

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**
Nº Processo: 090015/2014
CONTRATADO: **M VICTOR A SOUZA – ME**
CNPJ: **09.162.408/0001-34**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE ANTIVIRUS PARA 1 SERVIDOR E 5 MAQUINAS KASPERSKY**
VIGÊNCIA: **17/09/2014 a 31/12/2014**

VALOR TOTAL: **R$ 429,00** (Quatrocentos e vinte e nove reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 17 de Setembro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:1F887F67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D09016

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**
Processo Nº 0090016/2014
CONTRATADO: **MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **11.982.113/0001-56**
OBJETO: **COMPRA REFERETE A 3 SOFTWARE KASPERSKY ANTIVIRUS 2014 10 PC**
VIGÊNCIA: **18/09/2014 a 31/12/2014**
VALOR TOTAL: **R$ 779,70** (Setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 18 de Setembro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:E3CE7938

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D007006

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**
Processo Nº 007006/2014
CONTRATADO: **V B DOS SANTOS VAREGISTA - ME**
CNPJ: **04.169.269/0001-57**
OBJETO: **SERVIÇO REFERETE A RECOLHIMENTO DE ENTULHOS**
VIGÊNCIA: **10/07/2014 a 10/09/2014**
VALOR TOTAL: **R$ 6.100,00** (seis mil e cem reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 10 de Julho de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:BEE85053

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 119/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora **ADRIANA REGIA BEZERRA ROCHA,** Mat. 2206, ocupante do Cargo de Conselheiro (a) Tutelar, 02 e ½(duas e meia) diárias para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de Mossoró/RN, nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2014 cuja saída está programada às 12h00min do dia 26, com retorno previsto para 16h00min do dia 28 de setembro de 2014, com o objetivo de participar do Encontro de formação para conselheiros. O valor unitário de uma diária é de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:770F9DA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 118/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora **ANDREZA MICHELLE B. C. DE LIMA,** Mat. 2605, ocupante do Cargo de Conselheiro (a) Tutelar, 02 e ½(duas e meia) diárias para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de Mossoró/RN, nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2014 cuja saída está programada às 12h00min do dia 26, com retorno previsto para 16h00min do dia 28 de setembro de 2014, com o objetivo de participar do Encontro de formação para conselheiros. O valor unitário de uma diária é de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:D129E6A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 120/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora **JANICLY MAGDA DE SOUZA LIMA**, Mat. 600, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, 02 e ½(duas e meia) diárias para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de

Mossoró/RN, nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2014 cuja saída está programada às 12h00min do dia 26, com retorno previsto para 16h00min do dia 28 de setembro de 2014, com o objetivo de participar do Encontro de formação para conselheiros. O valor unitário de uma diária é de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:FBD665E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora **LINDJANE MANUELE MARIA DA CONCEICAO ARAUJO DE MELO,** Mat. 2446, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, 02 e ½(duas e meia) diárias para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de Mossoró/RN, nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2014 cuja saída está programada às 12h00min do dia 26, com retorno previsto para 16h00min do dia 28 de setembro de 2014, com o objetivo de participar do Encontro de formação para conselheiros. O valor unitário de uma diária é de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:AE0782C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 122/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora **MARIA DE LOURDES PONTES NETA,** Mat. 2777, ocupante do Cargo de ENFERMEIRA DO PSF, 1/2 (meia) diária para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 24 de setembro de 2014 cuja saída está programada às 05h00min**,** com retorno previsto para 18h00min, com o objetivo de participar de Oficina de Discussão dos Indicadores do Pacto/COAP. O valor unitário de uma diária é de R$ 80,00 (oitenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 40,00 (quarenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:BB836914

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE DECISÃO

DECISÃO DA PREGOEIRA

O Pregão Presencial nº 036/2014 que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Vigilância Eletrônica teve sessão pública realizada em 09 de Setembro de 2014, tendo a Licitante Montecom Prestadora de Serviços Ltda - ME apresentado o menor preço.

A Empresa Natal Tecnologia e Segurança Ltda apresentou impugnação quanto a documentação de habilitação da licitante Montecom Prestadora de Serviços Ltda - ME.

A impugnante alegou que o atestado técnico apresentado pela impugnada, oriundo da Prefeitura de Tibau do Sul/RN poderia não ser autêntico. Por isso, solicitou a Pregoeira que fizesse uma diligência ao Município de Tibau do Sul para confirmar ou não a autenticidade da assinatura do responsável pela emissão do atestado técnico.

A Pregoeira, então, fez pessoalmente a diligência e a autoridade de Tibau do Sul confirmou a autenticidade da documentação, conforme atesto no próprio atestado técnico aposto na presença da Pregoeira.

Os documentos emitidos de entes públicos gozam de presunção de veracidade, por isso, o alegante precisaria comprovar o contrário. A Pregoeira ao dirigir-se a autoridade de Tibau do Sul confirmou a autenticidade, afastando qualquer problema na documentação.

Ante o exposto, **a Pregoeira declara habilitada a empresa Montecom Prestadora de Serviços Ltda - ME** e determina a publicação da decisão de habilitação. Após o esgotamento do prazo recursal, na hipótese de inexistência de nova impugnação, encaminha a autoridade para homologação, adjudicação e contratação.

Certo de estar obedecendo a todos os dispositivos legais, aos princípios licitatórios, amparada na boa-fé, vem emitir a presente decisão.

Arez/RN, 22 de Setembro de 2014.

PAULA LILIAN BARROSO FAUSTINO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:374483AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1077, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Nomeia membros que comporão o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal de Saúde os seguintes membros:
1 - Representantes do Governo Municipal**:**

1.1 - Secretaria de Saúde Pública:
Titular: Kaliane Kelly Pereira dos Santos;
Suplente: José Edbegno dos Santos.

1.2 - Secretaria de Educação e do Desporto:
Titular: Ana Meyre Morais;
Suplente: Elizabete Maria de Paiva Pereira.

1.3 - Secretaria de Ação Social:
Titular: Natália Roberta Ribeiro Reis;
Suplente: Alzenir Lima Moura.

2 - Representantes do Governo Municipal**:**

2.1 – Centro de Saúde:
Titular: Fernando Cleydson Cláudio (presidente);
Suplente: Sílvia Letícia da Silva Souza (vice-presidente).

2.2 – Hospital Materninade Fcº Bezerra Sobrinho:
Titular: Nereide Siqueira;
Suplente: Maria Zulene da Silva.

2.3 – CAPS:
Titular: Francisco Benevides Guerra;
Suplente: Kamila Kadidja Dantas Barbosa.

3 - Representantes dos Usuários**:**

3.1 – Conselho Comunitário do Pico-estreito:
Titular: Maria Zuleide da Silva;
Suplente: Antônio Marcos da Silva.

3.2 – Conselho Comunitário de Campestre:
Titular: Joaquina Francisca de Lima;
Suplente: Jaldete Ribeiro de Bessa.

3.3 – Conselho Comunitário do Velame:
Titular: Raimundo Gonçalves de Mesquita;
Suplente: Kamila Kadidja Dantas Barbosa.

3.4 – Comunidade do Projeto de Assentamento Vitória:
Titular: Francisco Batista Braz;
Suplente: Erineide Esmeraldina da S. Medeiros.

3.5 – Igreja Católica:
Titular: Francisca Santana de Oliveira Martins;
Suplente: Lenilda Dantas Barbosa.

3.6 – Câmara de Dirigentes Lojistas:
Titular: Jéssica Renata;
Suplente: Juciel Diego Braga.

4 – Secretária Executiva**:**
Ludimille Bezerra de Santana.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna-RN, 25 de julho de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:39C8F484

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 460 /2014 - ALTERA A LEI MUNICIPAL 448/2014 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

LEI Nº 460 /2014 DE 22 de setembro DE 2014

Altera a Lei Municipal 448/2014 de 14 de fevereiro de 2014.

O Prefeito do Município de Bento Fernandes/RN, no uso das suas atribuiçõeslegais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º . O art. 1º da Lei Municipal nº 448/2014 de 14 de fevereiro de 2014, passa a ter a seguinte redação:
“ Fica criado o componente municipal do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica do Ministério da Saúde – PMAQ-AB/Municipal, na forma de incentivo financeiro de desempenho pago na forma de prêmio de Qualidade e Inovação – PMAQ/AB aos coordenadores, digitador e profissionais da Estratégia Saúde da Família (ESF) e Estratégia de Saúde Bucal (ESB), com recursos financeiros Federais advindos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ/AB), instituído pelo Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde (DAB/MS), através da Portaria nº 1654 de 19 de julho de 2011.”
Art. 2º. O art. 6º da Lei Municipal nº 448/2014 de 14 de fevereiro de 2014, passa a ter a seguinte redação:
“ Os profissionais responsáveis pela ESF – Estratégia Saúde da Família, em nível central (coordenação), receberão o incentivo advindo do repasse estadual e o critério para definição do valor devido será com base na média alcançada por todas as Equipes de Saúde da Família, após publicação dos resultados da avaliação externa realizada pelo Ministério da Saúde.”
Art. 3º. O art. 7º da Lei Municipal nº 448/2014 de 14 de fevereiro de 2014, passa a ter a seguinte redação:
“ O incentivo financeiro de que trata o artigo 1º desta Lei, será de até 50% do valor creditado ao Município, tendo a sua distribuição entre os profissionais da Estratégia Saúde da Família, na forma do Anexo I da presente Lei.”
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Fernandes/RN, em 22 de setembro de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 459/2014
ANEXO ÚNICO

O percentual de 50%de que trata o art. 3º do presente Projeto de Lei, para efeito de destinação entre os profissionais será considerado como sendo 100% e terá a seguinte distribuição:

75% (setenta e cinco por cento) - destinado aos profissionais de nível superior lotados nas equipes de Saúde da Família (Médico, Enfermeiro, Odontólogo e Coordenador).

25% - (vinte e cinco por cento) – destinados aos profissionais de nível médio lotados nas Equipes de Saúde da Família (Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Odontologia, digitador e Coordenador)

Bento Fernandes/RN, em 22 de setembro de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:B7FD186D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 000006/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, torna público o resultado de julgamento da Habilitação da Tomada de Preços n° 000006/2014, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de quadra poliesportiva no município de Boa Saúde/RN. Após análise dos documentos foi declarada HABILITADA a empresa **IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 06.176.355/0001-12);** e INABILITADAS as empresas G J DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 07.319.679/0001-25), B K L CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 03.372.105/0001-60) e PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP (CNPJ: 10.559.968/0001-06), conforme Ata de Julgamento de Habilitação constante dos autos do presente processo. Desse modo, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de Recursos Administrativos, contados a partir da publicação do presente julgamento na Imprensa Oficial.

Boa Saúde/RN, 19 de setembro de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:652B1ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 000026/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 000026/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento dos Decretos Municipais nºs. 002/2010 e 012/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000026/2014**, tipo "Menor Preço Global", destinado ao registro de preços para posterior aquisição de cartuchos e tonners remanufaturados, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **AT GONDIM DE ALMEIDA – EPP (CNPJ: 07.276.398/0001-32),** vencedora do presente certame com o valor global de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

Boa Saúde/RN, 15 de setembro de 2014.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:754BD072

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 000026/2014

Processo Licitatório - Pregão Presencial nº: 000026/2014. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS REMANUFATURADOS, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seu anexos. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Empresa Registrada**: AT GONDIM DE ALMEIDA – EPP (CNPJ: 07.276.398/0001-32) **Valor Global**: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Data do Registro**: 16 de setembro de 2014.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:9A34F462

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN - **CONTRATADO**: Elisânio Araújo, inscrito no CPF/MF sob nº. 915.201.694-34 - **OBJETO**: Contratação de pessoa física para execução dos serviços de gerenciamento e administração do portal da transparência do Departamento Pessoal, bem como alimentação de informações e atualizações cadastrais dos servidores públicos municipais no Sistema de Folha de Pagamento, do município de Boa Saúde/RN - **VALOR GLOBAL**: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, II, da Lei n° 8.666/93 - **DATA DE ASSINATURA**: 07 de agosto de 2014 - **VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) dias

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:C1F7D17A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000018/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento dos Decretos Municipais nºs. 006 e 007/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000018/2014**, tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **ALC BEZERRA ME (CNPJ: 07.040.160/0001-03)** vencedora do presente certame no valor global de R$ 469.500,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais) para o Lote I; R$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais) para o Lote II; e, R$ 238.497,60 (duzentos e trinta e oito reais, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) para o Lote III

Brejinho/RN, 16 de setembro de 2014.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:9E267947

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 000018/2014

Pregão Presencial. Sistema de Registro de Preços. Processo Licitatório nº: 000547/2014. **Pregão Presencial nº**: 000018/2014. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, conforme especificações e condições estabelecidas no

Edital e seu anexos. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Empresa Registrada**: ALC BEZERRA ME (CNPJ: 07.040.160/0001-03). **Valor Global do Lote 01**: R$ 469.500,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais). **Valor Global do Lote 02:** R$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais). **Valor Global do Lote 03:** R$ 238.497,60 (duzentos e trinta e oito reais, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). **Data da Assinatura**: 17 de setembro de 2014.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:4DAC3DA3

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 000004/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 001/2014, torna público que realizará licitação, modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NA MODALIDADE INTERMEDIÁRIA.. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e propostas de preços será realizada às 10hs do dia 15 de outubro de 2014. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, situada na Rua Praça Presidente Castelo Branco, n° 207, Centro, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço supracitado.

Brejinho/RN, 23 de setembro de 2014.

NATÁLIA DE FÁTIMA XAVIER LOURENÇO
Presidente da CPL

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:7F8A659D

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 000005/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 001/2014, torna público que realizará licitação, modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e propostas de preços será realizada às 11hs do dia 15 de outubro de 2014. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, situada na Rua Praça Presidente Castelo Branco, n° 207, Centro, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço supracitado.

Brejinho/RN, 23 de setembro de 2014.

NATÁLIA DE FÁTIMA XAVIER LOURENÇO
Presidente da CPL

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:B1AE9E72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 031/2014 GABINETE DA PREFEITA INTERINA CAIÇARA DO NORTE

Port. 0031/2014.

O Secretario Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** determinar o gozo de **FÉRIAS**, ao(à) servidor(a) **Manoel Nazareno Silva,** Matricula nº 00262, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos -ASD, a partir de 04/09/2014 até 04/10/2014, cujo o direito foi concedido através do Processo Administrativo 00041/2014.

Caiçara do Norte, em 23 de setembro de 2014.

FABIAN BEZERRA DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Fabian Bezerra do Nascimento
Código Identificador:28AD2E0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 032/2014 GABINETE DA PREFEITA INTERINA CAIÇARA DO NORTE

Port. 0032/2014.

O Secretario Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** determinar o gozo de **LICENÇA PRÊMIO**, ao(à) servidor(a) **Maria do Céu Nobre da Silva,** Matricula nº 00161, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos -ASD, a partir de 02/09/2014 até 02/12/2014, cujo o direito foi concedido através do Processo Administrativo 00043/2014.

Caiçara do Norte, em 23 de setembro de 2014.

FABIAN BEZERRA DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Fabian Bezerra do Nascimento
Código Identificador:4EE9200D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 033/2014 GABINETE DA PREFEITA INTERINA CAIÇARA DO NORTE

Port. 0033/2014.

O Secretario Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** determinar o gozo de **LICENÇA PRÊMIO**, ao(à) servidor(a) **Leonor Cristina Gualberto dos Santos** Matricula nº 00157, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos -ASD, a partir de 18/09/2014 até 18/12/2014, cujo o direito foi concedido através do Processo Administrativo 00044/2014.

Caiçara do Norte, em 23 de setembro de 2014.

FABIAN BEZERRA DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Fabian Bezerra do Nascimento
Código Identificador:453B043E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 034/2014 GABINETE DA PREFEITA INTERINA CAIÇARA DO NORTE

Port. 0034/2014.

O Secretario Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** determinar o gozo de **LICENÇA PRÊMIO**, ao(à) servidor(a) **Gerilene Almeida de Morais,** Matricula nº 00153, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos -ASD, a partir de 22/09/2014 até 22/12/2014, cujo o direito foi concedido através do Processo Administrativo 00048/2014.

Caiçara do Norte, em 23 de setembro de 2014.

FABIAN BEZERRA DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Fabian Bezerra do Nascimento
Código Identificador:2ABD8F2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12140/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2014

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através da sua Pregoeira Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 077/2014, tipo Menor Preço por item. OBJETO: **Registro de preços para possível aquisição gradativa de veículos automotores**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 07 de OUTUBRO de 2014, às 09:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, telefone (84) 3421-2281. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó/RN, 23 de setembro de 2014.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Pregoeira
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:5A949F62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2014

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR em caráter de URGÊNCIA, a partir do afastamento temporário da servidora Ana Maria de Araújo a nona colocada no Processo Seletivo 001/2014, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo - Av. Coronel Martiniano-993 – Centro/Caicó-RN, no prozo de (05) cinco dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 8h às 12h e das 13 às 17h, para contratação temporária no quadro de pessoal do Município de Caicó/RN.
Art. 2º - Para contratação, o candidato classificado, constante na lista do Anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à contratação, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Caicó/RN, 19 de setembro de 2014

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

ANEXO I AO EDITAL 001/2014
LISTAGEM DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO-
PROCESSO SELETIVO 001/2014

Escolaridade ao Cargo: Ensino Fundamental
Cargo: Merendeira
Carga Horária: 40h

Nome	Classificação
Sonia Maria da Silva	9º

ANEXO II AO EDITAL 001/2014
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO- PROCESSO SELETIVO
001/2014.

1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Célula de identidade – RG
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) CTPS;
e) Comprovante escolar, com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital de Seleção 001/2014;
f) PIS/PASEP;
g) Comprovante de residência.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:60CF98D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376 / 2014

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei n° 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e considerando os autos do **Processo n° 7034/2014,**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença com remuneração, por motivo de doença em pessoa da Família, por um período de **até 02 (dois) anos,** à funcionária **ANA SANTANA DA CONCEIÇÃO,** Professora PEM-LP/I, matrícula nº 1.0049, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° - A Licença que trata o artigo anterior, de conformidade com o artigo 165 da Lei nº 425, de 28 de novembro de 1968 – Estatuto dos Servidores, será concedida com vencimentos ou remuneração, até 06 (seis) meses e daí em diante com os seguintes descontos:

I – de 1/3 (um terço) quando exceder a 06 (seis) meses;
II – de 2/3 (dois terços) quando exceder a 12 (doze) meses até 18 (dezoito) meses;
III – Sem vencimentos ou remuneração, do 19º (décimo nono) mês ao 24º (vigésimo quarto).

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:0F10EF46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377 / 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com o que preceitua a Lei n° 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais e de conformidade com os autos do **Processo n° 12910/2014,**

R E S O L V E:

Art.1º - **DESIGNAR** os Funcionários **HELISÂNGELA DANTAS BEZERRA,** Matrícula n° 1.1410; **ELAINE CRISTINE SANTOS,** Matrícula n° 1.1334 e **EROMAR BATISTA DE ARAÚJO,** Matrícula n° 1.0209, para, sob a Presidência do primeiro, constituir **Comissão de Sindicância Administrativa**, a fim de proceder às diligências necessárias à apuração de fatos relatados nos autos do **Processo nº 12910/2014,** tendo como sindicado o servidor **RUSKLEY NIXON ALEXANDRE FERNANDES,** matrícula 1.5560, Auxiliar de Consultório Odontológico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Os trabalhos da referida Comissão deverão ser **iniciados no prazo de 03 (três) dias úteis,** a contar, da data da expedição deste ato e **concluídos no prazo de 30 (trinta) dias** a contar da data de seu início, devendo ao final, encaminhar o competente Relatório ao chefe do Executivo Municipal.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:44974B28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 378 / 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V, amparado pelos Artigos 58 e 59, inciso I da lei Municipal n° 425/1968 e de conformidade com os autos do Processo n° 12692/2014;

R E S O L V E:

Art. 1 ° - Fazer **READAPTAÇÃO DEFINITIVA e mandar desenvolver atividades compatíveis com suas limitações,** de acordo com Laudo Médico, o Servidor, **JOSÉ DANTAS,** Matrícula n° 1.0553, Professor PEM-LP/EII, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:CDE1912D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 379 / 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V, amparado pelos Artigos 58 e 59, inciso I da lei Municipal n° 425/1968 e de conformidade com os autos do Processo n° 12438/2014;

R E S O L V E:

Art. 1 ° - Fazer **READAPTAÇÃO DEFINITIVA e mandar desenvolver atividades compatíveis com suas limitações,** de acordo com Laudo Médico, o Servidor, **GILBERTO AGENOR DE MEDEIROS,** Matrícula n° 1.0397, Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:A3BEB622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 380 / 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V, amparado pelos Artigos 58 e 59, inciso I da lei Municipal n° 425/1968 e de conformidade com os autos do Processo n° 12685/2014;

R E S O L V E:

Art. 1 ° - Fazer **READAPTAÇÃO DEFINITIVA e mandar desenvolver atividades compatíveis com suas limitações,** de acordo com Laudo Médico, a Servidora, **EDILMA ALEXANDRE DE LIMA,** Matrícula n° 1.0172, Professora PEM-LP/NM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:A62E6F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 381 / 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V, amparado pelos Artigos 58 e 59, inciso I da lei Municipal n° 425/1968 e de conformidade com os autos do Processo n° 11688/2014;

R E S O L V E:

Art. 1 ° - Fazer **READAPTAÇÃO DEFINITIVA e mandar desenvolver atividades compatíveis com suas limitações,** de acordo com Laudo Médico, a Servidora, **MARIA IZABEL DE ARAÚJO BATISTA,** Matrícula n° 1.2495, Professora PEM-LP/EII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:CA9599FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 4.710 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza a desafetar e a conceder em doação terreno do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais,

FAÇO SABER que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **desafetar** e conceder em **doação** ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte – **Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN**, o imóvel assim descrito e caracterizado: **UM TERRENO**, situado nesta cidade de Caicó (RN), na Avenida Rio Branco, fazendo esquina com a Praça Dom José Delgado, a Rua Antônio Simões de Azevedo e a Avenida Seridó, medindo 10.502,78m2 (dez mil, quinhentos e dois vírgula setenta e oito metros quadrados) de superfície, com a seguinte descrição: partindo-se do ponto 0, com azimute de 45º48'34" e distância de 106,33m, chega-se ao ponto 1; deste com azimute de 134º17'34" e distância de 97,63m, chega-se ao ponto 2; deste com azimute de 224º17'34" e distância de 100,40m, chega-se ao ponto 3; deste com azimute de 281º01'34" e distância de 10,82m, chega-se ao ponto 4; e, deste com azimute de 314º17'34" e distância de 91,40m, chega-se ao ponto 0, ponto inicial da presente descrição, fechando, assim o seu perímetro que é de 406,58m, limitando-se: ao Norte, onde mede 106,33m, entre os pontos 0 e 1, com a Praça Dom José Delgado; ao Sul, onde mede 100,40m, entre os pontos 2 e 3, com a Rua Antônio Simões de Azevedo; ao Leste, onde mede 97,63m, entre os pontos 1 e 2, com a Avenida Rio Branco; e, ao Oeste, onde mede 10,82m, entre os pontos 3 e 4, com a Rua Antônio Simões de Azevedo e a Avenida Seridó e onde mede 91,40m, entre os pontos 4 e 0, com a Avenida Seridó; havido em conformidade ao conteúdo contido na matrícula 11.704, no livro nº 2-REGISTRO GERAL, no Cartório do Serviço de Registro de Imóveis deste município e Comarca de Caicó (RN).

Art. 2º - O terreno que trata o Artigo 1º, destina-se à instalação da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN, em nossa cidade.
Parágrafo Único – O imóvel acima citado reverterá ao Patrimônio Municipal sem qualquer indenização, se no prazo de 02 (dois) anos não tiver sido instalada a instituição pública estadual em referência, ou mudado o fim a que se destina.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:41CBD8A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2014

Objeto: Aquisição futura de MATERIAL PERMANENTE para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município. O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, HOMOLOGA a licitação em favor das empresas: RT COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ: 06.925.737/0001-00, com o valor de **R$ 53.208,00 (Cinquenta e três mil, duzentos e oito reais)**; **EQUIPAÇO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME** - CNPJ: 11.938.541/0001-81, com o valor de **R$ 51.132,00 (Cinquenta e um mil, cento e trinta e dois reais)**; **KALCULUS COM. DE MÓVEIS E MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP** - CNPJ: 40.980.187/0001-51, com o valor de **R$ 38.877,00 (Trinta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais)**; **JANDERSON COSTA LEÃO LIMA** - CNPJ: 18.379.670/0001-26, com o valor de **R$ 43.140,00 (Quarenta e três mil, cento e quarenta reais)**; **APSERVICE – IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA** - CNPJ: 09.037.491/0001-10, com o valor de **R$ 2.614,42 (Dois mil, seiscentos e quatorze reais, e quarenta e dois centavos)**; **JMS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE - ME** - CNPJ: 12.576.207/0001-98, com o valor de **R$ 32.448,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).**

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de setembro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:2A948F27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Instituto da Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, torna público que a empresa vencedora do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 002/2014, objetivando a aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do Instituto da Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, foi a empresa B.M. TINOCO DE ANDRADE ME, lotes 01 e 02.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:8ABFCFCF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Instituto da Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, torna público que a empresa vencedora do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 003/2014, objetivando a aquisição de computadores e acessórios de informática, para atender as necessidades do Instituto da Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, foi a empresa ALVES & COSTA LTDA ME, lote único.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:830F57F8

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 033/2014, no dia 07/10/2014, às 09:30 horas, objetivando a contratação de empresa para realizar os serviços de conserto e manutenção de móveis escolares do ensino infantil e fundamental do Município de Ceará-Mirim/RN.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:01456DF4

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 034/2014, no dia 07/10/2014, às 10:30 horas, objetivando a aquisição de vasilhames (botijões) de gás liquefeito de petróleo com capacidade de 13 kg para atender as necessidades eventuais e futuras do Fundo Municipal de Assistência Social e secretarias municipais.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:0359CA13

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 035/2014, no dia 07/10/2014, às 11:30 horas, objetivando a aquisição de gás liquefeito de petróleo com capacidade de 13 kg e 45 kg para atender as necessidades eventuais e futuras do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e secretarias municipais.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:21A67814

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 036/2014, no dia 08/10/2014, às 9:30 horas, objetivando a aquisição de um piano digital 88 teclas para atender ao Coral Municipal “Cantos do Vale”.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:E252402D

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 037/2014, no dia 08/10/2014, às 10:30 horas, objetivando a contratação de empresa para prestação do serviço de sonorização para atender as necessidades eventuais e futuras do Fundo Municipal de Assistência Social e secretarias municipais.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:C5847619

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: terceiro termo aditivo ao contrato oriundo do processo administrativo n°. 15100002/12 – Licitação Tomada de Preços n°. 3/2012-00003. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN – CNPJ: 08.158.669/0001-18. **Contratado:** NK Construções LTDA – EPP, CNPJ nº. 11.599.999/0001-78. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, firmado entre as partes acima qualificadas, até 25 de novembro de 2014. **Fundamentação Legal:** Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Data de Assinatura:** 23 de setembro de 2014. **Assinam:** Pelo Município de Coronel Ezequiel/RN - Adailton Tavares da Fonseca - Prefeito, CPF nº. 492.005.694-04. Pelo Contratado: José Josenildo da Silva, CPF n°. 323.975.424-04.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:1890B2F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081508/14
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN – CNPJ: 08.158.669/0001-18; **PROMITENTES CONTRATADAS:** LEONARDO A DE LIMA - ME, CNPJ: 18.642.770/0001-01, Itens e valores registrados: Item 01= R$ 10,90; Item 02= R$ 8,00; Item 03= R$ 8,00; Item 05= R$ 60,00; Item 07= R$ 17,00; e Item 09= R$ 29,00. CESÁRIO DOS SANTOS NETO - ME, CNPJ: 11.979.978/0001-63 - Itens e valores registrados: Item 04= R$ 31,50 e Item 10= R$ 21,00. MANUELLY MAKSON ARAÚJO – ME, CNPJ: 10.981.924/0001-70 – Itens e valores registrados: Item 06= R$ 45,00 e Item 08= R$ 49,00. **OBJETO:** Registro de preços, para futura aquisição de fardamento, bolsas e material esportivo, destinadas as necessidades das Secretarias de Educação, de Assistência Social e de Saúde, deste município de Coronel Ezequiel/RN. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de setembro de 2014.

Pela Promitente Contratante:
ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Promitentes Contratados:

LEONARDO A DE LIMA – ME;

CESÁRIO DOS SANTOS NETO – ME; E

MANUELLY MAKSON ARAÚJO – ME.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:BC2775D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - RETIFICAÇÃO PORTARIA 093/2013.

PORTARIA Nº 093, Doutor Severiano, 04 de junho de 2013.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo nº 0120/2011.

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais a **MARIA DA PENHA ALVES**, no cargo de Professora, Classe PIII Nível A, matrícula 076, trabalhando 30 (trinta) horas semanais, no termos do art. 16, I, II, III, § 1º e § 2º c/c o art. 34 c/c o art. 40 da Lei nº. 247/2006 que instituiu o FUNPREV acrescido ainda do § 5º do art. 40 da CF/88. Acrescido ainda das vantagens de 25% (vinte cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 96/97, de 28 de novembro de 1997.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano, 04 de Junho de 2013.

Publiques-se,
dê-se ciência.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:34898170

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 030/2014-PP

O Município de Encanto, através da(o) Fundo Municipal de Saúde de Encanto por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:00 do dia 08/10/2014, fará realizar licitação na modalidade Pregão nº 030/2014-TP, tipo Menor preço, para Aquisição de veiculo 0 KM destinado ao PSF - Programa Saúde da Familia, municipio de Encanto - RN., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na RUA AFONSO RODRIGUES, Nº 48, CENTRO, CIDADE D EENCANTO - RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na RUA AFONSO RODRIGUES, Nº 48, CENTRO, CIDADE D EENCANTO - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:1406C238

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL –N°. 016/2014.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 016/2014, cujo objeto é a: Contratação de empresas para aquisição de 01(um)veículo tipo passeio, 0 Km, ano modelo 2014/2015, cap. 05 passageiros, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(BOLSA FAMÍLIA), conforme relação dos serviços discriminado no anexo I, onde se sagrou vencedora as empresas: PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 04.675.869.0001/97, totalizando R$ 33.500,00(Trinta e três mil e quinhentos reais**)**, referentes ao item 01, conforme Ata de Julgamento de Registro de Preço anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 23 de setembro de 2014.

RICARDO MENEZES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:4B9178F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 017/2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 08 de outubro de 2014, às 09h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2014 – Tem como objeto a Elaboração de Registro de Preço, para aquisição de materiais de expedientes, para suprir as necessidades das unidades administrativas municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN e dos Fundos Municipais, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referencia). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº 97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Felipe Guerra/RN, 23 de setembro de 2014.

RICARDO MENEZES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:14F02973

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 012/2014

AVISO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna público que fará realizar no dia 13.10.2014, na sede da Prefeitura Municipal, às 10h00min, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial com Registro de preços nº 012/2014, objetivando a contratação de empresa para o

fornecimento de aparelhos de ar condicionados destinados as secretarias municipais deste município. Que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua João Salviano Sobrinho nº 45 – Centro – Fernando Pedroza/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Fernando Pedroza/RN, 23 de setembro de 2014.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:42E5E22F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2014

PROCESSO Nº 031/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, faz saber a todos os interessados que as VENCEDORAS do PROCESSO nº 031/2014, Pregão Presencial SRP nº 012/2014, foi a empresa:

TASLA CAPISTRANO GONZAGA, **CNPJ**: 01.973.806/0001-29, saiu vencedora dos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 totalizando o valor de **R$ 564.604,90 (quinhentos e sessenta e quatro mil e sessenta e quatro reais e noventa centavos)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 15 de julho de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:0A8EC0CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2014

PROCESSO Nº 031/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2014

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 031/2014, Pregão Presencial nº 012/2014 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocadas as empresas, abaixo relacionadas, para assinatura das Atas de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

TASLA CAPISTRANO GONZAGA, **CNPJ**: 01.973.806/0001-29

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 19 de julho de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:B0B01858

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 475/2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 4813/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CANCER
CNPJ: 08.428.765/0001-39
OBJETO: Contratação de empresa para realização de procedimento cirúrgico de ooforectomia laparoscópica.
VIGÊNCIA: 30 dias a contar da data de 18 de setembro de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 16.865,00 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 03 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Unidade :** 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Função :** 10 – SAÚDE; **Subfunção :** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **Programa :** 0206 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAÚDE; **Projeto/Atividade :** 2279 – ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIO SUPLEMENTAR; **Elemento de Despesa :** 339039730000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 23 de setembro de 2014.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 23 de setembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:0B7B02ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 473/2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 4798/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CANCER
CNPJ: 08.428.765/0001-39
OBJETO: Contratação de empresa para realização de procedimento cirúrgico BIÓPSIA HEPÁTICA.
VIGÊNCIA: 30 dias a contar da data de 18 de setembro de 2014.
VALOR GLOBAL: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 03 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Unidade :** 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Função :** 10 – SAÚDE; **Subfunção :** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **Programa :** 0206 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAÚDE; **Projeto/Atividade :**

2279 – ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIO SUPLEMENTAR; **Elemento de Despesa :** 339039730000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 23 de setembro de 2014.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 23 de setembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:CF7E6F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 476/2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 4.611/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Instituto do Coração de Natal Ltda.
CNPJ: 01.507.901/0001-37.
OBJETO: Contratação de clínica especializada para realização de Holter de 24 horas.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir de 18 de setembro de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; Programa: 0206 – AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO À SAÚDE; Projeto/Atividade: 2279 – ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL SUPLEMENTAR; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 18 de setembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:74C59EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.140/2014

Pedido de Vacância do cargo da servidora Rosana Caldas dos Santos Ricardo Oliveira.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Vago, o cargo de Técnica de Enfermagem da servidora **ROSANA CALDAS DOS SANTOS RICARDO OLIVEIRA**, **Matricula n° 1189**, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, conforme Art. 33 da Lei Municipal 501/2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 24 de setembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:7A785A52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/RN Nº 0074/2014

EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0074/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de relógio para ponto eletrônico, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **NET INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.098.746/0001-29, que pelos itens cotados, importa o valor total de R$ 5.398,00.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:E71E98C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE REMARCAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2014

O Município de Ipueira/RN torna público para conhecimento dos interessados, que por motivos de ordem administrativa, o **Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar nº 001/2014** para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, foi **REMARCADO** para o dia **1º de outubro de 2014, as 09h00min.**
Maiores informações, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou, entrar em contato pelo telefone (84)34240149.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Presidenta da CPL/MI/RN

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:A9794F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Janeiro á AGOSTO 2014 / Bimestre JULHO-AGOSTO			
RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00	
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2013 (a)	em 30/JUN/2014(b)	em 31/AGO/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	257605,71	182410,49	163950,72
DEDUÇÕES (II)	428984,33	543764,43	463573,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	462696,37	572151,47	491960,13
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	33712,04	28387,04	28387,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-171378,62	-361353,94	-299622,37
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	250551,3	177605,71	159861,92
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-421929,92	-538959,65	-459484,29
Resultado Nominal	Período de Referência		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR	79475,36		-37554,37
Discriminação da Meta Fiscal		Valor Corrente	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³			0
Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2013 (a)	em 30/JUN/2014(b)	em 31/AGO/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
DEDUÇÕES (VIII)			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0	0	0
Fonte: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA - RN			

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:3C9D016C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO Á AGOSTO 2014 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE JUL/AGO	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	9811300	1242290,24	5654135,68	4731860,28
Receitas Tributárias	194500	20881,74	146546,35	111312,11
IPTU	10000		2400	
ISS	80000	6895,57	49627,08	49765,23
ITBI	3000		5400	
IRRF	100000	12736,17	87451,38	61546,88
Outras Receitas Tributárias	1500	1250	1667,89	
Receitas de Contribuições				
Receitas Previdenciárias				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial Líquida	5000			
Receita Patrimonial	46000	7730,03	28131,6	16755,26
(-) Aplicações Financeiras	41000	7730,03	28131,6	16755,26
Transferências Correntes	9609800	1219648,5	5505829,33	4620548,17
FPM	7200000	956837,6	4514444,18	4194099,56
ICMS	1200000	196080,6	749380,54	706608,52
Convênios	190000	815,78	2039,45	
Outras Transferências Correntes	1019800	65914,52	239965,16	-280159,91
Demais Receitas Correntes	2000	1760	1760	
Dívida Ativa	500			
Diversas Receitas Correntes	1500	1760	1760	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1365000	26790,56	156790,56	57715,97
Operações de Crédito (III)	100000			
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	20000			
Transferências de Capital	1240000	26790,56	156790,56	57715,97
Convênios	1220000	26790,56	156790,56	57715,97
Outras Transferências de Capital	20000			
Outras Receitas de Capital	5000			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1245000	26790,56	156790,56	57715,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	11056300	1269080,8	5810926,24	4789576,25
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		NO BIMESTRE JUL/AGO	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9110300	1302150,59	5618161,27	3286512,75
Pessoal e Encargos Sociais	5504370	859037,65	3589167,05	1965184,94
Juros e Encargos da Dívida (IX)	21000	2676,77	10090,75	4779,2
Outras Despesas Correntes	3584930	440436,17	2018903,47	1316548,61
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	9089300	1299473,82	5608070,52	3281733,55
DESEPESAS DE CAPITAL (XI)	1246160,54	88165,4	184582,75	322083,29
Investimentos	1057160,54	67028,86	80670,76	214671,51
Inversões Financeiras				
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)	189000	21136,54	103911,99	107411,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	1057160,54	67028,86	80670,76	214671,51
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	96000			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XIV)	11056300	1366502,68	5688741,28	3496405,06
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	813839,46	-97421,88	122184,96	1293171,19
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			Valor Corrente	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³				
PREFEITURA DE IPUEIRA RN				

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:1C9CE234

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
JANEIRO A AGOSTO/2014 - Bimestre JULHO/AGOSTO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	8619500	8619500	5430043,49	63
Impostos	193000	193000	144878,46	75,07
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Divida Ativa dos Impostos				
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais	8426500	8426500	5285165,03	62,72
Da Uniao	7200000	7200000	4514444,18	62,7
Do Estado	1226500	1226500	770720,85	62,84
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)	1476000	1476000	430920,3	29,2
Da Uniao para o Municipio	1336000	1336000	428880,85	32,1
Do Estado para o Municipio	140000	140000	2039,45	1,46
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS	113000	113000	73265,01	64,84
TOTAL	10208500	10208500	5934228,8	58,13
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	2021000	2071000	1371550,79	66,23
Pessoal e Encargos Sociais	1140000	1140000	690892,43	60,6
Juros e Encargos da Divida				

Outras Despesas Correntes	881000	931000	680658,36	73,11
DESPESAS DE CAPITAL	111000	595160,54	61126,86	10,27
Investimentos	111000	595160,54	61126,86	10,27
Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida				
TOTAL (IV)	2132000	2666160,54	1432677,65	53,73

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)	2132000	2666160,54	1432677,65	100
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE		432160,54		
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS		432160,54		
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2132000	2234000	1432677,65	100

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE DAÚDE (VII)	32416,22	0
PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS		
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII f) / I]	26,38	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (g)	% (g/total g)
Atencao Basica	1780000	2283160,54	1252572,97	87,42
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	160000	191000	130094,38	9,08
Suporte Profilatico e Terapeutico				
Vigilancia Sanitaria	22000	22000	7989,4	0,55
Vigilancia Epidemiologica	94000	94000	41045,9	2,86
Alimentacao e Nutricao				
Outras Subfuncoes	76000	76000	975	0,06
TOTAL	2132000	2666160,54	1432677,65	100

Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:E1975115

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
JANEIRO A AGOSTO de 2014		
LRF, Art. 48 – Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		11388300
Previsão Atualizada da Receita		11388300
Receitas Atualizadas	1276810,83	5839057,84
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores		
Despesas		
Dotação Inicial		10020300
Créditos Adicionais		432160,54
Dotação Atualizada		10452460,54
Despesas Empenhadas	957568,59	8359011,86
Despesas Liquidadas	1390315,99	5802744,02
Superávit Orçamentário		36313,82
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	957568,59	8359011,86
Despesas Liquidadas	1390315,99	5802744,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		8461796,65
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidoresl		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-881414,21	0,00%
Resultado Primário		-2365007,51	0,00%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	33712,04		5325	28387,04
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	197695,09		82657,2	115037,89
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	231407,13		87982,2	143424,93

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Imposto em MDE	2190112,57	25,00	40,31
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.	916935,13	60,00	162,94
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito	0	100000
Despesa de Capital Líquida	184582,75	1061577,79

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		20000
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1432677,65	15,00	26,38

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:D55BAB3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
JANEIRO A AGOSTO de 2014

LRF, Art. 48 – Anexo 14				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita				610000
Previsão Atualizada da Receita				610000
Receitas Atualizadas		50712,92		127623,8
Déficit Orçamentário				146558,72
Saldos de Exercícios Anteriores				
Despesas				
Dotação Inicial				642000
Créditos Adicionais				
Dotação Atualizada				642000
Despesas Empenhadas		43584,16		442140,09
Despesas Liquidadas		77083,75		274182,52
Superávit Orçamentário				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		43584,16		442140,09
Despesas Liquidadas		77083,75		274182,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				0
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidoresl				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-244519,6	0,00%	
Resultado Primário		-319817,95	0,00%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	956,12		300	656,12
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	5419,36		5419,36	
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	6375,48		5719,36	656,12
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Imposto em MDE		25,00		0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00		0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.		60,00		0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo à Realizar	
Receita de Operações de Crédito		0		0
Despesa de Capital Líquida		16152		55848
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo à Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00		0,00
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas / RCL (%)				

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:F24880FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
JANEIRO A AGOSTO de 2014				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita				758000
Previsão Atualizada da Receita				758000
Receitas Atualizadas		89948,29		441080,65
Déficit Orçamentário				991597
Saldos de Exercícios Anteriores				
Despesas				
Dotação Inicial				2132000
Créditos Adicionais				534160,54
Dotação Atualizada				2666160,54
Despesas Empenhadas		620731,3		2397764,01
Despesas Liquidadas		378792,4		1432677,65
Superávit Orçamentário				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		620731,3		2397764,01
Despesas Liquidadas		378792,4		1432677,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				0
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidoresl				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-378360,04		0,00%
Resultado Primário		-1966843,71		0,00%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	7282,36		5025	2257,36
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	14798,07		13879,21	918,86
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	22080,43		18904,21	3176,22
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Imposto em MDE		25,00		0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00		0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.		60,00		0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo à Realizar	
Receita de Operações de Crédito		0		0
Despesa de Capital Líquida		61126,86		534033,68
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício

REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo à Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1432677,65	15,00	765,00	
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas / RCL (%)				

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:E50F1B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO Nº 20, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Ratificação ao decreto nº 018/2014 de 04 de setembro de 2014.

Institui a Comissão responsável pela realização de Processo Seletivo Simplificado, sigla CPSS, no Município de Ipueira/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, no uso de suas atribuições legais, e

Considerandoa necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal,
Considerandoos termos da Lei Municipal nº 351/2009, de 19 de novembro de 2009,

DECRETA:
Art. 1º. Fica instituída a Comissão responsável pela elaboração de Processo Seletivo Simplificado no Município de Ipueira/RN, sigla CPSS.

Parágrafo único. A Presidência da CPSS será exercida pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º. A Comissão definida no artigo precedente tem como objetivos conduzir os trabalhos relacionados à realização de Processo Seletivo Simplificado no Município de Ipueira/RN.

Art. 3º. A Comissão referida no artigo 1º será composta pelos seguintes representantes:

Ildo Medeiros, representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
Ingrid de Medeiros Macêdo, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Erivan Morais da Nóbrega, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Anna Amélia Dantas de Almeida Feitosa Lopes, representante da Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º. A CPSS deverá coletar as informações junto aos órgãos municipais acerca da necessidade de contratação nos termos da Lei nº 351/2009 e apresentar, no prazo de 10 (dias) a contar da publicação do presente Decreto, minuta de Edital para aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. Este Decreto entre em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2014.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:B624CB1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 086/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar aSenhora **Indira Maria Alves Gurgel**, CPF: 941.501.924 -72, do Cargo Público em Comissão de Diretora da Escola Municipal Professor Aluízio Gurgel – Símbolo CC3 – SEMECD, Lei Municipal nº. 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de setembro do presente ano, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

LIGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:26237316

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 087/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido da mesma a Senhorita **Edinágila Targino de Medeiros Silva**, CPF: 090.663.444-07, do Cargo Público em Comissão de Coordenadora de Planejamento, Orçamento, Projetos e Convênios – Símbolo CC3 – SEMPLAN, Lei Municipal nº. 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de Agosto do presente ano, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

LIGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:E279CFDB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 088/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do mesmo o Senhor **Ricardo Alves da Silva**, CPF: 089.526.614-86, do Cargo Público em Comissão de Coordenador da Juventude, do Esporte e Lazer – Símbolo CC3 – SEMECD, Lei Municipal nº. 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de Setembro do presente ano, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

LIGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:4E298249

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 089/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido do mesmo o Senhor **Rubênio Roberto da Silva**, CPF: 072.492.264-44, do Cargo Público em Comissão de Coordenador de Patrimônio, documentação e arquivo – Símbolo CC3 – SEMARH, Lei Municipal nº. 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de Setembro do presente ano, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

LIGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:975A3469

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2014

Objeto Locação de software de contabilidade pública e portal da transparência folha de pagamento e tributos para uso da Prefeitura Municipal de Janduís – RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. **ADJUDICAÇÃO**: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, a Pregoeira declarou vencedoras do certame as empresas: **A.O. S SOFTWARE LTDA** – CNPJ Nº **11.385.898/0001-80** – sediada na Rua Jaguarari n° 1484, - Alecrim – Natal/RN – CEP: 59.031-500, representantes legais os senhores: Armstrong de Oliveira Silva, inscrito no CPF sob o n° 688.828.153-15, e RG n° 1.376.958- SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Jaguarari n° 1484, Alecrim – Natal/RN, CEP: 59.031-500, e a senhora Cinésia Ângela de Oliveira Silva, inscrita no CPF sob o n° 106.086.303-06, e RG n° 146.043-SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Deputado Benoni Portela n° 6492 – Uruguai – Teresina – PI, CEP: 64.091-180, vencedoras dos itens n° 01 e 02, totalizando o valor total global de R$: 4.000,00 (quatro mil reais), e a empresa: **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – ME**, CNPJ: 06.050.403/0001-21 – sediada na Rua João Celso Filho n° 1075, São João – CEP: 59.650-000 - Assu/RN, representante legal a Senhora Keilla Taise Lopes de Matos – CPF: 009.044.054-43 – RG n° 001.799.240, residente a Rua Francisco Matias de Assis n° 298 – Iguaraçu, Itaja/RN – CEP: 59.513-000, vencedoras dos itens n° 03 e 04, totalizando o valor total global de R$: 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). A presente licitação totaliza o valor total global de R$: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). E decidiu **ADJUDICAR** em favor das mesmas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei Federal n° 10.520/2002. **HOMOLOGAÇÃO**: A Prefeita Municipal de Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a adjudicação compulsória do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2014**. Nesse passo, **CONVOCA** as empresas vencedoras para assinatura do Contrato administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação e sem prejuízo das sanções previstas nos editais, além do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93. o contrato deverá ser assinado na sede deste município, situado na Avenida Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro.

Janduís/RN, 18 de Setembro de 2014

LIGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:82E36CE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 52/2014

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **FÁBIO FERNANDES GOMES ,** pleiteando a concessão de férias.

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **férias** ao servidor **FÁBIO FERNANDES GOMES** , Auxiliar de Enfermagem , matrícula nº 000306 , lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Janduís-RN, por um período de 30 (trinta) dias, de 02 de Agosto de 2014 a 31 de Agosto de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís-RN, 08 de Setembro de 2014.

CÁSSIO TARGINO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 32/2014 - GP

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:9BDE0A8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 53/2014 – GS

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **GERRE VALDIR VÉRAS ,** pleiteando a concessão de férias.

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **férias** ao servidor **GERRE VALDIR VÉRAS** , Motorista matrícula nº 000327 , lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Janduís-RN, por um período de 30 (trinta) dias, de 01 de Agosto de 2014 a 30 de Agosto de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís-RN, 08 de Setembro de 2014.

CÁSSIO TARGINO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 32/2014 - GP

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:08CF37CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 45/2014 – GS

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **FRANCISCA NETA VIEIRA GURGEL PEREIRA,** pleiteando a concessão de férias.

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **férias** a servidora **FRANCISCA NETA VIEIRA GURGEL PEREIRA** , Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 000233 , lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de Janduís-RN, por um período de 30 (trinta) dias, de 04 de Agosto de 2014 a 02 de Setembro de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís-RN, 08 de Setembro de 2014.

CÁSSIO TARGINO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 32/2014 - GP

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:23E558A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 46/2014 – GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **JESSIANE FERNANDES DA COSTA ,** pleiteando a concessão de férias.

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **férias** a servidora **JESSIANE FERNANDES DA COSTA** , Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 000636 , lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Janduís-RN, por um período de 30 (trinta) dias, de 14 de Agosto de 2014 a 12 de Setembro de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís-RN, 08 de Setembro de 2014.

CÁSSIO TARGINO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 32/2014 - GP

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:03E28D09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 54/2014 – GS

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **JOSÉ ZITO DOS SANTOS ,** pleiteando a concessão de férias.

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **férias** ao servidor **JOSÉ ZITO DOS SANTOS** ,Guarda Municipal, matrícula nº 000512 , lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras de Janduís-RN, por um período de 30 (trinta) dias, de 04 de Agosto de 2014 a 03 de Setembro de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís-RN, 08 de Setembro de 2014.

CÁSSIO TARGINO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 32/2014 - GP

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:E3134933

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 55/2014 – GS

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DA SILVA ,** pleiteando a concessão de férias.

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **férias** a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DA SILVA** ,Copeira, matrícula nº 000446 , lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Janduís-RN, por um período de 30 (trinta) dias, de 01 de Agosto de 2014 a 30 de Agosto de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís-RN, 08 de Setembro de 2014.

CÁSSIO TARGINO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 32/2014 - GP

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:ED50C9CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 51/2014 – GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **PLÍNIO SEGUNDO DE ALMEIDA NETO ,** pleiteando a concessão de férias.

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **férias** ao servidor **PLÍNIO SEGUNDO DE ALMEIDA NETO** , Digitador , matrícula nº 000228 , lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Janduís-RN, por um período de 30 (trinta) dias, de 18 de Agosto de 2014 a 16 de Setembro de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís-RN, 08 de Setembro de 2014.

CÁSSIO TARGINO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 32/2014 - GP

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:9253DC23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 44/2014 – GS

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **RAFAELLA WISLLA FREITAS DUARTE,** pleiteando a concessão de férias.

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **férias** a servidora **RAFAELLA WISLLA FREITAS DUARTE** , Agente de Saúde, matrícula nº 000429 , lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Janduís-RN, por um período de 30 (trinta) dias, de 01 de Agosto de 2014 a 30 de Agosto de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís-RN, 08 de Setembro de 2014.

CÁSSIO TARGINO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 32/2014 - GP

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:1B6E9173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 47/2014 – GS

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **RUBIA SALOMANA EDUARDA PEREIRA DANTAS ,** pleiteando a concessão de férias.

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **férias** a servidora **RUBIA SALOMANA EDUARDA PEREIRA DANTAS** , Agente de Endemias, matrícula nº 000369 , lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Janduís-RN, por um período de 30 (trinta) dias, de 01 de Agosto de 2014 a 30 de Agosto de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís-RN, 08 de Setembro de 2014.

CÁSSIO TARGINO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 32/2014 - GP

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:9C63D123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 50/2014 – GS

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **SAMUEL PATRÍCIO BENEVIDES ,** pleiteando a concessão de férias.

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **férias** ao servidor **SAMUEL PATRÍCIO BENEVIDES** , Agente de Saúde , matrícula nº 000407 , lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Janduís-RN, por um período de 30 (trinta) dias, de 01 de Agosto de 2014 a 30 de Agosto de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís-RN, 08 de Setembro de 2014.

CÁSSIO TARGINO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 32/2014 - GP

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:DE568C8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 48/2014 – GS

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **SONIA REJÂNIA DE ALMEIDA ,** pleiteando a concessão de férias.

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **férias** a servidora **SONIA REJÂNIA DE ALMEIDA** , Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 000431 , lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Janduís-RN, por um período de 30 (trinta) dias, de 01 de Agosto de 2014 a 30 de Agosto de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís-RN, 08 de Setembro de 2014.

CÁSSIO TARGINO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 32/2014 - GP

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:94358A0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 49/2014 – GS

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **SUZANA GOMES VIEIRA DE LIMA ,** pleiteando a concessão de férias.

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **férias** a servidora **SUZANA GOMES VIEIRA DE LIMA** , Conselheira Tutelar, matrícula nº 000519 , lotada na Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social de Janduís-RN, por um período de 30 (trinta) dias, de 01 de Agosto de 2014 a 30 de Agosto de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís-RN, 08 de Setembro de 2014.

CÁSSIO TARGINO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 32/2014 - GP

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:FE83A8DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO / PROTOCOLO Nº 70/2014 - SETOR DE LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

JUSTIFICATIVA: Esta despesa se justifica em virtude da necessidade destes equipamentos para Unidade Integrada de Saúde, tendo em vista oferecer atendimento de qualidade a população,

seguindo os princípios doutrinários que norteiam o SUS (Sistema Único de Saúde): universalidade, equidade e integralidade.

DATA DE ABERTURA: 15 de setembro de 2014 (segunda-feira), às 10:30 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, datado do dia 15 de setembro de 2014, que indicou como vencedor(a) do certame a empresa relacionada a seguir, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

RDF - DIST. DE PRODUTOS PARASAÚDELTDA.- CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE ÚNICO ; totalizando o valor de **R$ 86.710,00 (oitenta e seis mil, setecentos e dez reais)**.
E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão Presencial Nº 26/2014**, no valor global de R$ 86.710,00 (oitenta e seis mil, setecentos e dez reais), haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Jardim de Angicos/RN, em 23 de setembro de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:72E6CE75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - 09.23.2014.001

Concedente: Suely Fonseca Bezerra de Lima - Prefeita – Gestora. **Beneficiário:** Sidney Fonseca Bezerra – Secretário de Educação, matricula nº.655. **Quantidade de Diária/Valor Total:** 2x(0,5) (duas meia) R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta reais). **Destino/Data/Objetivo:** São Paulo Potengi/RN, 23 a 24/09/2014, Participar da formação sobre a elaboração do diagnóstico para as comissões coordenadoras e equipe técnicas adidos ao trabalho de assistência técnica para adequada ou elaboração dos planos de educação, em consonância com a Lei 13.005/2014.**Município/Data da Concessão:** Jardim de Angicos/RN, 23 de setembro de 2014.

Publicado por:
Micarcia Élida da Silva Fernandes
Código Identificador:BE89AAF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – JARDIM DO SERIDÓ
Lei Municipal Nº 744, de 22 de Abril de 2005.
Rua Dr. Otávio Lamartine, 269 – centro – CEP: 59.343-000.
FONE: 084 3472-3908**
cmdcajardimdoserido@hotmail.com

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

1. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
- Titular: Kátia Cilene Medeiros de Araújo – (Secretária)
- Suplente: Andréia Araújo de Brito Medeiros
Secretaria Municipal de Educação
- Titular: Ana Lúcia de Araújo
- Suplente: Terezinha de Medeiros Silva
Secretaria Municipal de Saúde
- Titular: Cibele Melo do Nascimento Galvão – (2ª Secretária)
- Suplente: Juliana Sabino de Oliveira

2. REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL:
Pastoral da Criança
- Titular: Maria de Fátima da Silva (Presidente)
- Suplente: Maria Aparecida Mendes
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
- Titular: Valdenira Silva de Medeiros
- Suplente: Lucinete Eulália da Costa
Pastoral da Juventude
Titular: Alexandra Araújo da Silva
Suplente: Jardelly Lhuanna da Costa Santos

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:8D45156D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.148, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

Altera o Art. 5º do Decreto n.º 1.097, de 12 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o art. 5º do Decreto n.º 1.097, de 12 de dezembro de 2013, que **dispõe sobre a criação, administração, gerenciamento e atribuição do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM) no Município de Jardim do Seridó/RN**, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 5º. O GGIM será composto pelos seguintes membros titulares ou representantes:
a) Prefeito do Município;
b) Comandante da Guarda Municipal;
c) Delegado Chefe da Delegacia de Polícia Civil;
d) Comandante do Batalhão da Polícia Militar;
e) Representante do Conselho Tutelar;
f) Presidente do Conselho Comunitário de Segurança;
g) Presidente da Câmara de Vereadores;
h) Juiz Titular da Comarca;
i) Promotor Criminal;
j) Representante da Defensoria Pública.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 22 de setembro de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:53D2E5FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260, DE 16 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas no artigo 77, inciso IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando ainda o requerido no Processo Administrativo nº 232/2014 - PMJS, de 05 de agosto de 2014, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE conceder a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 00086, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora – P.III.J**, da Secretaria Municipal de Educação, Licença-Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, a partir de 17 de setembro de 2014.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 16 de setembro de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:F05E2947

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear o servidor **BERGULLY OLIVEIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 1559, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo - PD.I**, para exercer a Função Gratificada de Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, com vigência retroativa a 02 de setembro de 2014.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 22 de setembro de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:AC737A39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas no artigo 77, inciso IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando ainda o requerido no Processo Administrativo nº 197/2014 - PMJS, de 07 de julho de 2014, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE conceder a servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO SILVA**, matrícula nº 00060, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora – P.III.J**, da Secretaria Municipal de Educação, Licença-Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, com vigência retroativa a 20 de setembro de 2014.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 22 de setembro de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:27F70443

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas no artigo 77, inciso IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando ainda o requerido no Processo Administrativo nº 111/2014 - PMJS, de 23 de abril de 2014, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE conceder a servidora **MARIA GORETTI DE MEDEIROS**, matrícula nº 00172, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora – P.II.G**, da Secretaria Municipal de Educação, Licença-Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, a partir de 22 de setembro de 2014.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 22 de setembro de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:21147951

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 - **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte** e tendo em vista o que consta no Requerimento datado de 22 de setembro de 2014,

RESOLVE declarar a vacância do cargo público de Técnico em Enfermagem, a pedido da servidora **MARIA DA GUIA DE MEDEIROS**, matrícula 1324, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da admissão da servidora no cargo de **Técnico em Enfermagem no Hospital Escola Maternidade Januário Cicco em Natal/RN**, nos termos do art. 32, inciso VII, da Lei Municipal 593/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 22 de setembro de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:649D31D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.° 017/2013-PP-SRP

Objeto: Obtenção De Registro De Preços Para Futura Aquisição De Toners E Cartuchos E Serviços De Recarga.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Empresa Contratada 01: AT GONDIM DE ALMEIDA - EPP
Valor do Registro de Preços: R$ 139.000,00 (Cento e Trinta e Nove Mil Reais)
Empresa Contratada 02: MARIA DAS NEVES GALDINO – ME
Valor do Registro de Preços: R$ 61.989,70 (Sessenta e Um Mil Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta Centavos)
Valor total da ata de registro de preços: R$ 200.989,70 (Duzentos Mil Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta Centavos)
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses;
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 066/2013 e Lei Federal nº 10.520/02;

João Câmara/RN, 16 de Novembro de 2013.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:1D709539

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO

PODER EXECUTIVO

Na Publicação do "EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO" Publicado no Diário Oficial do Estado no dia 16/09/2014 com relação ao Número do Processo, devido a um erro de digitação, onde se lê:Processo nº 017/2014 Leia-se: Processo nº 020/2014.

José da Penha-RN, em 16 de setembro de 2014.

ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:287FDE01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37 Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL LTDA.
CNPJ: 08.419.947/0001-43

OBJETO: Exames a ser realizado no paciente JOÃO FÉLIX DA SILVA, residente neste município.

VALOR: R$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 23 de setembro de 2014.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:B921B867

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37 Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO (A): LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER.
CNPJ: 08.428.765/0001-39

OBJETO: Exames a ser realizado na paciente ARLETE MARIA DE LIMA, residente neste município.

VALOR: R$ 695,00 (Seiscentos e noventa e cinco reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 23 de setembro de 2014.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:4CF3DBFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37 Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO (A): LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER.
CNPJ: 08.428.765/0001-39

OBJETO: Exame e consulta a ser realizado nos pacientes OTONIEL ELIAS BARROS E FRANCISCA DOS RAMOS DE PONTES, residente neste município.

VALOR: R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 23 de setembro de 2014.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D03698AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais vem tornar público que, nos termos dos art. 57, II, e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, firmou Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 014/2013 (Processo nº 02070001/2013), firmado com a empresa RENT A CAR LOCADORA LTDA, CNPJ n.º 04.796.188/0001-87 oriundo do Pregão Presencial nº 014/2013 – SRP, cujo objeto trata-se de contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, objetivando prorrogar o prazo de vigência do respectivo contrato a contar de 20/09/2014 por mais 12 (doze) meses. VALOR DO ADITIVO: R$ 378.918,00 (Trezentos e setenta e oito mil, novecentos e dezoito reais) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2014; **UNIDADE:** 2.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **PROJETO / ATIVIDADE:** 365.2.017 – Manutenção da Educação Infantil; **UNIDADE:** 2.06.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **PROJETO / ATIVIDADE:** 361.2.021 – Manutenção da Educação Básica (40% FUNDEB); **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ; **FONTE:** 100 – Recursos Ordinários e 191 – Recursos do FUNDEB.

Jundiá/RN, 20 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal
P/ Contratante

FRANCISCO GUEDES JÚNIOR
Sócio
P/ Contratada.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:3E7F4E2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 441/2014 - REGULAMENTA PODA DE ÁRVORES NA CIDADE DE LAGOA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 441/2014 de 18 de Setembro de 2014;

> "Regulamenta a Poda de Árvores no Município de Lagoa Nova e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o que trata a Lei Nº 111/93 – Código de Postura do Município de Lagoa Nova – no Capítulo II, Seção 3ª, Artigo 10º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado que as podas das árvores no âmbito da Cidade de Lagoa Nova/RN serão realizadas apenas nas segundas, Terças e Quartas-feiras.
Art.2º - O recolhimento dos resíduos das podas das árvores será realizado nas Terças e Quintas-feiras pela Subcoordenadoria de Limpeza Urbana do Município.
Art. 3º - Fica proibida a poda de árvores em dias diferentes aos descritos no art. 1º, sob pena de multa que subscreve o Capítulo V, Artigo 92º, Parágrafo II – Das Penalidades.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova / RN, 18 de Setembro de 2014.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:CF908230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 496/2014 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO, EXTINÇÃO E APROVEITAMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA – RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 496/ 2014. Lagoa Nova/RN, 22 de Setembro de 2014.

> "Dispõe sobre a Criação, Regulamentação, Extinção e Aproveitamento de Cargos Públicos do Quadro Permanente do Município de Lagoa Nova – RN e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova conta com um quadro de pessoal efetivo defasado em se tratando da demanda de serviços existente no município;

Considerando que o percentual de profissionais que estão requerendo aposentadoria por tempo de serviço e/ou por idade é em torno de 2% o que corresponde a 09 servidores/ano em média.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei Complementar tem como objetivo a regulamentação do Quadro Permanente de Servidores Públicos do Município de Lagoa Nova – RN, que se dará da seguinte forma:

I - criação de cargos públicos;
II – regulamentação das atribuições referentes a cada Cargo:
III – extinção e aproveitamento dos cargos públicos na forma estabelecida no § 3º do Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º - A investidura nos cargos públicos se dará na forma preconizada no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como mediante aproveitamento.

Parágrafo Único – Para o cumprimento do *caput* deste artigo será observado, ainda, o que dispõe a Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de Dezembro de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 3º - Ficam criados, para atender a necessidade do Serviço Público Municipal, 18 (dezoito) cargos, conforme Demonstrativo e Quantidade de Vagas constantes do Anexo I.

Art. 4º - Os Cargos de Auxiliar De Enfermagem, Cozinheiro, Digitador, Podador De Árvore, Porteiro, Recepcionista, Secretário Escolar e Telefonista, serão extintos desde logo e os seus ocupantes serão aproveitados, conforme demonstrativo constante do Anexo II.

Parágrafo Primeiro – Os servidores que se enquadrem na extinção do Quadro que ocupavam, conforme descrito no *caput* deste artigo serão aproveitados imediatamente, contados da sanção da presente

Lei, e seu aproveitamento se dará em cargos compatíveis com as funções anteriormente exercidas.

Parágrafo Segundo – Os servidores de que trata o *caput* deste artigo, serão nomeados para os cargos nos quais forem aproveitados por meio de Portaria do chefe do Poder Executivo, não sofrendo, em razão disso, nenhum tipo de prejuízo em matéria de remuneração ou tempo de serviço e alteração na carga horária.

Art. 5º - As quantidades de cargos públicos, vagas, bem como suas atribuições, constam nos Anexos III, IV e V da presente Lei.

Art. 6º - A remuneração dos cargos ou empregos públicos vinculados às diretrizes do Ministério da Saúde e Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome obedecerão ao contido na lei que os criou, tendo em vista que os programas são específicos e determinam carga horária e função de cada cargo público, constituindo-se em condições diferenciadas em relação às funções dos cargos do Quadro de Pessoal Permanente.

Parágrafo Primeiro – O Município pagará a diferença entre o vencimento estipulado em Lei Municipal específica e o previsto nas normas que regem os referidos programas mediante estipulação de gratificação, a qual perdurará somente enquanto estiverem em vigor os referidos programas.

Parágrafo Segundo – Os profissionais os quais tem sua remuneração regida por Piso Salarial de âmbito nacional terão seus vencimentos reajustados em conformidade com as leis federais que os preverem, mediante edição de lei municipal de iniciativa do Poder Executivo Municipal, a qual será enviada imediatamente à aprovação da Câmara Municipal tão logo seja editada a lei federal respectiva.

Art. 7º - As despesas decorrentes dos cargos criados por esta lei, bem como dos cargos pré-existentes no Quadro de Pessoal do Município, estão previstas no Orçamento Geral do Município, e demais contas referentes à pessoal, ficando o Poder Executivo autorizado a remanejar eventuais dotações anteriormente destinadas a pagamento de pessoa física.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Lagoa Nova/RN, 22 de Setembro de 2014.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

JOAGRA RAIANNY DAMASCENO GALVÃO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

QUADRO DE NOVOS CARGOS CRIADOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA – RN

Nº DE ORDEM	CARGO	HORAS	QUANTIDADE	SALÁRIO INICIAL R$
01	**Advogado**	**40**	01	1.200,00
02	**Auxiliar Administrativo**	**40**	01	780,00
03	**Auxiliar de Contabilidade**	**40**	01	780,00
04	**Atendente de Consultório Odontológico**	**40**	01	780,00
05	**Enfermeiro**	**40**	01	1.200,00
06	**Farmacêutico**	**40**	01	1.200,00
07	**Fiscal de Obras**	**40**	01	820,00
08	**Fiscal de Vigilância Sanitária**	**40**	01	820,00
09	**Fisioterapeuta**	**40**	01	1.200,00
10	**Fonoaudiólogo**	**40**	01	1.200,00
11	**Inspetor de Alunos**	**40**	01	780,00
12	**Médico (Clínico geral)**	**40**	01	1.200,00
13	**Médico (Psiquiatra)**	**40**	01	1.200,00
14	**Médico Veterinário**	**40**	01	1.200,00
15	**Odontólogo**	**40**	01	1.200,00
16	**Orientador Social**	**40**	01	780,00
17	**Operador de Máquinas Pesadas**	**40**	01	850,00
18	**Técnico de Segurança do Trabalho**	**40**	01	900,00

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

JOAGRA RAIANNY DAMASCENO GALVÃO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EXTINTOS E APROVEITADOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - RN

ORDEM	CARGO EXTINTO	CARGO APROVEITADO
01	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
02	COZINHEIRO	ASG
03	DIGITADOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
04	PODADOR DE ÁRVORE	GARI
05	PORTEIRO	INSPETOR DE ALUNOS
06	RECEPCIONISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
07	SECRETÁRIO ESCOLAR	AUXILIAR ADMINISTTRATIVO
08	TELEFONISTA	AUXILIAR ADMINISTTRATIVO

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

JOAGRA RAIANNY DAMASCENO GALVÃO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO III

QUANTIDADE DE CARGOS PÚBLICOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA – RN PARA O CERTAME

ORDEM	CARGO	HORAS	SALÁRIO INICIAL R$
01	**Advogado**	40	1.200,00
02	**Agente Administrativo**	40	848,00
03	**Agente Comunitário de Saúde**	40	1.014,00
04	**Agente de Endemias**	40	1.014,00
05	**Assistente Social**	30	1.200,00
06	**Atendente de Consultório Odontológico**	40	780,00
07	**Auxiliar de Contabilidade**	40	780,00
08	**Auxiliar Administrativo**	40	780,00
09	**Auxiliar de Serviços Gerais - ASG**	40	724,00
10	**Cirurgião Dentista**	40	1.200,00
11	**Enfermeiro**	40	1.200,00
12	**Farmacêutico**	40	1.200,00
13	**Fiscal de Obras**	40	820,00
14	**Fiscal de Vigilância Sanitária**	40	820,00
15	**Fisioterapeuta**	30	1.200,00
16	**Fonoaudiólogo**	40	1.200,00
17	**Gari**	40	724,00
18	**Inspetor de Alunos**	40	780,00
19	**Médico Clínico Geral 40 horas**	40	1.200,00
20	**Médico Psiquiatra**	20	1.200,00
21	**Médico Veterinário**	40	1.200,00
22	**Motorista**	40	780,00
23	**Nutricionista**	40	1.200,00
24	**Operador de Máquinas Pesadas**	40	850,00
25	**Orientador Social**	40	780,00
26	**Professor Nível I**	30	1.745,12
27	**Professor Nível II**	30	1.745,12
28	**Profissional de Educação Física**	40	1.200,00
29	**Técnico de Enfermagem**	40	780,00
30	**Técnico de Segurança do Trabalho**	40	900,00

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

JOAGRA RAIANNY DAMASCENO GALVÃO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO IV
QUANTIDADE DE VAGAS CRIADAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LAGOA NOVA – RN

Nº	CARGOS	VAGAS CRIADAS	PREENCHIMENTO IMEDIATO
01	ADVOGADO	**01**	**01**
02	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**05**	**05**

03	AGENTE ADMINISTRATIVO	**08**	**08**
04	AGENTE DE ENDEMIAS	**04**	**04**
05	ASSISTENTE SOCIAL	**05**	**02**
06	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	**01**	**01**
07	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	**05**	**05**
08	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**12**	**08**
09	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG	**52**	**40**
10	CIRURGIÃO DENTISTA	**05**	**05**
11	ENFERMEIRO	**05**	**05**
12	FARMACEUTICO	**01**	**01**
13	FISIOTERAPEUTA	**01**	**01**
14	FISCAL DE OBRAS	**01**	**01**
15	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**02**	**02**
16	FONOAUDIOLOGO	**01**	**01**
17	GARI	**10**	**08**
18	INSPETOR DE ALUNO	**02**	**02**
19	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 h	**01**	**01**
20	MÉDICO PSIQUIATRA	**01**	**01**
21	MÉDICO VETERINÁRIO	**01**	**01**
22	MOTORISTA	**08**	**05**
23	NUTRICIONISTA	**01**	**01**
24	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**02**	**02**
25	ORIENTADOR SOCIAL	**02**	**02**
26	PROFESSOR NÍVEL I	**08**	**08**
27	PROFESSOR NÍVEL II	**06**	**06**
28	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	**01**	**01**
29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	**06**	**06**
30	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	**01**	**01**

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

JOAGRA RAIANNY DAMASCENO GALVÃO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA – RN

01 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: ADVOGADO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE
SECRETARIA DE ORIGEM: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CARGO COMUM A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
CBO: 241005
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar os serviços de Consultoria Jurídica da Administração Pública, notadamente para verificação da legalidade dos seus atos. Defender administrativamente os interesses e direitos da Administração Pública. Atender e orientar o servidor ou funcionário público em todas as suas dúvidas funcionais, direitos e deveres; Emitir parecer sobre as questões jurídicas que lhe sejam submetidas pelo Prefeito e pelo Procurador Geral do Município; Assessorar a Administração Pública Municipal nos atos relativos à aquisição, alienação, cessão, aforamento, locação, entrega e outros concernentes a imóveis do patrimônio do Município e auxiliar na elaboração de projetos de lei, analisando a legislação para atualizar e implementar o acervo jurídico do município; Representar a Administração Pública Municipal direta ou indireta, junto aos órgãos encarregados da fiscalização orçamentária e financeira do Município; Minutar contratos, convênios, acordos e, quando solicitada, exposição de motivos, razões de veto, memoriais ou outras quaisquer peças de natureza jurídica; Assistir a chefia imediata nas informações que devam ser prestadas em processo administrativo e a Procuradoria Geral do Município para instruir processo judicial; Atender e orientar o servidor ou funcionário público em todas as suas dúvidas funcionais, direitos e deveres, no sentido de evitar Ações Judiciais desnecessárias contra a municipalidade, as quais sejam possíveis de serem acordadas internamente. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

02 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGO COMUM A TODAS AS SECRETARIAS
CBO: 411010

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Digitar documentos redigidos e aprovados; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; classificar, registrar e conservar processos, livros e outros documentos em arquivos específicos; atualizar cadastro de processos; fornecer informações sobre serviços; identificar a natureza das solicitações de contribuintes; executar procedimentos de recrutamento e seleção de pessoal; executar rotinas de admissão e desligamento de pessoal; dar suporte administrativo à área de treinamento; registrar as informações referentes à vida funcional dos servidores, para manter o cadastro de pessoal atualizado e o sistema de folha de pagamento alimentado; controlar frequência de servidores; elaborar sob orientação, quadros e tabelas estatísticos, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral; realizar, sob orientação específica, coleta de preços para aquisição de materiais e serviços; controlar ou promover o controle dos estoques de materiais, inspecionando o recebimento, a entrega e o armazenamento, bem como verificando os prazos de validade dos materiais perecíveis e a necessidade de re-suprimento dos estoques; examinar empenho de despesas e a existência de saldos nas dotações; emitir cartas convite nos processos de compras e contratação de serviços; controlar a recepção e distribuição de benefícios; levantar necessidade, requisitar e controlar material de expediente; conferir e providenciar a devolução de material não conforme; distribuir material de expediente; controlar execução de serviços gerais; controlar expedição e recebimento de malotes; preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Prefeitura, especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro; prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando ou transmitindo recados; realizar, sob orientação específica, cadastramento de imóveis e estabelecimentos comerciais, a fim de que o Município possa recolher tributos; atender contribuintes; registrar reclamações de contribuintes; expedir certidões e notas fiscais avulsas; digitar notas de lançamentos contábeis; controlar suprimento de fundos; elaborar prestação de contas; conferir documentos de receitas, despesas e outros; encaminhar protocolos internos; registrar a entrada e saída de documentos; conferir notas fiscais e faturas; triar e distribuir documentos; conferir dados e datas; acolher e anunciar a chegada de pessoas; encaminhar pessoas para os diversos setores; cadastrar pacientes; avisar a enfermagem da chegada do paciente; propiciar informações gerais por telefone interna e externamente; transferir ligações telefônicas para ramais; anotar telefonemas e recados e transmitir fax; fazer a conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e realizando a correção; utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; Fiscalizar o uso e ocupação dos bens públicos do município; Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; constituir o crédito tributário mediante lançamento; controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos aplicando penalidades e ainda controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços. Coibir o comércio não licenciado e a execução de qualquer trabalho ou atividade não autorizada, em logradouro público e em demais bens públicos do município; Coibir invasões individuais e coletivas de bens públicos do município; Promover a desobstrução de vias, logradouros e demais bens públicos do município; Coordenar e acompanhar demolições, apreensões, remoções e condução de mercadorias, materiais, equipamentos e demais instalações móveis ou fixas ao depósito municipal; Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal relacionada à ocupação dos logradouros públicos com mercadorias, utensílios, equipamentos, trilhos de proteção, vitrinas, stands de vendas, cavaletes, bancas fixas de atividades comerciais e outras instalações, móveis ou fixas; Vistoriar, para efeito de licenciamento em logradouros públicos, pontos destinados à exploração de bancas fixas de atividade comercial, conforme legislação vigente; Fiscalizar caçambas de coleta de terra e entulho, quanto ao licenciamento e à utilização do logradouro público; Fiscalizar, quanto ao licenciamento e instalação, as faixas e placas instaladas em logradouros públicos; fiscalizar piscinas de uso coletivo restrito, tais como: as de clubes, condomínios, escolas associações, hotéis, motéis e congêneres; Realizar atividades relacionadas, mediante solicitação da chefia imediata; Cabe ainda as seguintes competências e responsabilidades: I - a fiscalização, tributação, arrecadação e a cobrança de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais e demais prestações compulsórias

de natureza financeira previstas em lei, incluídas em sua competência por instrumento específico; II – o gerenciamento dos cadastros fiscais, das informações econômico-fiscais e dos demais bancos de dados de informação, autorizando e homologando sua implantação e atualização; III – o pronunciamento decisório: no âmbito de processos administrativos tributários; na apreciação de consultas em matéria tributária ou de pedidos de regimes especiais, isenção, anistia, moratória, remissão, parcelamento e outros benefícios fiscais, definidos em lei; IV – a assessoria e a consultoria técnica em matéria tributária aos órgãos e entidades da Administração Pública, bem como a orientação ao contribuinte fornecida pelo Poder Público nessa área, ressalvando-se as competências da Advocacia-Geral da União e das Procuradorias Estaduais, Distrital e Municipais; V- a emissão de informações e de pareceres técnicos tributários ou fiscais em processos administrativos; VI – o planejamento, o controle e a efetivação de registros financeiros relacionados com as atividades mencionadas nos incisos anteriores; VII – a auditoria da rede arrecadadora e a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento da legislação a ela aplicável; VIII – planejar a ação fiscal; IX – a correição no âmbito de sua competência; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata. Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam; verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias; realizar vistorias para fins de acompanhamento e manutenção do sistema tributário e para fins de renovação do licenciamento; verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais; intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais, executar outras atribuições afins.

03 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CBO: 515105

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares e comunitária, individuais e coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e Lei 4417 de 20 de abril de 2007 e sob supervisão do gestor: Fazer visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco a família; Auxiliar na divulgação de Programas de Prevenção de doenças; Distribuir material educativo e orientar a população quanto à higiene dos alimentos, separação e acomodação do lixo, campanhas de vacinação entre outros; Registrar para fins de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde detectados no trabalho comunitário; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Alimentação de instrumentos, fichas e formulários próprios para o diagnóstico demográfico, biopsico-social e cultural da comunidade; Promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; Participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes de trabalho ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Realizar busca ativa de casos potenciais das doenças transmissíveis, inclusive fora de seu horário de trabalho quando necessário para prevenir ou diminuir epidemias e/ou agravos à saúde da população, desde que seja devidamente convocado; Realizar arrastões de limpeza para eliminação de criadouros de vetores de doenças; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

04 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CBO: 519910

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS Lei 4417 de 20 de abril de 2007 e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde ou sua sucessora. Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e supervisão do gestor municipal. Visitar domicílios para identificação e eliminação de focos de insetos multiplicadores de doenças; Orientar a população sobre a importância de manter caixas d'água fechadas, não deixar pneus, garrafas ou quaisquer outros objetos que possam acumular água e se tornar criadouros de insetos; Fazer tratamento focal e borrifações com equipamentos portáteis; Distribuir e recolher coletores de fezes; Coletar amostras de sangue de cães; Registrar as informações referentes às atividades executadas em formulários específicos para direcionar ações públicas na área; Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de doenças endêmicas; Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes de trabalho ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Realizar busca ativa de casos potenciais das doenças transmissíveis, inclusive fora de seu horário de trabalho quando necessário para prevenir ou diminuir epidemias e/ou agravos à saúde da população, desde que seja devidamente convocado; Realizar arrastões de limpeza para eliminação de criadouros de vetores de doenças, inclusive fora de seu horário de trabalho quando necessário para prevenir ou diminuir epidemias e/ou agravos à saúde da população, desde que seja devidamente convocado; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

05 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CBO: 251605

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Presta serviços de âmbito social à Prefeitura, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração das pessoas à sociedade. Aconselha e orienta os indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de casos, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento ao meio social; promove a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; desenvolve a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliado à participação em atividades comunitárias, para atender às aspirações pessoais desse indivíduo e interrelacioná-lo ao grupo; programa a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise de recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo, para possibilitar a orientação adequada da clientela e o desenvolvimento harmônico da comunidade; colabora no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde; organiza e executa programas de serviço social em empresas e órgãos de classe, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras, para facilitar a integração dos trabalhadores aos diversos tipos de ocupações e contribui para melhorar as relações humanas na Prefeitura; assiste às famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhe suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar a sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; dá assistência ao menor

carente ou infrator, atendendo às suas necessidades primordiais, para assegurar-lhe desenvolvimento sadio da personalidade ou integração na vida comunitária; identifica os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos com vistas a um maior rendimento escolar; assiste a encarcerados, programando e desenvolvendo atividades de caráter educativo e recreativo nos estabelecimentos penais e atendendo as suas necessidades básicas, para evitar a reincidência do ato antissocial e permitir a sua reintegração na sociedade; articula-se com profissionais especializados em outras ares relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações, a fim de obter subsídios para elaboração de pareceres, informes técnicos, relatórios, diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e Reabilitação profissional, desemprego, amparo a inválidos, acidentados e outros. Elaborar, executar e avaliar projetos de readaptação e reabilitação profissional e social de servidores junto ao setor pessoal.

06 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO + TSB E/OU ASB E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CBO: 322415

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; aplicar anestesia troncular, gengival ou tónica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao cliente e facilitar o tratamento; extrair raízes e dentes, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos especiais, para prevenir Infecções mais graves; restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, cimento, porcelana, ouro e outras, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente; fazer limpeza profilática dos dentes e gengiva, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecções; substituir ou restaurar parte da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas Protéticas, para complementar ou substitui o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; (rata de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengiva; fazer perícia odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados para admissão de empregados a serviços, concessão de licenças, abono de faltas e outros: fazer perícia odonto-legal, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações; registrar os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; aconselhar aos clientes os cuidados de higiene, entrevistando-os, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; realiza tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos; prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsas, ou tratar das infecções da boca e dentes; diagnostica a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia. Pode fazer radiografias dentárias simples e oclusais, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face.

07 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXLIAR DE CONTABILIDADE
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO = CURSO COMPLETO DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE E/OU TÉCNICO DE CONTABILIDADE
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CBO: 413110

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar serviços de preenchimento de livros contábeis, classificação e avaliação de documentos e despesas, elaboração de demonstrativos, relatórios, tabelas, etc. Auxiliar na escrituração de livros contábeis, como Diário, Registro de Inventários, Razão, Conta Corrente, Caixa e outros, anotando corretamente os dados contidos nos documentos originais, para cumprir as exigências legais e administrativas; auxiliar na classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços e para registrar dados contábeis; auxiliar nos trabalhos de análise, e conciliação de contas conferindo os saldos, para assegurar a correção das operações contábeis; elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos segundo a orientação da chefia e com base em informações de arquivos, fichários e outros; operar máquinas de contabilidade, acionando seus dispositivos para efetuar lançamentos contábeis; executar outras tarefas correlatas.

08 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGO COMUM A TODAS AS SECRETARIAS
CBO: 411010

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Na execução das atividades da área, cabe ao servidor: realizar serviços pertinentes à sua área de atuação no setor onde estiver designado para o trabalho, efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, anotando recados, para obter ou fornecer informações; digitar textos, Organizar e executar serviços de digitação de leis, decretos, portarias, cartas, ofícios, memorandos, documentos, tabelas, quadros demonstrativos, boletins de frequência e outros, providenciando a reprodução, encadernação e distribuição, se necessário; arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; coletar dados diversos, consultando pessoas, documentos, transcrições, publicações oficiais, arquivos e fichários e efetuando cálculos para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos por matéria, ordem alfabética ou outro sistema para possibilitar controle dos mesmos; codificar dados, documentos e outras informações e proceder à indexação de artigos, periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros; efetuar cálculos simples e conferências numéricas; elaborar redações simples; efetuar registros, preenchendo fichas, formulários, outros, procedendo ao lançamento em livros, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender as necessidades do setor; entregar quando solicitado notificações e correspondências diversas; efetuar a fiscalização e fechamento de registro de ponto; Guardar e distribuir material de consumo do setor onde estiver atuando; Consultar documentos e transcrições, bem como prestar informações de natureza não confidencial; Atender chamadas telefônicas, anotando e enviando recados para obter ou fornecer informações; Utilizar-se do uso de microcomputador para a realização de suas tarefas cotidianas; Coordenar e/ou executar todas as atividades de escrituração escolar, cumprindo normas e procedimento estabelecidos. Responder, perante o diretor, pela regularidade e autenticidade dos registros da vida escolar dos alunos a cargo da secretaria; Cumprir e fazer cumprir normas legais, regulamentos, decisões e prazos estabelecidos para a execução dos trabalhos de responsabilidade da secretaria; Propor e opinar sobre medida que visem à racionalização das atividades de apoio administrativo; Expedir instruções necessárias à manutenção da regularidade dos serviços sob sua responsabilidade; Providenciar a instrução de processos e expedientes que devem ser submetidos a decisão superior; Assinar todos os documentos escolares que, conforme normas estabelecidas pela administração superior devam conter sua assinatura; Responsabilizar-se pela guarda dos livros e papéis; Organizar a fluidez do setor, os documentos assinados pelo superior; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata; auxiliar serviços bibliotecários; realizar outras

atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

09 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXLIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGO COMUM A TODAS AS SECRETARIAS
CBO: 514225

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as repartições públicas municipais; executar eventuais mandados, fazer chá ou café assim como servi-los, servir águas e tarefas correlatas; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; efetuar manutenção de câmaras frigoríficas, quanto a sua limpeza e conservação, deixando-a em condições de uso; auxiliar no abastecimento de água da zona rural, seguindo orientação da chefia; desobstruir e restaurar rede de esgoto e galerias nos locais determinados: auxiliar operadores de máquinas e equipamentos; limpar a dependência do ambiente de trabalho, lavando varrendo, removendo lixos e detritos, utilizando-se de baldes, vassouras, escovas detergentes e outros produtos de limpeza; verificar a necessidade de reparos no local de trabalho e comunicar a chefia para solicitar o conserto e/ou manutenção; executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares;; executar tarefas braçais como: abrir valas, tapar buracos, capinar, roçar, executar limpeza de conservação e limpeza de cemitério, realizar limpeza e conservação em dependências escolares, Executar tarefas de caráter geral e serviços auxiliares relacionados com lavagem, passagem de roupas de cama, mesa, banho, lavar, passar e engomar, distribuir e guardar peças de roupas, utilizando máquinas ou executando manualmente as tarefas; verificar a conservação de peças de roupas, separando as que necessitam de consertos e encaminhando-as ao setor de costura; fazer a limpeza e zelar pela conservação das máquinas requisitando reparos e consertos dos equipamentos quando necessários; Executar tarefas de lavagem e lubrificação da frota de veículos automotores da Prefeitura. Organizar cronograma de prioridades, realizando os trabalhos com a maior rapidez e eficiência possível; realizar a lavagem externa dos veículos utilitários, utilizando esponja manual, sabão neutro e água; Aplicar cera específica para polimento dos veículos utilitários; Usar aspirador de pó para fazer a limpeza do interior dos veículos; Lavar tapetes e partes móveis dos veículos; Proceder a lavagem dos veículos pesados, utilizando os equipamentos e produtos apropriados, de acordo com as características específicas; Lubrificar peças e partes móveis dos veículos, utilizando os produtos adequados; Solicitar peças e equipamentos necessários para a realização dos trabalhos; Manter ferramentas, instrumentos e equipamentos de trabalho sempre limpos, organizados e em plena condição de uso; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo

10 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CBO: 2232-08

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; aplicar anestesia troncular, gengival ou tónica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao cliente e facilitar o tratamento; extrair raízes e dentes, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos especiais, para prevenir Infecções mais graves; restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, cimento, porcelana, ouro e outras, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente; fazer limpeza profilática dos dentes e gengiva, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecções; substituir ou restaurar parte da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas Protéticas, para complementar ou substitui o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; (rata de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengiva; fazer perícia odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados para admissão de empregados a serviços, concessão de licenças, abono de faltas e outros: fazer perícia odonto-legal, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações; registrar os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; aconselhar aos clientes os cuidados de higiene, entrevistando-os, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; realiza tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos; prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsas, ou tratar das infecções da boca e dentes; diagnostica a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia. Pode fazer radiografias dentárias simples e oclusais, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face. Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão.

11 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENFERMEIRO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE
SECRETARIA DE ORIGEM: – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CBO: 2235-05

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades de atendimento aos usuários, estabelecendo, se for necessário, a priorização de atendimento; Planejar organizar e dirigir serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública; Controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem, de triagem dentre outros locais; Requisitar material de consumo clínico, ambulatorial e hospitalar bem como controlar a sua utilização e o seu estoque; Planejar, coordenar e executar programas educativos em saúde ministrando palestras e coordenando reuniões junto à população ou à grupos específicos, afim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município. Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão.

12 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: FARMACEUTICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CBO: 2234-05

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Dirigir, controlar e supervisionar todo trabalho realizado nas farmácias municipais ou almoxarifados. Estabelecer critérios de prioridade no âmbito da assistência farmacêutica local, visando ajustes na alocação de recursos financeiros. Participar da formulação e da reformulação da política municipal de medicamentos, em concordância com a política municipal de saúde e com a política nacional de medicamentos. Contribuir com o planejamento na seleção de medicamentos essenciais a nível municipal (padronização), de acordo com o perfil epidemiológico e econômico da região, incluindo se possível, as formas alternativas de terapia. Verificar e orientar, na farmácia

municipal as condições de armazenamento, controle de qualidade (prazo de validade, embalagem, modificação no aspecto físico, etc.), estoque, distribuição e dispensa dos medicamentos. Realizar controle de estoque periodicamente. Dispensar ou coordenar a dispensação dos medicamentos controlados, verificando a prescrição quanto à indicação, posologia, contraindicação, interação medicamentosa e duração do tratamento, orientando o paciente quanto ao uso de medicamentos, posologia, conservação, efeitos colaterais e interações medicamentosas possíveis. Manter especificamente sob sua guarda e prestar contas à vigilância sanitária, de acordo com a lei, quanto à entrada e saída de medicamentos de controle especial (portaria 344). Observar e zelar pelo cumprimento das normas de conduta e protocolos oficiais emitidos pela secretaria municipal de saúde. Realizar procedimentos de farmacovigilância, na modalidade de vigilância em saúde, acompanhando o paciente durante o tratamento. Acompanhar o tratamento de doenças transmissíveis como DST, tuberculose, hanseníase e outras que o município desenvolva através de ações específicas. Assessorar a equipe local de saúde e orientar a população nas questões referentes ao uso de medicamentos, antissépticos, esterilizantes, saneantes, detergentes e similares. Participar de treinamentos da equipe de saúde, sempre que solicitado. Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mau funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata. Realizar outras atividades relacionadas, quando requeridas por sua chefia imediato.

13 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: FISCAL DE OBRAS
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO EM TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CBO: 3121-05

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas ao violadores da legislação urbanística; efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido; efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo Código de Obras do Município (Código de Posturas); acompanhar os arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no município; efetuar levantamento de terrenos e loteamentos para execução de serviços, bem como efetuar levantamentos dos serviços executados; fiscalizar os serviços executados por empreiteiras e pelo município; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; expedir notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação do Código Tributário do Município.

14 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO DE ALIMENTOS
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CBO: 5151-20

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneastes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População; identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; participar na programação das atividades de coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneastes, domissanitários e correlatos); realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos; realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária; auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; realizar coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses; participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento; participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária; executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás; vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos; coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde; entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; executar outras tarefas correlatas

15 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: FISIOTERAPEUTA
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CBO: 2236-05

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenase de nervos periféricos, miopatia e outros; atender a amputados,

preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; aplicar massagens terapêuticas, utilizando fricção, compressão e movimentação com aparelhos adequados ou com as mãos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisa, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referente a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalhos e/ou reuniões com unidade da Prefeitura e outras entidades publicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-cientificos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; realizar outras atribuições compatíveis com suas atribuições profissionais. Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

16 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: FONOAUDIÓLOGO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CBO: 2236-10

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Compete ao Fonoaudiólogo prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes, além das seguintes atribuições: avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando□se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando□as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico□científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

17 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: GARI
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CBO: 5142-15

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Varrer ruas, praças, parques e jardins municipais, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; Recolher os montes de lixos, acondicionando-os em sacos plásticos, latões, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados, para posterior coleta e transporte; Percorrer os logradouros, seguindo roteiros pré-estabelecidos, para coletar lixo; Despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões e sacos plásticos, em caminhões especiais da Prefeitura, possibilitando assim seu transporte aos locais apropriados; Esvaziar as lixeiras distribuídas pelas vias públicas; Raspar meios-fios, limpar ralos e saídas de esgotos; efetuar a coleta de lixo domiciliar, recolher o lixo de mercado público e feiras livres; executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos, carregar e descarregar veículos de transporte de lixo; limpar terrenos, limpar e conservar galerias, esgotos e canais; incinerar lixo. Executar serviço de jardinagem, conservação e limpeza de ruas, avenidas, praças e jardins públicos: Preparar, conservar e limpar ruas, avenidas, praças e jardins públicos, compreendendo: capina, poda, corte, replantio, irrigação, varredura, pulverização simples e polvilhamento; Preparar as sementes; Fazer a repicagem e o transplante das mudas, incluindo desmonte, transporte e embalagem; Requisitar o material necessário ao trabalho; Manter limpos e organizados seus instrumentos e local de trabalho; Realizar podas em árvores em geral; fazer podas ornamentais; cortar grama em praças, jardins, campos de futebol dentre outros; pintar o tronco de árvores. Realizar outras atividades correlatas ao cargo Executar outras atividades afins.

18 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: INSPETOR DE ALUNOS
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CBO: 3341-10

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Zelar pelo bom funcionamento de escolas e demais instituições de ensino municipais; Zelar pela segurança dos alunos das escolas e instituições de ensino municipais; Monitorar entrada e saída dos alunos; Acompanhar a movimentação durante os intervalos de aulas; Fazer o patrulhamento nos corredores e dependências das unidades de ensino, para garantir que todos os alunos assistam às aulas e para coibir a entrada de estranhos; Zelar pela integridade física de alunos; Auxiliar em eventos promovidos pelas escolas com finalidades educativos tais quais gincanas, feiras, entre outros; Realizar pequenas tarefas de manutenção de emergências quando necessário; Transmitir recados internos entre os funcionários; Contactar familiares de alunos e funcionários das escolas em casos de necessidade; Prestar atendimentos de urgência a alunos e funcionários e encaminhá-los aos órgãos e profissionais competentes; Controlar a movimentação dos alunos no recinto da Escola e em suas imediações, orientando-os quanto a normas de comportamento; Informar a direção da Escola ou a outros especialistas sobre a conduta dos alunos e comunicar as ocorrências; Colaborar na divulgação de avisos e instruções de interesse da administração da Escola; Atender aos professores, em aula, na solicitação de material escolar e nos problemas disciplinares ou de assistência aos alunos; Colaborar na execução de atividades cívicas, sociais e culturais da Escola e trabalhos curriculares complementares de classe; Providenciar atendimento aos alunos em caso de enfermidade ou acidente; Dar suporte em sala de aula na ausência do professor; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

19 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CBO: 2251-25

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimentos em urgências clínicas em unidades de atendimento emergencial; Prestar atendimento em urgências clínicas e cirúrgicas, efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando ou indicando outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidade bem como analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Coordenar equipes de serviço de saúde já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão.

20 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CBO: 2251-33

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar consulta médica, incluindo anamnese, exame clínico, formulação de hipóteses diagnósticas, prescrição de tratamento medicamentoso ou outras formas de tratamento para transtornos mentais e/ou decorrentes de dependência química; solicitar e interpretar resultados de exames bioquímicos, de imagem ou outros que se façam necessários para: elucidação diagnóstica, exclusão de patologias primárias, acompanhamento de comorbidades, monitoramento de efeitos secundário s ao tratamento medicamentoso e prevenção; manter o registro dos pacientes avaliados, incluindo as hipóteses diagnósticas, a conduta terapêutica e a evolução da doença; prestar atendimento e encaminhamento em urgências clínicas; Encaminhar pacientes para outros especialistas médicos ou outros profissionais da saúde, quando for o caso; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; Supervisionar estagiários e residentes.

21 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CBO: 2233-05

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Planejar e executar ações de fiscalização sanitária; Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; Proceder à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratórios, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer terapia adequada; Realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes a criação, industrialização e comercialização de animais, visando evitar a formação, o acúmulo e a proliferação de moléstias infectocontagiosas; Promover e supervisionar a inspeção e a fiscalização sanitárias nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando ou realizando visita "in loco", para fazer cumprir a legislação pertinente. Orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos; Proceder ao controle de zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes e programas de trabalhos afetos ao Município; Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão.

22- DENOMINAÇÃO DO CARGO: MOTORISTA
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO + CNH "D" COM ATIVIDADE REMUNERADA
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CARGO COMUM A TODAS AS SECRETARIAS
CBO: 782305

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Na execução das atividades da área da saúde, cabe a o servidor:
Dirigir veículos e ambulâncias da secretaria de saúde para transportar pessoal, materiais leves, documentos e outros itens relacionados a saúde, de acordo com as normas e orientações da casa e em observância ao cumprimento do Código Nacional de Trânsito. Verificar diariamente as condições operacionais do veículo à sua disposição (nível do óleo do motor, nível de água de arrefecimento do motor, nível de água do limpador, nível do óleo de freio, regulagem dos pneus); Apurar diariamente se a calibragem e balanceamento estão adequadamente regulados para evitar danos nos rolamentos, amortecedores, suspensão e garantir uma boa dirigibilidade que evite o consumo irregular dos pneus; Verificar continuamente o estado dos freios para prevenir-se de acidentes que possam advir desse problema; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Planejar o trajeto dos percursos mais racionais e apropriados para dirigir econômica e eficazmente, de modo a chegar ao destino rapidamente e liberar o veículo no menor tempo possível; Manter o veículo adequadamente abastecido; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica ou Central de Transportes e seguir suas orientações; Efetuar os registros de saídas e chegadas do veículo, mantendo o controle através de relatório padronizado; Manter o veículo limpo (interna e externamente) e higienizado apropriadamente; Observar as condições gerais do veículo e informar o responsável sobre ocorrências relevantes que requeiram manutenção preventiva eou corretiva; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar outras atividades relacionadas, quando requeridas por sua chefia imediata; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Utilizar com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Manter atualizado, frequentando os cursos de educação continuada, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mau funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.

Na execução das atividades da área de transporte escolar, cabe ao servidor:
Dirigir veículos da Prefeitura destinados ao transporte de escolares, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e orientações específicas. Verificar diariamente as condições operacionais do veículo à sua disposição (nível do óleo do motor, nível de água de arrefecimento do motor, nível de água do limpador, nível do óleo de freio, regulagem dos pneus); Apurar diariamente se a calibragem e balanceamento estão adequadamente regulados para evitar danos nos rolamentos, amortecedores, suspensão e garantir uma boa dirigibilidade que evite o consumo irregular dos pneus; Verificar continuamente o estado dos freios para prevenir-se de acidentes que possam advir desse problema; Planejar o trajeto dos percursos mais racionais e apropriados para dirigir econômica e eficazmente, de modo a chegar ao destino nos horários estabelecidos e com total segurança; Certificar-se de que os estudantes estão devidamente acomodados, tomando todas as precauções para que o transporte seja feito com segurança e conforto;
Manter o veículo limpo e higienizado apropriadamente; Observar as condições gerais do veículo e informar o responsável sobre ocorrências relevantes que requeiram manutenção preventiva eou corretiva; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

Na execução das atividades das demais áreas da administração, cabe ao servidor:
Dirigir veículos leves e pesados da Prefeitura, para transportar pessoal, materiais, equipamentos materiais de construção, maquinas e todos os aparatos necessários nas obras municipais e limpeza publica e outros itens relacionados de acordo com as normas e orientações da casa e em observância ao cumprimento do Código Nacional de Trânsito. Verificar diariamente as condições operacionais do veículo à sua disposição (nível do óleo do motor, nível de água de arrefecimento do motor, nível de água do limpador, nível do óleo de freio, regulagem dos pneus); Apurar diariamente se a calibragem e balanceamento estão adequadamente regulados para evitar danos nos rolamentos, amortecedores, suspensão e garantir uma boa dirigibilidade que evite o consumo irregular dos pneus; Verificar continuamente o estado dos freios para prevenir-se de acidentes que possam advir desse problema; Planejar o trajeto dos percursos mais racionais e apropriados para dirigir econômica e eficazmente, de modo a chegar ao destino rapidamente e liberar o veículo no menor tempo possível; Efetuar os registros de saídas e chegadas do veículo, mantendo o controle através de relatório padronizado; Carregar e descarregar o veículo nos locais estabelecidos; Observar as condições gerais do veículo e informar o responsável sobre ocorrências relevantes que requeiram manutenção preventiva eou corretiva; Observar o tipo de carga e tomar todas as providências para que o transporte seja seguro, sem provocar danos no material transportado ou riscos a terceiros; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

23 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: NUTRICIONISTA
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CBO: 2237-10

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
NUTRICIONISTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Elaborar cardápios, coordenar e supervisionar a preparação das refeições servidas nas Creches e Escolas Municipais e ainda em outros setores que forem necessários. Visitar as escolas e creches municipais, para avaliar o perfil nutricional das crianças e demais usuários; Elaborar ficha técnica com necessidades nutricionais específicas para cada idade ou grupo; Elaborar cardápio visando o atendimento das necessidades nutricionais específicas; Desenvolver técnicas na preparação dos alimentos que assegurem a manutenção das suas características nutricionais; Verificar a qualidade dos insumos utilizados na preparação das receitas; Assegurar a higiene e o cuidado na preparação das refeições; Coordenar o trabalho das cozinheiras; Supervisionar e promover auto inspeção nas rotinas operacionais da preparação das refeições; Verificar a aceitação do cardápio e colher sugestões dos alunos para melhoria; Inspecionar equipamentos, instalações e utensílios utilizados na preparação dos alimentos providenciando a substituição ou reparo necessários; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

NUTRICIONISTA DA SECRETARIA DE SAÚDE: Elaborar Cardápios, coordenar e supervisionar a preparação das refeições, de acordo com avaliação nutricional dos pacientes e a prescrição médica. Realizar a avaliação do estado nutricional dos pacientes, utilizando indicadores nutricionais subjetivos e objetivos, com base em protocolo pré-estabelecido, de forma a identificar o risco ou a deficiência nutricional. Elaborar a prescrição dietética com base nas diretrizes estabelecidas na prescrição médica. Acompanhar a evolução nutricional do paciente; Adequar a prescrição dietética, em consenso com o médico, com base na evolução nutricional e tolerância digestiva apresentadas pelo paciente. Garantir o registro claro e preciso de todas as informações relacionadas à evolução nutricional do paciente. Orientar o paciente, a família ou o responsável legal, quanto à preparação dos alimentos após a alta hospitalar. Utilizar técnicas na preparação dos alimentos que assegurem a manutenção das suas características nutricionais; Verificar a qualidade dos insumos utilizados na preparação das receitas; Assegurar a higiene e o cuidado na preparação das refeições; Organizar e operacionalizar as áreas e atividades de preparação das refeições. Supervisionar e promover auto inspeção nas rotinas operacionais da preparação de refeições; Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mau funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata. Realizar outras atividades relacionadas, quando requeridas por sua chefia imediata.

24 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO + CNH "D" COM ATIVIDADE REMUNERADA
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULRURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CBO: 715145

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Operar e dirigir tratores, máquinas do tipo moto niveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplenagem, aterros, nivelamento, corte de terras, desmatamento e atividades correlatas; dirigir outros veículos automotores quando necessário. Operar máquinas rodoviárias e tratores, executar terraplenagem, nivelamento de ruas e estradas, assim com abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; operar máquinas rodoviárias em escavação e transporte de terras. Aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento, conduzir e manobrar a máquina acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos, zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário, efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de

manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários; anotar, seguindo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; providenciar o abastecimento de combustível , água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; e executar tarefas afins de interesse da municipalidade.

25 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: ORIENTADOR SOCIAL
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CBO: 239410

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Responsável pelo acompanhamento sistemático do coletivo de até 25 adolescentes; Mediação dos processos grupais de serviços socioeducativos, participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; Atuação como referência para os adolescentes e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o coletivo sob sua responsabilidade, registro da frequência dos jovens, registro das ações desenvolvidas e encaminhamento mensal das informações para o profissional de referência do CRAS; Organização e Facilitação de situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos; Desenvolvimento de oficinas esportivas e de lazer; Desenvolvimento de oficinas culturais; Acompanhamento de Projetos de Orientação Profissional de jovens; Mediação dos processos coletivos de elaboração, execução e avaliação de Plano de Atuação Social e de Projetos de Ação Coletiva de Interesse Social; Identificação e encaminhamento de famílias para o CRAS; Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho; Atribuições específicas designadas através de normas e atos administrativos expedidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Conhecer todo o Sistema SUAS e seu funcionamento.

26- DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR NÍVEL I - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - 1º ao 4º ANO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO
CBO: 2312-05

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Planejar, organizar e ministrar aulas na rede municipal de ensino, visando à formação geral do indivíduo. Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos nos seus respectivos níveis de desenvolvimento; Estabelecer estratégias de recuperação continua para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, coordenação pedagógica, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; f) Colaborar nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; g) Proceder à observação dos alunos, identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando os à orientadora educacional ou à direção que os encaminha aos setores especializados de assistência; Participar dos conselhos de classe, série, termo; Participar do conselho de escola, quando indicado na forma deste regimento; Manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento do aluno e obtendo dados de interesse para o processo educativo; Participar assiduamente de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade; Participar da associação de pais e mestres e outras instituições auxiliares da escola; Executar e manter atualizados os registros relativos a suas atividades e fornecer informações, por escrito, conforme as normas estabelecidas pela equipe escolar; Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentos em uso nos ambientes especiais próprios de sua área curricular; Fornecer ao Coordenador Pedagógico, relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares, conforme normas estabelecidas pela equipe escolar; Realizar atividades relacionadas à coordenação pedagógica, atuando inclusive como professor coordenador de equipe de docentes, quando designado; Colaborar no processo de orientação educacional, atuando, inclusive como professor conselheiro, quando designado; Comunicar a Orientação Educacional e secretaria da escola, por escrito, sobre o excesso de faltas dos alunos; Verificar com frequência a lista piloto de alunos na secretaria da escola para manter o diário de classe sempre atualizado; Conhecer a constituição federal, a consolidação das leis trabalhistas, a lei orgânica do município, a lei de diretrizes e bases, o plano de carreira do magistério e o estatuto da criança e do adolescente e agir em conformidade com as mesmas; Valer-se de técnicas pedagógicas próprias e atualizadas para obter melhor rendimento de seus alunos; Utilizar-se de todos os recursos disponíveis na escola para atingir os fins educacionais a que se propõe; Dispor de condições adequadas ao bom desempenho de sua profissão Ministrar aulas e trabalhos aos seus alunos de acordo com os modernos preceitos e técnicas pedagógicas, ensinando-os, orientando-os e conduzindo-os com compromisso e dedicação, para que eles se tornem aptos a definir-se em opções básicas de vida pessoal e comunitária; Transmitir o ensino de forma a desenvolver no aluno capacidade de observação, reflexão, criação, discriminação de valores, julgamento, comunicação, convívio, cooperação, decisão e ação; Proceder à avaliação do rendimento dos alunos em termos dos objetivos propostos como processo contínuo que acompanha o de aprendizagem, levando em consideração todos os aspectos do comportamento do aluno e utilizar os resultados para orientar a sequência e reformulação do planejamento curricular, atendendo às necessidades individuais e dos grupos; Documentar os resultados obtidos através de observações, dados de auto avaliação e avaliação cooperativa, de forma que possam ser levados ao conhecimento do aluno, pais e demais especialistas da escola; Constituir, para o aluno e a comunidade, exemplos de dedicação ao trabalho, honradez e elevado padrão moral; Obedecer aos termos da legislação trabalhista do ensino e deste regimento escolar; Atualizar-se quanto a conhecimentos específicos das disciplinas, áreas de estudo e atividades que constituem o seu campo de trabalho; Opinar quando estiver seguro de poder defender com propriedade o seu ponto de vista; Tratar com respeito e dignidade, colegas, funcionários, alunos e pais; Manter em dia a escrituração escolar nos diários de classe retratando fielmente as ocorrências e/ou informações prestadas aos pais à Coordenação e Direção; Avisar com antecedência o Coordenador Escolar quando não puder cumprir seu horário de trabalho; comparecer obrigatoriamente a todas as capacitações realizadas pela Secretaria de Educação; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

27 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR NÍVEL II - ENSINO FUNDAMENTAL DO 5º AO 9º ANO
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CBO: 2313-10

PROFESSOR DE LINGUA INGLESA
Requisitos: Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas□aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino□aprendizagem dos alunos; Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, em nível de sua

sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação; Avisar com antecedência o Coordenador Escolar quando não puder cumprir seu horário de trabalho; comparecer obrigatoriamente a todas as capacitações realizadas pela Secretaria de Educação; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
Requisitos: Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas□aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino□aprendizagem dos alunos; Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação. Avisar com antecedência o Coordenador Escolar quando não puder cumprir seu horário de trabalho; comparecer obrigatoriamente a todas as capacitações realizadas pela Secretaria de Educação; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS
Requisitos: Licenciatura em Ciências, Física ou Química, Licenciatura em Ciências Biológicas ou Ciências da Natureza, com habilitação específica na área.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas□aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino□aprendizagem dos alunos; Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado. Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação. Avisar com antecedência o Coordenador Escolar quando não puder cumprir seu horário de trabalho; comparecer obrigatoriamente a todas as capacitações realizadas pela Secretaria de Educação; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA
Requisitos: Licenciatura em Geografia.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas□aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino□aprendizagem dos alunos; Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado. Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação. Avisar com antecedência o Coordenador Escolar quando não puder cumprir seu horário de trabalho; comparecer obrigatoriamente a todas as capacitações realizadas pela Secretaria de Educação; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

PROFESSOR DE HISTÓRIA
Requisitos: Licenciatura em História.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas□aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino□aprendizagem dos alunos; Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações

da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação; Avisar com antecedência o Coordenador Escolar quando não puder cumprir seu horário de trabalho; comparecer obrigatoriamente a todas as capacitações realizadas pela Secretaria de Educação; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
Requisitos: Licenciatura Plena em Educação Física.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas□aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino□aprendizagem dos alunos; Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação. Avisar com antecedência o Coordenador Escolar quando não puder cumprir seu horário de trabalho; comparecer obrigatoriamente a todas as capacitações realizadas pela Secretaria de Educação; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

28 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CBO: 2241-20

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto á comunidade; Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção á vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de coparticipação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada ás ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; promover ações ligadas a Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no município; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

29 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CBO: 322230

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Preparar paciente para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica. Preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação, para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas, imunizações, obturações e outros. Preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas. Realizar exames eletroencefalográficos, e outros, posicionando adequadamente o paciente, manejando os dispositivos necessários segundo instruções médicas. Orientar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos tratamento de saúde. Elaborar relatórios das atividades do setor número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas e outros, e efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos. Acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, verificando pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico. Auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas. Colher material para exames laboratoriais, ministrar medicação via oral e parenteral; efetuar controles diversos de pacientes. Prestar assistência médico-odontológica. Armazenar e distribuir materiais esterilizados. Coletar material para exames de laboratório, segundo orientação médica. Executar tarefas auxiliares em laboratório de análises clínicas na área de saúde pública. Auxiliar nas análises mais complexas, desenvolvendo os trabalhos de apoio necessários para possibilitar o diagnóstico de doenças; proceder à coleta de material empregando os meios e instrumentos recomendados para possibilitar os exames requeridos; executar exames e outros trabalhos de natureza simples que não exigem interpretação técnica dos resultados, como elaboração de lâminas; auxiliar nas análises de urina, fezes, escarro, sangue, secreções e outros, seguindo orientação superior; coletar e preparar amostras e matéria prima para serem utilizados conforme instruções; registrar e arquivar as cópias de resultados dos exames; zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material, utilizando autoclaves, estufas, mantendo o equipamento em estado funcional para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos; auxiliar ou efetuar a montagem e desmontagem de equipamentos simples de laboratório conforme instruções recebidas; preparar, limpar e esterilizar materiais, instrumentos e aparelhos e proceder a desinfecção de utensílios, pias, bancadas e demais instalações do laboratório; listar, prover e manter o estoque de vidrarias e materiais de consumo necessários ao laboratório; proceder à rotulação e embalagem de vidros, ampolas e similares; Prestar auxílio no recebimento dos medicamentos verificando quantidade, validade e laudo. Organizar os medicamentos nas prateleiras, bem como verifica sua quantidade em relação à ficha de estoque. Elaborar e separa as solicitações das Unidades Básicas de Saúde, Prontos Socorros e medicamentos do Programa de Alto Custo, dando baixa em suas respectivas fichas, relatar as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como, as validades próximas ao vencimento. Auxiliar na elaboração dos relatórios e pedidos de medicamentos dos programas de Alto Custo e Dose Certa, distribuir medicamentos aos pacientes nas Unidades Básicas de Saúde e atende aos pacientes do Alto Custo. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior

imediato. Participa de programas de educação continuada. Cumprir normas e regulamentos do SAMEB. Executar outras tarefas correlatas.

30 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO COMPLETO + CURSO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CBO: 351605

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Participar da elaboração da política de SST; diagnosticar condições gerais da área de SST; acompanhar a implantação da política de SST; analisar tecnicamente as condições ambientais de trabalho; vistoriar o uso de EPI's em obras do município; comparar a situação atual com as legislações pertinentes; divulgar a política na instituição; administrar dificuldades de implantação; coordenar ou interagir com equipes multidisciplinares; acompanhar as equipes multidisciplinares para avaliação; elaborar e acompanhar programas preventivos e corretivos; desenvolver e implantar procedimentos técnicos e administrativos; emitir ou acompanhar a emissão de ordens de serviço; avaliar o ambiente de trabalho; avaliar as atividades da organização versus os programas oficiais de SST e outros; adotar metodologia de pesquisas quantitativas e qualitativa; verificar implementação de ações preventivas e corretivas; realizar análise preliminar de risco; participar da elaboração de laudos ambientais; avaliar procedimentos de atendimentos emergenciais; emitir parecer técnico; identificar as necessidades educativas em SST; promover ações educativas em SST; formar multiplicadores; realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área de SST; avaliar ações de educativas segurança e saúde; participar dos programas de humanização do ambiente de trabalho; participar de ações emergenciais; emitir parecer sobre equipamentos, máquinas e processos; documentar procedimentos e normas de sistemas de segurança; controlar atualização de documentos, normas e legislação; selecionar metodologia para investigação de acidentes; analisar causas de acidente do trabalho; identificar perdas decorrentes do acidente; elaborar relatório de acidente de trabalho; propor recomendações técnicas; verificar eficácia das recomendações técnicas, e executar atividades afins.

Lagoa Nova/RN, 22 de Setembro de 2014.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

JOAGRA RAIANNY DAMASCENO GALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:48E9CD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 112/2014

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Fundo Municipal de Saude - Fms, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000137/14

Processo Licitatório nº D 112/2014

Objeto.....: Aquisição de aparelhos AR CONDICIONADO, PSB - Programa Saúde Bucal

Contratado(s).....: WENDERSON MARCIO MOURA DE ASSIS ME, com o valor total de R$ 2.500,00(Dois Mil, Quinhentos Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Fundo Municipal de Saude - Fms.

LAGOA NOVA - RN, 23 de Setembro de 2014

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:AD4AB3F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2014 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3235/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde por 60 (sessenta) dias a servidora **FRANCISCA EDILEIZA DOS REIS**, matrícula n.º 0050, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, durante o período de 01/09/2014 a 30/10/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Setembro de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:59574077

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2014 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3235/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **LUCIA MARIA DE LIMA**, matrícula n.º 1023, Pedagoga concursada, a **Função Gratificada – FG 1**, durante o período de 60 (sessenta) dias, 01/09/2014 a 30/10/2014, ocasião em que irá substituir a Professora **FRANCISCA EDILEUZA DOS REIS**, que se encontra de licença para tratamento de saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Setembro de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:73F39AFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal No. 591/2013, bem como solicitação constante no Processo de No. 3.222/2014, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.301.0009.2025	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.	3390-32	20.000,00
TOTAL			20.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.303.0025.2022	Programa de Farmácia Básica.	3390-32	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Setembro de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:41B12D8C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2928/2014

Processo nº 2928/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **Aquisição de Equipamentos**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **M. VICTOR A. SOUZA - ME**
OBJETO: Aquisição de equipamentos, destinados as Unidades Básicas de Saúde Clarice Pereira e Mariana Gomes.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações, Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 7.858,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta e oito reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:807ABB1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 532 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Modifica a Lei nº 527, de 16 de Junho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 4º, da lei de diretrizes orçamentárias para 2015, com a seguinte redação:

"Art. 4 º - A Lei Orçamentária para 2015 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com as Portarias MOG No 42/1999, Interministerial No 163/2001, admitido a MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO MESMO GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA (GND), por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definido por esta Lei como categoria de programação.

§ 1º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto, desta lei orçamentária exercício 2015".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 22 de Setembro de 2014.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:AECF8E70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) público (a) Municipal, MARIA CRISTINA FREIRE DA COSTA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula: 647 , lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Agosto de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Setembro de 2014.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:7933CCE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) público (a) Municipal, MARIA DA PENHA DE LIMA SANTIAGO, ASG, Matrícula: 388 , lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Agosto de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Setembro de 2014.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:905A649D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) público (a) Municipal, MARIA DO CARMO DA SILVA OLIVEIRA, ASG, Matrícula: 2178 , lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Agosto de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Setembro de 2014.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:8F5EA938

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) público (a) Municipal, MARIA JOSÉ DA COSTA, ASG, Matrícula: 566 , lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Agosto de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Setembro de 2014.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:139A4675

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) público (a) Municipal, MARILENE BENTO DA SILVA MEDEIROS, ASG, Matrícula: 1848 , lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Agosto de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Setembro de 2014.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:27B3D7F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) público (a) Municipal, JOEL JANUÁRIO DA SILVA, VIGILANTE, Matrícula: 2429 , lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período compreendido de 01 à 30 de Agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Agosto de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Setembro de 2014.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:42496DC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) público (a) Municipal, JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, GARI, Matrícula: 10286 , lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, no período compreendido de 01 à 30 de Agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Agosto de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Setembro de 2014.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:91E0B4CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) público (a) Municipal, LUIZ GONZAGA MOREIRA DA SILVA, GARI, Matrícula: 9024 , lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, no período compreendido de 01 à 30 de Agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Agosto de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Setembro de 2014.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:EC59E4B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) público (a) Municipal, ALARILZO PEREIRA, VIGILANTE, Matrícula: 2305, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 à 30 de Agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Agosto de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Setembro de 2014.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:230AE3B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) público (a) Municipal, ANA MARIA DE OLIVEIRA, ASG, Matrícula: 2321 , lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 à 30 de Agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Agosto de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Setembro de 2014.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:E28DBDB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) público (a) Municipal, LOUIZE DAYANA JANUÁRIO DE LIMA SOARES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula: 10480 , lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 à 30 de Agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Agosto de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Setembro de 2014.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:7E6357DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) público (a) Municipal, MARIA DE FÁTIMA BEZERRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula: 2577 , lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 à 30 de Agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Agosto de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Setembro de 2014.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:CCCDABC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) público (a) Municipal, MARIA GORETE DA SILVA, ASG, Matrícula: 1813 , lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 à 30 de Agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Agosto de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Setembro de 2014.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:1E787801

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) público (a) Municipal, ROGÉRIA LIMA MARTINS, DENTISTA, Matrícula: 5649 , lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 à 30 de Agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Agosto de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Setembro de 2014.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:42619D3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) público (a) Municipal, IDEUZA MARIA DO NASCIMENTO MENDES, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula: 3255, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 à 30 de Agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Agosto de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Setembro de 2014.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:9FD51D6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) público (a) Municipal, ILDENORA DA SILVA OLIVEIRA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula: 3263 , lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 à 30 de Agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Agosto de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Setembro de 2014.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:B41D4E2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) público (a) Municipal, MARIA APARECIDA LAUREANO DA COSTA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula: 3301 , lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 à 30 de Agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Agosto de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Setembro de 2014.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:AF119982

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) público (a) Municipal, TATIANE DE ALMEIDA RODRIGUES, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula: 13002 , lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 à 30 de Agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Agosto de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Setembro de 2014.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:3ABC9B99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) público (a) Municipal, FRANCISCO DE ASSIS NERY MOREIRA, VIGILANTE, Matrícula: 2844 , lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente compreendido de 01 à 30 de Agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Agosto de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Setembro de 2014.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:B022CFCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) público (a) Municipal, ANTONIELA SILVA SANTANA, CONSELHEIRO(A), Matrícula: 18205 , lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Assistência Social compreendido de 01 à 30 de Agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Agosto de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Setembro de 2014.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:57EC888A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) público (a) Municipal, GENILSON BARBOSA DA SILVA, ASG, Matrícula: 175 , lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação compreendido de 01 à 30 de Julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Julho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Setembro de 2014.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:9E8E8610

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) público (a) Municipal, JOSÉ LEOPOLDINO MARQUES, VIGILANTE, Matrícula: 2917 , lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação compreendido de 01 à 30 de Julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Julho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Setembro de 2014.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:12DE1FE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) público (a) Municipal, LUCILEIDE OLIVEIRA DE FARIAS, TELEFONISTA, Matrícula: 2089 , lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação compreendido de 01 à 30 de Julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Julho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Setembro de 2014.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:3902F857

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) público (a) Municipal, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA, ASG, Matrícula: 370, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação compreendido de 01 à 30 de Julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Julho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Setembro de 2014.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:FC50D3D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) público (a) Municipal, MARIA DE JESUS DA SILVA BARBOSA, ASG, Matrícula: 485, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação compreendido de 01 à 30 de Julho de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Julho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Setembro de 2014.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:A0AD2EA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) público (a) Municipal, NILVANDA MARIA TEIXEIRA DA SILVA OLIVEIRA, ASG, Matrícula: 2194, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação compreendido de 01 à 30 de Julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Julho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Setembro de 2014.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:504D740D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) público (a) Municipal, SEVERINO DO RAMO DE ANDRADE, VIGILANTE, Matrícula: 9261, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação compreendido de 01 à 30 de Julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Julho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Setembro de 2014.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:B4F729F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) público (a) Municipal, LUCIANO VIEIRA DA COSTA, VIGILANTE, Matrícula: 2984, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação compreendido de 01 à 30 de Julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Julho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Setembro de 2014.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:AB6F3952

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) público (a) Municipal, ANA LEDA DA SILVA COSTA, TELEFONISTA, Matrícula: 1651, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Assistência Social compreendido de 01 à 30 de Julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Julho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Setembro de 2014.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:435ACB78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) público (a) Municipal, HÉLIO VIRGÍNIO DA SILVA, COVEIRO, Matrícula: 9105, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Assistência Social compreendido de 01 à 30 de Julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Julho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Setembro de 2014.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:EBA65932

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) público (a) Municipal, JAILSON LAUREANO DA COSTA, VIGILANTE, Matrícula: 2887, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo compreendido de 01 à 30 de Julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Julho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Setembro de 2014.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:68503718

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) público (a) Municipal, KERGINALDO VICENTE SOBRINHO, ASG, Matrícula: 2941, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo compreendido de 01 à 30 de Julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Julho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Setembro de 2014.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:F243EFCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) público (a) Municipal, LUCIANO SOARES DO NASCIMENTO, ASG, Matrícula: 2976, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo compreendido de 01 à 30 de Julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Julho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Setembro de 2014.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:9955F7A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) público (a) Municipal, MARIA JOSÉ DUARTE DA COSTA FREIRE, GARI, Matrícula: 9032, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo compreendido de 01 à 30 de Julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Julho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Setembro de 2014.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:558AC71C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) público (a) Municipal, MARILZA FERNANDES BEZERRA, GARI, Matrícula: 9059, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo compreendido de 01 à 30 de Julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Julho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Setembro de 2014.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:3F2BB1B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) público (a) Municipal, DANIELA PAZ SOARES, RECEPCIONISTA, Matrícula: 9164, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Saúde compreendido de 01 à 30 de Julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Julho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Setembro de 2014.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:C1B59C4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) público (a) Municipal, IZABEL FERNANDES DE LIMA,AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula: 9598, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Saúde compreendido de 01 à 30 de Julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Julho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Setembro de 2014.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:9F1367C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) público (a) Municipal, JOÃO BATISTA RIBEIRO DE MEDEIROS, MOTORISTA, Matrícula: 10529, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Saúde
compreendido de 01 à 30 de Julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Julho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Setembro de 2014.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:8F3BEF20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) público (a) Municipal, NOEMIA BARBOSA DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula: 2658, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Saúde compreendido de 01 à 30 de Julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Julho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Setembro de 2014.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:973A56A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) público (a) Municipal, MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DOS S. OLIVEIRA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula: 3328, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Saúde compreendido de 01 à 30 de Julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Julho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Setembro de 2014.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:A52CBF1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) público (a) Municipal, RONALDO DARIO DA COSTA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula: 9636, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Saúde compreendido de 01 à 30 de Julho de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Julho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Setembro de 2014.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:45F162CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) público (a) Municipal, ROZILENE FERREIRA DO NASCIMENTO SANTIAGO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula: 3379, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Saúde compreendido de 01 à 30 de Julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Julho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Setembro de 2014.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:5F5C619E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) público (a) Municipal, ANTÔNIO DE OLIVEIRA VIEIRA, GARI, Matrícula: 9903, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente compreendido de 01 à 30 de Julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Julho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Setembro de 2014.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:5ED877EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a)público (a) Municipal, JOSÉ HERIBERTO DE MEDEIROS,MOTORISTA, Matrícula: 2437, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Saúde compreendido de 01 à 30 de Julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Julho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Setembro de 2014.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:2070F969

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.° 753/2014

Autoriza o Poder Executivo a alienar bens, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN: no uso de suas atribuições legais
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a alienação de bens deste Município, conforme tabela abaixo:

QUANTIDADE	BEM MÓVEL (VEÍCULO)
01	VEÍCULO FIAT DOBLOO CARGO 2002/2002 MYI 4958 R: 786678240
01	VEÍCULO VW PARATI 16V 2002/2002 MNY 9966 R: 782686435
01	VEÍCULO FIAT FIORINO 2007/2008 FLEX AMB. MYL 8976 R: 936477695
01	VEÍCULO M. BENS OF 1315 1987/1988 MYL 0342 R: 175969710

Parágrafo Único. A alienação de que trata este artigo obedecerá a norma contida na Lei n° 8.666/93.

Artigo 2°. Os recursos advindos da alienação referida no artigo 1°, desta Lei serão utilizados na compra de um novo veículo, para uso do Poder Executivo.

Artigo 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN, 19 de setembro de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:623A51A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 832, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

Denomina o Arquivo Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os cidadãos do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O prédio do Arquivo Municipal, localizado na Av. Manoel Correia, 219, neste município de Ouro Branco/RN, passará a ser denominado de Arquivo Público Municipal "Jaris Alexandre da Cruz".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 18 de setembro de 2014, 109º da Fundação e 60º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:DD707664

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO - TP Nº 04/2014

Resultado da abertura dos envelopes I - Habilitação referente a Tomada de Preços nº 004/2014 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de uma quadra poliesportiva coberta neste município de Paraná-RN. Resultado: as empresas V. W. Construções Civil Ltda - ME inscrita no CNPJ nº 08.635.878/0001-05 e A. R. Construções e Serviços Ltda – ME inscrita no CNPJ nº 15.258.710/0001-93 foram Habilitadas e a empresa Rio Grande Construções Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 02.020.085/0001-03 foi inabilitada por não cumprir a letra "c" do subitem 2.13.1.3 do Edital. O Senhor Presidente e Membros; Comunica a abertura dos envelopes II – Proposta de Preços para o dia 02 de outubro de 2014 caso as empresas não apresentem recursos.

Paraná/RN, 18 de setembro de 2014.

FRANCISCO ALBERTO DA SILVA
Presidente CPL.

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:36FB4EDD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 066/ 2014 – GP

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **02 (Duas)** diárias

SERVIDOR (A): WESLLEY EPIFÂNIO SARMENTO				
CARGO: FISIOTERAPEUTA/NASF				
MATRÍCULA: 018/2014				
DOCUMENTOS:	**CPF:** 053.900.034-54		**RG:** 2.903.094 SSP/PB	
LOTADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 7h00min – 23/09/2014				
TIPO DE TRANSPORTE: VEÍCULO PRÓPRIO				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Pau dos Ferros/RN para participar do curso de aperfeiçoamento em Apoio Matricial na Atenção Básica com ênfase nos núcleos de apoio à Saúde da Família – NASF.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE: PREFEITA				
QUNT.	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT (R$)**	**V. TOTAL**
02 (Duas)	Pau dos Ferros/RN	23 e 24/09	R$ 40,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 23 de Setembro de 2014.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:604BB047

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 067/2014-GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 39, inciso V da Lei Orgânica do Município c/c o art. 31 e seguintes da Lei Municipal nº 096/96, de 30 de dezembro de 1996.

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança (Proc. nº 0100763-20.2014.8.20.0120), da lavra do eminente Juiz de Direito da Comarca de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, que concedeu a dispensa remunerada da impetrante, Kaiza Maria Alencar de Oliveira, pelo período de 04 de agosto de 2014 a 30 de março de 2016, para freqüentar o curso de pós-graduação nível de Mestrado Profissional em Letras na área de Educação Básica.

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal, **KAIZA MARIA ALENCAR DE OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade nº 2.654.915 – SSP/RN e do CPF nº 050.038.624-23, ocupante do Cargo de **Professora Nível Superior**, Nível III, Símbolo PN/II, licença remunerada para freqüentar o curso de pós-graduação nível de Mestrado Profissional em Letras na área de Educação Básica, no período de 04 de agosto de 2014 a 30 de março de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2014.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 23 de setembro de 2014.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:9F9557C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, torna público que fará realizar no dia 07.10.2014, na sede da Prefeitura Municipal, às 10h00min horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 021/2014, objetivando a aquisição de material elétrico destinados as secretárias municipais deste município, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Pedra Preta/RN, 23 de setembro de 2014.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:8699BD29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 023/2014

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 023/2014 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN/CONTRATADA: OBJETO – Fornecimento parcelado de Medicamentos da Farmácia Básica para atender a população do Município de pendências /RN. O objeto respectivo aos licitantes que ofertaram o menor lance por itens, que teve como vencedoras a empresa 01) **F WILTON CALVANTE MONTEIRO -** CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedora por ter cotado o menor preço do lote I; perfazendo o valor de 904.000,000 **(Novecentos e quatro mil reais)**; e a empresa 02) R W C GURGEL - EPP - CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedora por ter cotado o menor preço do Lote II, perfazendo o valor de 179.600,000 **cento e setenta e nove mil e seiscentos reais).** Em 19 de setembro de 2014

IVAN DE SOUZA PADILHA.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:58A42338

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 026/2014

Objeto: Registro de Preços para possível contratação dos serviços de Gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de Saúde Pública Municipal, conforme descrição do som em anexo. A Pregoeira do município de Pendências no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação acima mencionada, Cuja sessão publica será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 09 horas e do dia 07.10.2014, O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 07:00 as 13:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: (084) 3522-2204.

Pendências/RN, 23.09.2014.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:0B3183D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2014

Fica Retificado o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2014 da Prefeitura Municipal de Portalegre, nos seguintes termos:

O item "**2.1.1 Nível Superior (**DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO)**,** na linha que se refere ao profissional Cirurgião Dentista - PSF,

Onde lê-se:
"***Carga horária semanal 30"***

Leia-se:
"Carga horária semanal 40".

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Portalegre (RN), 23 de setembro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5255E982

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 011/2014

Portalegre/RN, 23 de Setembro de 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de matéria tributária, com base no Código Tributário Municipal (Lei Complementar Nº 002/2009);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o calendário fiscal do Município;

CONSIDERANDO o que prevê o art. 222 do CTM.

CONSIDERANDO os termos do parágrafo único do art.15 do Código Tributário municipal;

DECRETA:

Art. 1º fica atualizada o valor da URFIM, do município de Portalegre, reajustada com base no INPC de 2013 (5,58%), passando a vigorar com o valor de R$ 15,84 (quinze reais e oitenta e quatro centavos), para o exercício de 2014.

§ 1º – O lançamento e recolhimento do IPTU/ITU, referente ao exercício 2014 lançado após 07/07/2014, será lançado com desconto de 15% sobre o valor do Imposto, até 31 de Dezembro de 2014.
.
Art. 1º - Fica atribuído para efeito do Código Tributário Municipal e demais disposições da legislação tributária desse município, o valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) para o exercício 2014 à Taxa de Serviços Diversos – TSD.

Art. 2º - A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS será expedida ao CNPJ ou CPF mediante ampla pesquisa no setor tributário, com prazo de até 48 horas e validade de trinta dias a partir de sua data de emissão.

Art. 3º- A CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO, NEGATIVA será expedida após confissão de dívida e parcelamento através de processo administrativo e com a primeira parcela quitada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portalegre/RN, em 23 de Setembro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:42E29F11

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINICA DO CORACAO LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLINICA DO CORACAO LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ECOCARDIOGRAMA NA PACIENTE CARLA RAIANY DE OLIVEIRA RÊGO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 180,00 (cento e oitenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 12/09/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 12 de Setembro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5557E912

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE USG DE VIAS URINÁRIAS NA PACIENTE ANTONIA VANDEICE DE SOUZA MARCELINO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 120,00 (cento e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 19/09/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 19 de Setembro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2887D779

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINICA DE ONCOLOGIA E MASTOLOGIA DE NATAL LTDA EPP

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLINICA DE ONCOLOGIA E MASTOLOGIA DE NATAL LTDA EP;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CONSULTA MASTOLÓGICA NA PACIENTE REGINA CELI ROCHA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 200,00 (duzentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 ;
Data da Contratação: 16/09/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 16 de Setembro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4EF4F53E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;

Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE USG DE JOELHO ESQUERDO NA PACIENTE SUELY ALVES ROCHA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 17/09/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 17 de Setembro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:91A93E7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - D FOWLER TEIXEIRA FAHEINA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: D FOWLER TEIXEIRA FAHEINA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE COSULTA MASTOLÓGICA NA PACIENTE MARIA DE FÁTIMA NOBRE HOLANDA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 120,00 (cento e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 18/09/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 18 de Setembro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:753E357B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINISE - CLÍNICA DE SERV. ESPEC. LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLINISE - CLÍNICA DE SERV. ESPEC. LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CONSULTA PSIQUIÁTRICA NA PACIENTE MARIA ALCIONE DE QUEIROZ LIMA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 100,00 (cem reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 18/09/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 18 de Setembro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:15EB4E03

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CONSULTA ORTOPÉDICA NA PACIENTE MARIA DAS GRAÇAS DE MORAIS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 120,00 (cento e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 ;
Data da Contratação: 17/09/2014
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 17 de Setembro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A75ED46A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CONSULTA ORTOPÉDICA NO PACIENTE EUCLIDES LUIZ PEREIRA NETO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 120,00 (cento e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 17/09/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 17 de Setembro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B2442863

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA PAUFERRENSE LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLINICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA PAUFERRENSE LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CONSULTA ORTOPÉDICA NA PACIENTE SUELY ALVES ROCHA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 19/09/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 19 de Setembro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:BAC39CCA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE RAIO-X DE COLUNA LOMBAR NO PACIENTE DIMAS BATISTA DA SILVA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 90,00 (noventa reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 18/09/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 18 de Setembro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:DA484199

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - C. D. T. POLI E SARMENTO

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: C. D. T. POLI E SARMENTO;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE TC DE AB TOTAL NO PACIENTE MARCELO ANTÔNIO BESSA JACINTO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 620,00 (seiscentos e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 18/09/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 18 de Setembro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:AE38E030

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO ADITIVO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº – Nº 111/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN.
CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO: **M G Net Informática e Serviços Ltda. - ME.**
CNPJ - 07.686.448/0001-50.

OBJETO: **Prorrogação até 31 de dezembro de 2014, do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 13 de novembro de 2013, entre as partes acima mencionadas, oriundo da licitação na modalidade Carta Convite Nº 111/2013, com objeto; contratação de empresa para instalação e fornecimento de link de internet - scm - serviço de comunicação multimídia na velocidade de 10 mb para a sede do município e demais secretarias.**
BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.
DEMAIS CLAUSULAS: ficam mantidas as demais condições no referido contrato, inclusive as condições de pagamentos.

Pureza/RN
Em 02 de maio de 2014

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA
EXTRATO DE CONTRATO
1º TERMO ADITIVO/CARTA CONVITE – Nº 111/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN.
CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO: **M G Net Informática e Serviços Ltda. - ME.**
CNPJ - 07.686.448/0001-50.
Valor mensal do contrato:
R$ 3.121,25 (três mil cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).
Valor global do contrato:
R$ 24.970,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93.
VIGÊNCIA: 02 de maio a 31 de dezembro de 2014.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Pureza/RN
Em 02 de maio de 2014

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:3340AD9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO PP SRP 014 2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 014/2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pureza/RN torna público o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 014/2014**, objetivando o **registro de preços para aquisição de veiculo de passageiros para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Pureza/RN**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **06 de outubro de 2014**, às **09:30 (nove horas e trinta minutos)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça 5 de Abril 180 - Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h.

Pureza/RN
Em 22 de setembro de 2014

ANTÔNIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:3E07DE77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº 0151/2014 Em 23 de setembro de 2014

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidora *Hilda Maria da Conceição*, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, com base no Art. 77 da Lei nº 094/2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Público de Riacho de Santana/RN, Art. nº 049 da Lei nº 0183/2010, datada em 27 de abril de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03(três) meses a Servidora *Hilda Maria da Conceição*, contada a partir da data de 23 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal
CPF: 033.606.904-94

HERMENEGILDO HERCULANO DA COSTA
Secretário de Administração
CFP: 449.460.304-97

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:EEA0721C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº 0150/2014 Em 22 de setembro de 2014

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidora a Sra. *Maria Nilma de Souza Costa*, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, com base no Art. 77 da Lei nº 094/2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Público de Riacho de Santana/RN, Art. nº 049 da Lei nº 0183/2010, datada em 27 de abril de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03(três) meses a Servidora a Sra. *Maria Nilma de Souza Costa*, contada a partir da data de 22 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal
CPF: 033.606.904-94

HERMENEGILDO HERCULANO DA COSTA
Secretário de Administração
CFP: 449.460.304-97

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:AD5AAFFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº 0149/2014 Em 22 de setembro de 2014

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidora a Sra. *Francisca Ivanilde da Costa Fernandes*, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, com base no Art. 77 da Lei nº 094/2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Público de Riacho de Santana/RN, Art. nº 049 da Lei nº 0183/2010, datada em 27 de abril de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03(três) meses a Servidora a Sra. *Francisca Ivanilde da Costa Fernandes*, contada a partir da data de 22 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal
CPF: 033.606.904-94

HERMENEGILDO HERCULANO DA COSTA
Secretário de Administração
CFP: 449.460.304-97

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:C4018B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de RIACHO DE SANTANA, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:30 horas do dia 08/10/2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 019/2014, tipo Menor Preço, que tem como objeto **Registro de Preços para Escolha de empresa especializada no fornecimento de Material Hospitalar, a fim de atender as necessidades da Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA MANOEL SOUZA LIMA, 350 CENTRO RIACHO DE SANTANA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

RIACHO DE SANTANA - RN, 24 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:634DB1DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.589.354,00	1.829.159,40	7.714.765,09	7.010.828,41
Receita tributária	350.000,00	48.867,32	514.328,58	122.736,47
IPTU	16.000,00	2.059,85	334.907,96	1.603,83
ISS	152.000,00	14.275,46	73.413,84	82.430,48
ITBI	15.000,00	5.449,31	36.188,88	174,47
IRRF	150.000,00	26.961,21	66.035,61	37.458,51
Outras receitas tributárias	17.000,00	121,49	3.782,29	1.069,18
Receita de contribuições	140.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuição	140.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	27.400,00	0,00	101,37	1.548,24
Receita patrimonial	90.000,00	18.132,69	42.718,93	35.515,27
(-) Aplicações financeiras	62.600,00	18.132,69	42.617,56	33.967,03
Transferências correntes	18.969.954,00	1.774.658,67	7.190.138,64	6.864.144,83
Cota-parte do FPM	6.400.000,00	765.470,13	3.278.707,45	3.307.235,95
Cota-parte do ICMS	1.678.800,00	186.743,43	713.654,04	663.612,56
Convênios	1.563.300,00	163.200,00	163.200,00	0,00
Outras transferências correntes	9.327.854,00	659.245,11	3.034.577,15	2.893.296,32
Demais receitas correntes	102.000,00	5.633,41	10.196,50	22.398,87
Dívida ativa	27.800,00	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	74.200,00	5.633,41	10.196,50	22.398,87
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.383.046,00	244.800,00	444.651,00	0,00
Operações de crédito (III)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	2.083.046,00	244.800,00	444.651,00	0,00
Convênios	1.053.046,00	244.800,00	444.651,00	0,00
Outras transferências de capital	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	150.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	2.233.046,00	244.800,00	444.651,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	21.822.400,00	2.073.959,40	8.159.416,09	7.010.828,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
		DESPESAS LIQUIDADAS		DESP. LIQUIDADAS
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.628.070,16	1.463.956,74	6.575.579,16	6.355.485,45
Pessoal e encargos sociais	9.617.182,16	1.051.161,14	4.469.921,82	4.397.436,12
Juros e encargos da dívida (IX)	10.000,00	0,00	0,00	21,90
Outras despesas correntes	9.000.888,00	412.795,60	2.105.657,34	1.958.027,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	18.618.070,16	1.463.956,74	6.575.579,16	6.355.463,55
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.154.529,84	122.026,44	503.285,62	856.032,73
Investimentos	2.854.529,84	69.300,08	282.534,80	850.670,45
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	300.000,00	52.726,36	220.750,82	5.362,28
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.854.529,84	69.300,08	282.534,80	850.670,45
Reserva de contingência (XVI)	252.400,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	21.725.000,00	1.533.256,82	6.858.113,96	7.206.134,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	97.400,00	540.702,58	1.301.302,13	-195.305,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santa Maria - DATA DA EMISSÃO:23/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:09:45:45

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:6D7B393F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III) — R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2013 (a)	EM MAI/14 a JUN/14 (b)	EM JUL/14 a AGO/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	-168.024,46	-220.750,82
DEDUÇÕES (II)	550.114,73	984.379,63	1.481.967,64
Disponibilidade de caixa bruta	648.190,23	1.123.788,40	1.475.007,32
Demais haveres financeiros	0,00	62.755,06	68.634,66
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	98.075,50	202.163,83	61.674,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-550.114,73	-1.152.404,09	-1.702.718,46
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-550.114,73	-1.152.404,09	-1.702.718,46

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR	-550.314,37	-1.152.603,73

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2013 (a)	EM MAI/14 a JUN/14 (b)	EM JUL/14 a AGO/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santa Maria - DATA DA EMISSÃO:23/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:09:44:46

Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.

- O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:1ACB26CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art.35) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	333.000,00	333.000,00	510.546,29	153,32
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	16.000,00	16.000,00	334.907,96	2.093,17
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	36.188,88	241,26
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	152.000,00	152.000,00	73.413,84	48,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	66.035,61	44,02
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.270.505,00	10.270.505,00	5.130.871,06	49,96
Cota Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	4.181.596,07	52,27

Cota Parte ITR	4.530,00	4.530,00	39,80	0,88
Cota Parte IPVA	155.000,00	155.000,00	54.946,83	35,45
Cota Parte ICMS	2.098.500,00	2.098.500,00	892.063,74	42,51
Cota Parte IPI - Exportação	7.500,00	7.500,00	860,11	11,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	4.975,00	4.975,00	1.364,51	27,43
Desoneração ICMS	4.975,00	4.975,00	1.364,51	27,43
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	10.603.505,00	10.603.505,00	5.641.417,35	53,20
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	4.472.600,00	4.472.600,00	1.222.224,16	27,33
Da união para o municícpio	3.907.600,00	3.907.600,00	777.573,16	19,90
Do estado para o município	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	444.651,00	0,00
Outras receitas do SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	17.229.400,00	17.229.400,00	6.469.263,20	37,55
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	22.035.000,00	22.035.000,00	8.202.033,65	37,22
DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e) = (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	4.977.000,00	5.467.319,07	1.510.900,94	27,64
Pessoal e encargos sociais	2.427.400,00	2.763.400,00	937.444,82	33,92
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.549.600,00	2.703.919,07	573.456,12	21,21
DESPESAS DE CAPITAL	1.255.000,00	825.067,92	84.235,98	10,21
Investimentos	1.255.000,00	825.067,92	84.235,98	10,21
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.232.000,00	6.292.386,99	1.595.136,92	25,35
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/V(e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	6.232.000,00	6.292.386,99	1.595.136,92	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.222.224,16	1.222.224,16	1.222.224,16	76,62
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.222.224,16	1.222.224,16	1.222.224,16	76,62
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	5.009.775,84	5.070.162,83	372.912,76	23,38
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			33.980,10	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI-VII(f))/III))*100				6,61
DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/total g)x100
Atenção básica	5.119.000,00	5.515.419,07	1.443.083,45	90,47
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.098.000,00	761.967,92	152.053,47	9,53
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	6.232.000,00	6.292.386,99	1.595.136,92	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santa Maria - DATA DA EMISSÃO:23/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:09:48:17

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:C9639D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)	
LRF,Art 48,Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	22.035.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	22.035.000,00
Receitas Realizadas	2.092.092,09	8.202.033,65
Deficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	-	546.635,32
DESPESAS		
Dotação inicial	-	22.035.000,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	22.035.000,00
Despesas Empenhadas	288.706,97	11.496.128,35
Despesas Liquidadas	1.585.983,18	7.078.864,78
Superavit Orçamentário	-	1.123.168,87
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	288.706,97	11.496.128,35
Despesas Liquidadas	1.585.983,18	7.078.864,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		11.865.663,43
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.152.603,73	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.301.302,13	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	99.675,50	0,00	90.592,72	9.082,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.479,41	1.600,00	0,00	1.879,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	103.154,91	1.600,00	90.592,72	10.962,19

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.062.297,48	25%	36,56
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	2.064.501,10	60%	121,81

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	100.000,00
Despesa de Capital Líquida	597.674,80	2.556.855,04

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	 % Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	372.912,76	15,00 %	6,61 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP			
Total das Despesas / RCL (%)			%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santa Maria - DATA DA EMISSÃO:23/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:09:50:32			

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:E23C8679

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
DECRETO N° 014/2014

Dispõe sobre credito suplementação de recursos do orçamento vigente de 2014.

A Mesa da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, a Lei Orçamentária Anual nº 765/2013.

RESOLVEArt. 1º - Fica suplementada na forma deste decreto, a dotação orçamentária da Lei Orçamentária Anual nº 765/2013, conforme esta autorizado no Art. 8°.

Remanejado para:Órgão: 01 – Poder Legislativo; Unidade Gestora: 001- Câmara Municipal; Função: 01 – Legislativa; Sub-Função: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0001 – Processo Legislativo; Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal; Elemento de despesa: 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil,**Valor R$ 83.656,11.**

Reduzido:Órgão: 01 -Poder Legislativo; Unidade Gestora: 001- Câmara Municipal; Função: 01 – Legislativa; Sub-Função: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0001 – Processo Legislativo; Projeto/Atividade:2.001 – Manutenção da Câmara Municipal; Elemento de despesa: 33.90.35.00.00.00 –Serviços de Consultoria,**Valor R$ 5.000,00;** 33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física,**Valor R$ 10.000,00;**33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, **Valor R$ 8.656,11;**Órgão: 01 – Poder Legislativo; Unidade Gestora: 001- Câmara Municipal; Função: 01 – Legislativa; Sub-Função: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0001 – Processo Legislativo; Projeto/Atividade: 1001 - Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara; Elemento de despesa: 44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações, **Valor R$ 30.000,00;** Órgão: 01 – Poder Legislativo; Unidade Gestora: 001- Câmara Municipal; Função: 01 – Legislativa; Sub-Função: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0001 – Processo Legislativo; Projeto/Atividade: 1061 – Aquisição de Veículo; Elemento de despesa: 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, **Valor R$ 30.000,00.**

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, 17 de Setembro de 2014.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente da Câmara

FRANCISCO DANTAS DA CUNHA
Vice-Presidente

JOÃO MARIA CADÓ DE MACEDO
1° Secretário

ANA MARIA SILVA DE MACEDO
2° Secretário

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:C5A53F0A

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.
PROCESSO Nº: 055/2014.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santana do Matos.
CONTRATADA: Cunha & Cunha Móveis e Eletros LTDA.
CNPJ: 05.460.891/0001-82.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) televisor de 39 polegadas com tecnologia LED.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.399,00 (Hum mil, trezentos e noventa e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Fonte**: 100 – Recursos Ordinários, **Órgão:** 01 Poder Legislativo, **Unidade Orçamentária:** 001 – Câmara Municipal, **Função :** 01 Legislativo, **Sub-Função** : 031 – Ação Legislativa, **Programa:** 0001 Processo Legislativo, **Projeto Atividade**: 1.003 – Reequipamento da Câmara, **Elemento de Despesa:** 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Santana do Matos /RN, 23 de Setembro de 2014.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:35668146

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 919003/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. José Etelvino Sobrinho, servidor deste município, ocupante do cargo de Secretário da Junta Militar, com matricula nº 149. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de pegar documentos emitidos e resolver questões pendentes junto a Delegacia Regional do Trabalho, no dia 22 de setembro de 2014.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 19 de setembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:F1FD0921

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 919004/2014

Portaria nº 919004/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 213/2014.

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) a Sra. Francimara Jafa do Nascimento Cunha, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Mossoró/RN, acompanhar paciente para atendimento especializado de urgência no(a) Hospital Regional Tarcísio Maia, na cidade de Mossoró/RN, no dia 19 de setembro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, 19 de setembro de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:EECCC92B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 920001/2014

Portaria nº 920001/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$40,00 (quarenta reais) ao Sr. Arnaldo Assunção da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 1110, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando paciente para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, na Cidade de Natal/RN, no dia 20 de setembro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de setembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E042DB3F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 922001/2014

Portaria nº 922001/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$40,00 (quarenta reais) ao Sr. Erisvan Rodrigues da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 298, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, pegar/transportar paciente para atendimento especializado no(a) Hospital regional Tarcísio Maia, no dia 22 de setembro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 22 de setembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:4DC21503

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 922002/2014

Portaria nº 922002/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de 80,00 (oitenta reais) ao Sr. Woden Luis Pereira da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, a fim de transportar paciente para atendimento especializado no(a) Hospital Walfredo Gurgel, na cidade de Natal/RN, no dia 21 de setembro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 22 de setembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:3F1C42E8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 923001/2014

Portaria nº 923001/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213/2014 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$ 80,00(oitenta reais), totalizando o valor a ser

pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para realização de consultas e/ ou exames, no dia 23 de setembro de 2014.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 23 de setembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:32584FAA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nª 922002/2014

Portaria de diária nº 920002/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213/2014 DE 04 DE JUNHO DE 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. Josenilma Cabral de Araújo, servidora deste município, ocupante do cargo de Técnica da vigilância sanitária. Valor unitário da diária 80,00 (oitenta reais) totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar de um Seminário de inclusão produtiva com segurança sanitária sobre a RDC 49/2013, no dia 22 de setembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, em 20 de setembro de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E2FBB332

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 920003/2014

Portaria nº 920003/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Servidor: Mario Sélio Ferreira de Brito, ocupante do cargo de Professor de História. Valor total da diária R$ 60,00 (sessenta reais). Totalizando o valor a ser pago R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Ipanguaçu/RN, com o objetivo de participar de uma formação para as Comissões Municipais de Elaboração do Plano Municipal de Educação, no dia 23 de setembro de 2014.

Santana do Matos, 20 de setembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:79AB1970

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 923002/2014

Portaria nº 923002/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Servidor: Mario Sélio Ferreira de Brito, ocupante do cargo de Professor de História. Valor total da diária R$ 60,00 (sessenta reais). Totalizando o valor a ser pago R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Ipanguaçu/RN, com o objetivo de participar de uma formação para as Comissões Municipais de Elaboração do Plano Municipal de Educação, no dia 24 de setembro de 2014.

Santana do Matos, 23 de setembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:F217BD25

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 920004/2014

Portaria nº 920004/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213/2014 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária a Servidora: Leilza de Araújo, ocupante do cargo de Coordenadora de Educação Infantil. Valor total da diária R$ 70,00 (setenta reais). Totalizando o valor a ser pago R$ 35,00 (trinta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Ipanguaçu/RN, com o objetivo de participar de uma formação para as comissões municipais de elaboração do Plano Municipal de Educação, no dia 23 de setembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se

Santana do Matos, 20 de setembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:1629FEC4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 920005/2014

Portaria nº 920005/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213/2014 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária a Servidora: Maria das Graças Ladyjane da Silva, ocupante do cargo de Coordenadora de Ensino Fundamental II. Valor total da diária R$ 70,00 (setenta reais). Totalizando o valor a ser pago R$ 35,00 (trinta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Ipanguaçu/RN, com o objetivo de participar de uma formação para as comissões municipais de elaboração do Plano Municipal de Educação, no dia 23 de setembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se

Santana do Matos, 20 de setembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:3763CF3E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 219/2014

DECRETO N° 219 de 18 de setembro de 2014

Regulamenta as edificações de muros e passeios no município e da outras providências.

A Prefeita do Município de Santana do Matos, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município, e

CONSIDERANDOa necessidade de regulamentar as edificações de muros e passeios no Município de Santana do Matos – RN.

RESOLVE

Art. 1º - Decretar que o proprietário de imóvel, edificado ou não, localizado em via de logradouro público, dotado de qualquer tipo de pavimentação ou guias e sarjeteamento, fica obrigado a construir muros e passeios.

§ 1º - Os muros deverão ser construídos no alinhamento das vias ou logradouros públicos e os passeios (calçadas) não poderão conter degraus, rampas de quaisquer desníveis ou obstáculos que prejudiquem o livre trânsito de pedestres, especialmente idosos e pessoas portadoras de deficiência.

§ 2º - Os muros deverão ser construídos em alvenaria, convenientemente revestidos ou de outros materiais com as mesmas características, tendo sempre a altura mínima de 02 (dois) metros.

§ 3º - Os muros e passeios deverão ser devidamente conservados e obrigatoriamente limpos.

§ 4º - A intimação pra execução dos serviços de que trata este Artigo será expedida logo após a conclusão dos melhoramentos, nos casos de construção e, quando se fizer necessário, nos casos de reconstrução, concedendo-se o prazo de:

60 (sessenta) dias para construção;

30 (trinta) dias para reconstrução;

§ 5º - Findo o prazo e não atendida a notificação, o proprietário do imóvel estará sujeito:

I – Multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor anual do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do imóvel, dobrada a cada intimação, a cada 15 (quinze) dias;

II – Havendo necessidade e interesse público, a Prefeitura, direta ou indiretamente, mediante concessão, além das sanções estabelecidas, poderá executar os serviços, correndo as despesas acrescidas de 20% (vinte por cento) a título de administração, mais correção monetária no caso de parcelamento ou atraso, por conta do proprietário do imóvel.

Art. 3º - A administração municipal não poderá autuar os proprietários do calçamento que for danificado por raízes de árvores plantadas no passeio público.

Parágrafo Único – A administração municipal caberá a solução do problema, substituindo ou fazendo a correção da árvore plantada, reparar o calçamento.

Art. 4º - este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Santana do Matos, em 16 de setembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:057503B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 201408010002

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.

CONTRATADA: FRANCISCA TELMA DA CUNHA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 047.562.534-07, portadora da cédula de identidade n° 002.445.866 ITEP/RN, COREN-RN 977.538, residente e domiciliada na Rua do Alecrim, 10, Centro - Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo trata da Rescisão Amigável do Contrato nº 201408010002, celebrado em 01 de agosto de 2014, que tem por objeto: "contratação por tempo determinado da profissional acima qualificada, para exercer a função de **Técnica em Enfermagem** junto ao Programa Atenção Básica, na Unidade Estratégia Saúde da Família – Santa Luzia", considerando a conveniência de ambas as partes em não mais manter a contratação ora referida.

CLÁUSULA SEGUNDA

A celebração do presente termo está prevista no item III da Cláusula Oitava do referido contrato.
I. A rescisão amigável terá eficácia a partir desta data.
II. As partes renunciam a quaisquer indenizações, ficando extintas as obrigações decorrentes do contrato enunciado na cláusula anterior.

Santana do Matos/RN, 01 de setembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

FRANCISCA TELMA DA CUNHA
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:63357573

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 101/2014

PORTARIA Nº. 101 de 07 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Larissa Morais Batista Cabral, para a inclusão da Politica de Acesso da Caixa Econômica Federal por Entidades Externas para os Sistemas de Benefício do Cidadão – SIBEC e Cadastro Único, bem como, o credenciamento do Código: PBECW045 – FBF – GEST MUNIC OP PL – Usuário do Gestor Municipal do Programa Bolsa Família, Bolsa Escola, Auxílio Gás e PCA e Consultar Benefício, Manutenção de Benefício e Consultar Relatório.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 07 de julho de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:948F0CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 140/2014

PORTARIA Nº 140 de 22 de setembro de 2014

"Dispõe sobre a Concessão de Licença por Assiduidade a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, Matrícula nº 130136-5, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura**,** Licença Prêmio Por Assiduidade no período de 23/09/2014 a 23/12/2014, referente ao período aquisitivo 2011/2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 22 de setembro de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:C71F2DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 141/2014

PORTARIA nº. 141/2014 de 22 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 3º, da Lei Municipal Nº 450 de 31 de outubro de 2013 de criação do **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FHIS).**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FHIS),** de Santana do Seridó/RN.

I - Representantes do Poder Executivo
Membros: Gilvanete Maria dos Santos
Maria do Socorro Barboza Meira
Maria Auxiliadora dos Santos Gomes
Maria do Socorro Nascimento

II – Representantes da Câmara Municipal
Membros: Tatiana Fátima Ferreira
Flavio Azevedo de Macedo

III **– Representantes dos Movimentos Populares**
Membros: Marliete Medeiros Batista Santos
Inacio Adenilço Batista
Ana Carla de Oliveira

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, RN 22 de setembro de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:494A29AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 141/2014
Interessado: Ivanísia Maciel Xavier dos Santos
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 153/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 03/06/2014, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Ivanísia Maciel Xavier dos Santos**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 134/2014 da PTA e nº 153/2014 da

PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 10 de Junho de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A26E3677

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 130/2014
Interessado: Carlos André do Nascimento
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 154/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 26/06/2014, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Carlos André do Nascimento**, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 142/2014 da PTA e nº 154/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 01 de Julho de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:EE075F68

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 074/2014
Interessado: Renato Marinho Mendes
Assunto: Solicitação de alteração de nível do adicional de insalubridade
Decisão Administrativa nº 155/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 15/04/2014, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Renato Marinho Mendes**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, postula a alteração de nível do adicional de insalubridade.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo indeferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 120/2014 da PTA e nº 155/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **INDEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 22 de Abril de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:EC5F23C7

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 143/2014
Interessado: Maria da Paixão de Lima Araújo
Assunto: Solicitação de Licença Prêmio
Decisão Administrativa nº 156/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 18/06/2014, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Maria da Paixão de Lima Araújo**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, postula a concessão de licença prêmio.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 130/2014 da PTA e nº 156/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 22 de Julho de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C4018C88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - JANEIRO A AGOSTO/2014

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2014 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		32.577.143,00
Previsão Atualizada		32.577.143,00
Receitas Realizadas	1.114.618,75	7.568.892,51
Déficit Orçamentário	-	

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		34.645.091,00
Créditos Adicionais		8.392.705,78
Dotação Atualizada		43.037.796,78
Despesas Empenhadas	289.129,47	14.606.949,02
Despesas Liquidadas	661.123,00	6.461.954,65
Superávit Orçamentário		1.106.937,86
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	289.129,47	14.606.949,02
Despesas Liquidadas	661.123,00	6.461.954,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		11.206.390,78
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-	(853.431,93)	0%
Resultado Primário		-	1.399.469,66	0%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.592.130,98	25%	26,03%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	919.027,77	60%	61,92%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.155.964,03	15%	19,1%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito

ZUILA DE MELO MIRANDA FARIAS
Contadora

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:B06CEFE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E IMPOSTOS KIQUIDOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO/2014 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO				
RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	9.417.177,00	9.417.177,00	6.061.088,40	64%
Impostos	610.400,00	610.400,00	396.027,63	65%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	156.800,00	156.800,00	-	0%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.649.977,00	8.649.977,00	5.665.060,77	65%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.438.009,00	1.438.009,00	540.586,33	38%
Da União para o Município	1.438.009,00	1.438.009,00	540.586,33	38%
Do Estado para o Município	-	-	-	
Demais Municípios para o Município	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	23.784.305,00	23.784.305,00	2.093.122,54	9%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.062.348,00	2.062.348,00	1.125.904,76	55%
TOTAL	32.577.143,00	32.577.143,00	7.568.892,51	23%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.810.240,00	4.733.078,39	1.153.141,03	24%
Pessoal e Encargos Sociais	1.192.800,00	2.005.887,60	621.466,10	31%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	2.617.440,00	2.727.190,79	531.674,93	19%
DESPESAS DE CAPITAL	5.243.769,00	5.243.769,00	2.823,00	0%
Investimentos	5.243.769,00	5.243.769,00	2.823,00	0%
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	
TOTAL (IV)	9.054.009,00	9.976.847,39	1.155.964,03	12%
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	9.054.009,00	9.976.847,39	1.155.964,03	12%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	1.438.009,00	1.438.009,00	-	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.438.009,00	1.438.009,00	-	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	7.616.000,00	8.538.838,39	1.155.964,03	14%
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS			
	Inscritos em Exercícios Anteriores		Cancelados no Exercício (f)	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	-		-	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]			**19,07**	
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	

(Por Subfunção)	INICIAL	ATUALIZADA	LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	1.448.160,00	1.523.915,00	301.655,38	26%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.264.249,00	8.074.922,39	790.324,05	68%
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	0%
Vigilância Sanitária	285.600,00	304.000,00	47.238,00	4%
Vigilância Epidemiológica	56.000,00	74.010,00	16.746,60	1%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0%
Outras Subfunções	-	-	-	0%
TOTAL	9.054.009,00	9.976.847,39	1.155.964,03	
FONTE:				

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito

ZUILA DE MELO MIRANDA FARIAS
Contadora

Anexo XVI - Saúde

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:CC884C45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - JANEIRO A AGOSTO/2014 - BIM. JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	18.232.183,00	1.111.093,51	7.526.532,07	
Receitas Tributárias	677.600,00	47.254,86	396.410,54	
Receitas de Contribuições	84.000,00	-	-	
Receitas Previdenciárias	-	-	-	
Outras Receitas de Contribuições	84.000,00	-	-	
Receita Patrimonial Líquida	128.800,00	-	2.642,21	
Receita Patrimonial	128.800,00	-	2.642,21	
(-) Aplicações Financeiras	-	-	-	
Transferências Correntes	16.748.646,00	1.062.206,71	7.114.849,83	
Convênios	-	-	-	
Outras Transferências Correntes	16.748.646,00	1.062.206,71	7.114.849,83	
Demais Receitas Correntes	593.137,00	1.631,94	12.629,49	
Dívida Ativa	44.800,00	-	-	
Diversas Receitas Correntes	548.337,00	1.631,94	12.629,49	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	14.333.760,00	3.525,24	42.360,44	
Operações de Crédito (III)	221.760,00	-	-	
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	
Alienação de Bens (V)	336.000,00	-	-	
Transferências de Capital	13.776.000,00	3.525,24	42.360,44	
Convênios	-	-	-	
Outras Transferências de Capital	13.776.000,00	3.525,24	42.360,44	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	13.776.000,00	3.525,24	42.360,44	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	32.008.183,00	1.114.618,75	7.568.892,51	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	25.206.896,62	548.990,13	5.989.818,83	
Pessoal e Encargos Sociais	10.578.032,84	274.274,70	3.477.638,93	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	14.628.863,78	274.715,43	2.512.179,90	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	25.206.896,62	548.990,13	5.989.818,83	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	17.123.810,00	39.944,71	179.604,02	
Investimentos	16.922.210,00	39.944,71	179.604,02	
Inversões Financeiras	201.600,00	-	-	
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	201.600,00	-	-	
Amortização da Dívida (XIV)	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	17.123.810,00	39.944,71	179.604,02	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	42.330.706,62	588.934,84	6.169.422,85	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(10.322.523,62)	525.683,91	1.399.469,66	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito

ZUILA DE MELO MIRANDA FARIAS
Contadora

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:539E3E03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - JANEIRO A AGOSTO/2014 - BIM JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)	**Bimestre Anterior (b)**	**No Bimestre (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	-	323.593,08	853.431,93
Disponibilidade de Caixa bruta	473.111,56	1.539.265,55	2.069.104,40
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.660.579,60	1.215.672,47	1.215.672,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-	(323.593,08)	(853.431,93)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-	(323.593,08)	(853.431,93)
RESULTADO NOMINAL		**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
		No Bimestre (c-b)	**Até o Bimestre (c-a)**
VALOR		(529.838,85)	(853.431,93)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			**VALOR CORRENTE**
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito

ZUILA DE MELO MIRANDA FARIAS
Contadora

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:BDFB00B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 334/2014, 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FRANCISCO IGOR MACÊDO DA COSTA

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 100%	Natal/RN	22 de setembro de 2014	200,00	200,00

R$ 200,00
(x) 100%
( ) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 23 de setembro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de setembro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:CC3A6188

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº335/2014, 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RUBINALDO ALFREDO DA COSTA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100 %	Natal/RN	22 de setembro de 2014	125,00	125,00

R$125,00
(x) 100%
( ) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Mossoró/RN, nos dias 23 de setembro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de saúde na cidade Mossoró/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de setembro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:50497AF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 336/2014, 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: DÉBORA COSTA DOS SANTOS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	22 de setembro de 2014	300,00	150,00

R$ 150,00
()100%
(x) 50%
( ) 35 %

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 23 de setembro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de setembro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C20F1E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 134/2014 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993, ART. 25, CAPUT

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, está disponível o Edital para o Credenciamento de Serviços Médicos, em regime de plantões, a serem executados no Município de São José do Seridó/ RN. Os envelopes contendo a Proposta de Credenciamento e os documentos de Habilitação estão sendo recebidos desde o dia 23 de setembro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN, ficando o presente credenciamento aberto até o dia 23 de setembro de 2015 para os possíveis interessados.

Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 23 de setembro de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:DCF8FCA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 176 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas e,

CONSIDERANDO, o que consta em Processo Administrativo nº 1265/2014 - SAFIN.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o(a) Sr(a) **ANTONIA MICARLA RUFINO LEITE**, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 19 de setembro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:F90DF10D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0331/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

DICAL DIST. VEICULOS CAJAZEIRAS – LTDA – FILIAL - RN
CNPJ: 35.503.721/0003-60
VALOR: R$ 410,48 (Quatrocentos e Dez Reais e Quarenta e Oito Centavos)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.014 - Projetos de Atividade 2035 – MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 19 de Setembro de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:4083FA25

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0332/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

JOSÉ NACELIO OLIVEIRA PINHEIRO
CPF: 063.760.014-24
VALOR: R$ 1.250,00 (Um mil e Duzentos e Cinquenta reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.007 - Projetos de Atividade 2.019 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

São Miguel-RN, 01 de Setembro de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:976A6FC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2014 – SRP.

Licitação de referência: **Pregão Presencial nº. 023/2014 – SRP** – Registro de preços para AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO DIGITAL COM SISTEMA BIOMETRICO DEVIDAMENTE INSTALADOS E CONFIGURADOS, COM TREINAMENTO A EQUIPE RESPONSAVEL, mediante requisição, conforme especificações dispostas no Anexo I deste edital.
Impugnante: AHGORA SISTEMAS LTDA, CNPJ: 08.202.415/0001-50.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de 2014, as 17h00min (dezessete) horas no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Serra Caiada, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, no endereço Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro/SERRA CAIADA/RN, o Pregoeiro do município de Serra Caiada/RN, instituído pela Portaria n.º 004/2014 de 09 de janeiro de 2014, Sr. Rubens Suassuna Carneiro, procedeu ao julgamento da impugnação impetrada pela empresa acima identificada, em 22.09.2014 as 11:30 horas. Com relação à referida impugnação, temos o que se segue:

I. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A impugnante manifestou **intempestivamente** a impugnação em comento.

II. DAS RAZÕES DA IMPUGNANTE

A recorrente, através de peça formal enviada à Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, requer a impugnação do edital do citado Pregão alegando, de modo geral, o seguinte:

a) Que seja declarada FRACASSADA a licitação por não haver CRENDENCIADOS para representar as empresas licitantes presentes ao certame;

b) Que no edital não foi mensurado a quantidade de funcionários que será gerenciado pelo software do equipamento de ponto eletrônico.

c) Que o edital em tela seja IMPUGNADO, nos termos do Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93;

III. DA ANÁLISE

Antes de adentrar no mérito da discussão, resta afirmar que a impugnação ao edital e o pedido de esclarecimentos é **intempestiva**, tendo em vista o conteúdo do seu item 20.

XX – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

20.1. Qualquer pessoa poderá questionar e solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, **até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão**, devendo a PREFEITURA, através do Pregoeiro Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.2. **As questões e solicitações de informações poderão ser enviadas via e-mail** acpl.pmsc@gmail.com ou protocoladas na EQUIPE DE PREGÃO/CPL da PREFEITURA MUNCIPAL DE SERRA CAIADA **no prazo estipulado no item anterior.**

20.3. **As impugnações deverão ser protocoladas na EQUIPE DE PREGÃO/CPL da PREFEITURA MUNCIPAL DE SERRA CAIADA no prazo estipulado no item 20.1.**

Quanto à questão do NÃO CREDENCIAMENTO DE LICITANTES A SESSÃO PUBLICA DE PREGÃO, cabe ressaltar que aquele licitante que não foi credenciado não está desabilitado ou Inabilitado. Mas, tão-somente, não poderá participar da fase de lances (dentre outras limitações). Nessa linha, colhem-se os seguintes argumentos doutrinários.

"Por tudo e em tudo, o credenciamento é uma faculdade dada aos licitantes. Quem se credencia pode praticar todos os atos inerentes ao pregão, **sobremodo oferecer lances e interpor recursos**. Quem não se credencia sofre alguns ônus, **porque se vê impedido de oferecer lances** e interpor recurso. No entanto, não é permito ao pregoeiro desclassificar licitante em virtude do não credenciamento. A **proposta do não credenciado deve ser levada em consideração**, tal qual as propostas dos demais licitantes".
(Joel de Menezes Niebuhr. OS EFEITOS DO NÃO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DO LICITANTE NO PREGÃO PRESENCIAL). Disponível em:
http://www.mnadvocacia.com.br/assets/pdf/artigo_pregao_credenciamento.pdf.

Diante o exposto, conclui-se que a licitação em tela **NÃO PODERÁ SER DECLARADA FRACASSADA** e realizada uma nova licitação, como requer o impugnante, por não haver licitantes credenciados.

Noutro viés, no que tange à aplicação do artigo 48, §3º, da Lei de Licitações é lícita a sua aplicação, com vistas ao cumprimento dos princípios que norteiam a prática dos atos públicos, sobretudo a eficiência e economicidade.

Vez que, acudiram interessados em participar da licitação em tela, e estes conforme descrito na ata da sessão publica (Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 18/09/2014. Edição 1244 - Código Identificador: B67AC36C) não se credenciaram para a sessão. O Pregoeiro buscando atender o interesse público e norteado pela probidade administrativa, e pelos princípios da eficiência e economicidade, decidiu por reaprazar a abertura da sessão de licitação para que os licitantes presentes pudessem de forma democrática e isonômica, corrigir os seus credenciamentos e assim a sessão publica do pregão retornar a sua essência, que é a busca da proposta mais vantajosa para a administração pública, através da fase de lances. Ora se não houvesse a fase de lances (vez que não haviam credenciados) deixaria de ser pregão e seria uma concorrência, tomada de preços ou Convite, desta forma, **a administração publica iria contratar a proposta pelo valor inicial escrito na proposta**, mesmo sendo esta, dentre todas a de valor mais baixo, ainda assim haveria a possibilidade de baixar mais esse valor inicial na fase de lances verbais. Assim torna-se evidente que o beneficiado seria o contratado e não administração publica; e contratar com preço mais elevado, é, a todas as luzes, contrário ao interesse público.

"A despeito de o Estatuto das Licitações não trazer explicitamente a possibilidade de negociação no âmbito de uma concorrência, faculdade prevista na Lei do Pregão e no Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), "cabe sim negociação – na busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública – no âmbito de todas as modalidades licitatórias, aí se inserindo, por óbvio as previstas na Lei nº 8.666/93".
(Link da notícia:http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/jurisprudencia/informativos/info_licitacoes)

IV. DA CONCLUSÃO

Considerando a fundamentação acima e em atenção à impugnação impetrado pela recorrente, INDEFIRO o pedido do documento contestador, no que diz respeito à realização de novo processo de licitação, em função de haver DOIS licitantes, com as propostas de preços válidas e supostamente habilitados até que se abra a documentação de habilitação e se proceda ao julgamento dos mesmos.

Quanto a IMPUGNAÇÂO ao edital de licitação, NÃO CONHECO, tendo em vista sua intempestividade, conforme já explicitado acima, da analise.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:6ABF33CD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0905/2014

Altera disposições da Lei Municipal nº 872/2014 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - O quadro de vagas de que trata o artigo 1º da Lei Municipal nº 872/2014 será alterado quanto ao nível de especialização exigido para o exercício do cargo abaixo enumerado e na forma a seguir:

ORDEM	CARGO	ESCOLARIDADE	ESPECIALIZAÇÃO
25	Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Médio	Curso Profissionalizante na Área de Atuação

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de setembro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:B1E4BBF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EDITAL Nº 006/2014

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN, Sr. **FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre "AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS", do Município de Serra do Mel, referente ao 2º (Segundo) Quadrimestre de 2014, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a ser realizada no dia 26 de setembro de 2014, às 09h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Colono Severino Lazaro da Costa nº S/N, CEP. 59663-000, Centro, Serra do Mel/RN.

Serra do Mel/RN, em 22 de Setembro de 2014.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF Nº 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:E768CD2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0301/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos na Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Arécio Batista de Faria, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: COMERCIAL DISTRIBUIDORA NATAL LTDA, CNPJ: 70.316.178/0001-76.
valor total: R$ 5.422,63 (cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:F988CD40

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DO COMUNICADO DE SELEÇÃO Nº 009/2014

¨ A Comissão Interna de Seleção de Pessoal da **Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para a realização de processo seletivo simplificado destinado a seleção de candidatos para o preenchimento de 01 (uma) vaga de ASSISTENTE SOCIAL para substituição de funcionaria por licença maternidade e 0l (uma) vaga de PEDAGOGA para dar consultoria em planejamentos pedagógicos dos Programas Sociais vinculados à SMTHAS de Serra negra do Norte, observado o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso VII e à Lei Municipal n° 0367/2005. As inscrições ocorrerão nos dias 25 a 30 de setembro de 2014 para a entrega de documentação e currículo, no horário: de 7 às 13 horas, na Sede da Prefeitura Municipal, à Rua Sen. José Bernardo, 110 - Centro, Serra Negra do Norte/RN, e a entrevista será no dia 01 de outubro de 2014. O edital estará disponível no sítio www.serranegra.rn.gov.br a partir do dia 24 de setembro de 2014. Qualquer informação a respeito deste processo seletivo pode ser obtida pelo telefone: (0xx84) 3426.2261, da Prefeitura Municipal

Publicado por:
Onaldo Araújo de Oliveira
Código Identificador:DA992E60

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0185/2014

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 589/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros **RALINA FERNANDES SANTOS DE FRANÇA MEDEIROS**, **ARTUR ALUIZIO FERNANDES DE FARIA** e **ONALDO ARAÚJO DE OLIVEIRA** para comporem a Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, na condição de membros titulares, sendo respectivamente Presidente, Secretário e Membro, com competência para elaborar, processar e julgar Processos Seletivos para ingresso de Pessoal no Município, em conformidade com a legislação em vigor, e **JOSEANE DANTAS DA SILVA** e **JÚLIO BATISTA DE ARAÚJO NETO**, na condição de membros suplentes.
Parágrafo Único. Os membros suplentes somente tomarão parte do processo seletivo nas faltas e impedimentos dos membros titulares.

Art. 2º. A Comissão é composta de 03 (três) membros, sendo um Presidente, um Secretário e um Membro, com validade para um período de 02 (dois) anos a contar desta data.
Parágrafo Único. Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e, por sua vez, o Membro substituirá o Secretário.

Art. 3º. Compete a Comissão Municipal Interna do Processo Seletivo Simplificado:
a. Adotar as providências preliminares ao processo do concurso;
b. Elaborar o Comunicado de Seleção e seus anexos;
c. Comunicar os órgãos interessados e legais;
d. Providenciar publicação dos atos, quando for o caso;
e. Expedir os Comunicados e prestar os esclarecimentos que forem solicitados;
f. Dar publicidade ao resultado das provas;
g. Cumprir todas as demais atribuições previstas na Legislação Municipal pertinente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 22 de Setembro de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:969DBBF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 162/2014.

Concede licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 113, inciso III, em consonância com o Art. 126 do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias com início a contar do dia 22 (vinte dois) de setembro de 2014 e termino em 19 (dezenove) de janeiro de 2015, a Servidora Pública Municipal **GILMARA RÉGIA ALVES DA SILVA**, CPF Nº **027.784.574-29**, matricula nº **081998**, ocupante do Cargo de **Professor PAD-V-Padrão E-Nível IV**, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos - RN, em 22 de setembro de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:1A242BCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2014 – GP/PMSN.

Sítio Novo/RN, 15 de Setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** SUSANA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 966.389.074-68, nomeada para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, integrante do primeiro escalão da estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:A6334993

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 393/2014 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

DESPACHO SANCIONATÓRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a Lei nº 393/2014 que Abre Crédito Especial destinado a fomentação ao Trabalho através do Programa Nacional de Acesso ao Trabalho – ACESSUAS TRABALHO e dá outras providencias.
O referido projeto foi aprovado pelos senhores vereadores e eu o sanciono. À publicação aqui sancionada.

Sítio Novo/RN, 23 de setembro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

LEI Nº 393/2014 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Especial destinado a fomentação ao Trabalho através do Programa Nacional de Acesso ao Trabalho – ACESSUAS TRABALHO e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na ordem de 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a manutenção do Programa Nacional de Acesso ao Trabalho – ACESSUAS TRABALHO, na ordem de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme detalhamento de dotações orçamentárias a seguir:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
FUNÇÃO: 11 – Trabalho.
SUBFUNÇÃO: 334 – Fomento ao Trabalho.
ATIVIDADE: 2157 – Manut. do Prog. Nacional de Acesso ao Trabalho – ACESSUAS TRABALHO

Elem.	Descriminação	Fonte	Valor R$
300000	DESPESA CORRENTE		
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
339000	Aplicação Direta		
319004	Contratação por tempo determinado – Pessoal Civil	224	8.000,00
319013	Obrigações Patronais		2.560,00
339014	Diárias – Civil		1.000,00
339030	Material de Consumo		7.000,00
339036	Serviços Terceiros – PF		2.000,00
339039	Serviços Terceiros – Pj		9.440,00
	Total		**30.000,00**

Art. 2º. Constitui recursos para efetivação do crédito Especial de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação oriundo do próprio programa, e/ou o Superávit Financeiro registrado dos demonstrativos contábeis no Relatório anual do exercício anterior.

Art. 3º. Para manutenção do Programa de que trata esta Lei, o Poder Executivo poderá contratar servidores facilitadores, em caráter temporário, de forma seletiva.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sítio Novo/RN, 23 de setembro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:3C8FC050

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 394/2014 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

DESPACHO SANCIONATÓRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a Lei nº 394/2014 que "Cria o Componente Municipal do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade na Atenção Básica - PMAQ-AB/Municipal, na forma de incentivo financeiro de desempenho".

O referido projeto foi aprovado pelos senhores vereadores e eu o sanciono. À publicação aqui sancionada.

Sítio Novo/RN, 23 de setembro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

LEI Nº 394/2014 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

> "*Cria o Componente Municipal do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade na Atenção Básica - PMAQ-AB/Municipal, na forma de incentivo financeiro de desempenho"*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO;
Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica criado o componente municipal do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica do Ministério da Saúde - PMAQ-AB/Municipal, na forma de incentivo financeiro de desempenho pago aos Agentes Comunitários de Saúde, profissionais da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Saúde Bucal (ESB), com recursos financeiros Federais advindos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), instituído pelo Departamento de Atenção Básica / Ministério da Saúde (DAB/MS), através da Portaria nº 1654, de 19 de julho de 2011, e seu Manual Instrutivo e termo de compromisso assinado pelas equipes de Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal.

Art. 2º -O pagamento do incentivo de desempenho do PMAQ-AB/Municipal, está condicionado ao repasse de recursos financeiros do PMAQ-AB do MS/DAB, para o município de Sítio Novo, ficando a existência e manutenção do PMAQ-AB/Municipal condicionada à continuidade do repasse financeiro Federal do PMAQ-AB do MS/DAB - Ministério da Saúde.

Art. 3º -Para aderir ao PMAQ/AB, as equipes de saúde e o gestor municipal deverão assinar Termo de Compromisso do PMAQ-AB homologado por Portaria do Ministério da Saúde, conforme as regras da Portaria nº 1654, de 19 de julho de 2011, e Manual Instrutivo PMAQ/AB, exceto as equipes já existentes que não aderiram ao Programa na primeira etapa, por falta de profissional para compor a equipe mínima, as quais ficam condicionadas a persecução dos mesmos objetivos e a celebrar o Termo de Adesão ao PMAQ, assim que o Ministério da Saúde oportunizar novas inscrições.

PARÁGRAFO ÚNICO: As informações acerca da adesão do Município devem ser encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde para fins de conhecimento.

Art. 4º -Os profissionais das Unidades de ESF - Estratégias de Saúde da Família, os Agentes Comunitários de Saúde e Equipes de Saúde Bucal receberão o incentivo descrito no art. 1º desta Lei, conforme desempenho de cada uma das equipe na avaliação externa realizada por instituição designada pelo Ministério da Saúde, a partir dos critérios estabelecidos pelo DAB/MS, por meio da Portaria 1.654, de 19 de julho de 2011, Manual Instrutivo PMAQ/AB, Portaria nº 2488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, SCNES - Sistema Nacional de Cadastros dos Estabelecimentos de Saúde, SIAB - Sistema Nacional de Informação da Atenção Básica e cumprimento dos indicadores pré-determinados pelo Ministério da Saúde/Pacto Municipal e Plano Municipal de Saúde, conforme disposto no anexo I.

Art. 5º -O acompanhamento do repasse dos recursos financeiros e tratativa dos assuntos pertinentes a esta Lei será da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º -A distribuição do incentivo financeiro de desempenho será realizada entre os profissionais, de forma igualitária, por equipe, na porcentagem de até 60% (sessenta por cento), sobre o valor total recebido, sendo que os outros 40% serão revertidos em favor das Unidades Básicas de Saúde, na melhoria dos serviços realizados, reformas e aquisição de materiais de expediente, etc.
§ 1º - As equipes que não estiverem aderidas ao PMAQ nas condições descritas no Art. 3º, não receberão incentivo de desempenho, dentro do respectivo ciclo.

§ 2º - Não será devido o incentivo financeiro de desempenho para as equipes que obtiverem desempenho insatisfatório ou regular e a equipe fica condicionado à obrigatoriedade de celebrar um Termo de Ajuste, conforme Portaria 1.654, de 19 de julho de 2011, e Manual Instrutivo PMAQ/AB. Devendo, os valores destinados às estas equipes, serem utilizados na qualificação das equipes e melhoria de atendimento.

§ 3º - O incentivo de desempenho será repassado de acordo com o repasse do Ministério da Saúde, cujo pagamento será efetuado no mês subsequente ao período avaliado, de acordo com o efetivo repasse do Ministério da Saúde, responsável pela classificação de desempenho das Unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Equipe de Saúde Bucal (ESB), em todo o Território Nacional.

Art. 7º - O servidor não terá direito a receber o incentivo financeiro de desempenho quando:

I - for constatada insuficiência no cumprimento de metas das respectivas funções, mesmo após a Avaliação Externa do Ministério da Saúde. O cumprimento de metas será monitorado no SIAB - Sistema de Informação Atenção Básica ou E-SUS, SIA-SUS – Sistema de Informação Ambulatorial e pela Comissão do PMAQ/AB;

II – os servidores afastados, em gozo de licença, ou, que se ausentarem do serviço público, independentemente do motivo, exceto licença para tratamento de saúde de até 15 (quinze) dias, não farão jus ao recebimento do incentivo referente ao mês da ausência.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de que trata o inciso I do Art. 7°, constatada a insuficiência no cumprimento de metas das respectivas funções, o valor que caberia ao servidor, passa imediatamente a integrar à parcela que cabe à Unidade de Saúde, devendo ser utilizada exclusivamente para investimento e custeio da Atenção Básica do município de Sítio Novo.

Art. 8º -O incentivo financeiro de desempenho está desvinculado do reajuste dos vencimentos dos servidores, uma vez que tem fins indenizatórios ou compensatórios, não sendo incorporáveis a remuneração em hipótese alguma, não podendo, portanto, ser utilizado como base de cálculo para outras vantagens, nem mesmo para fins previdenciários.

Art. 9º -Os resultados das análises serão encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde, e posteriormente, à Secretaria Municipal de Administração para adoção das medidas cabíveis.

Art. 10º-Os casos omissos nesta lei, serão apreciados pela Comissão do PMAQ/AB, com base nas diretrizes disposto no art. 4º.

Art. 11º - A presente Lei será regulamentada por decreto.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo que seus efeitos retroagirão ao mês de janeiro de 2014.

Sítio Novo, RN, 23 de setembro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

RIVAGMA TEIXEIRA DE AZEVÊDO CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:D79E9AA5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 395/2014 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

DESPACHO SANCIONATÓRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a Lei nº 395/2014 que Abre Crédito Especial destinado à fomentação do Projeto "**Sertão Empreendedor**" e dá outras providencias.
O referido projeto foi aprovado pelos senhores vereadores e eu o sanciono. À publicação aqui sancionada.

Sítio Novo/RN, 23 de setembro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

LEI Nº 395/2014 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Especial destinado à fomentação do Projeto "Sertão Empreendedor" e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na ordem de R$ 7.000,00(sete mil reais), destinado às despesas de implantação e manutenção do "Projeto Sertão Empreendedor", conforme detalhamento de dotações orçamentárias a seguir:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO. UNIDADE: 05 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTORA E ABASTECIMENTO. FUNÇÃO: 20 – Agricultura. SUBFUNÇÃO: 606 – extensão rural. ATIVIDADE: 2158 – Manut. Do Projeto Sertão Empreendedor.			
Elem.	Descriminação	Fonte	Valor R$
300000	DESPESA CORRENTE		
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
339000	Aplicação Direta		
339000	Outras Despesas Correntes	100	
339030	Material de Consumo		1.000,00
339039	Serviços Terceiros – Pj		6.000,00
	Total		7.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para efetivação do crédito Especial de que trata o artigo anterior, a anulação total e parcial de unidade orçamentária.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:40B9C7F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO Nº 42/2014 - RETIFICADO

CONTRATO Nº 42/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**, localizada na Avenida Miguel Barbosa, nº 548, Centro, TANGARÁ-RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES**, Prefeito Constitucional, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº 082.193.694-85e Cédula de Identidade nº 2.218.963 SSP/RN, residente em Tangará/RN, firma o presente Contrato, objetivando a contratação de instituição especializada na prestação de serviços de inscrição de candidatos, elaboração e correção de prova para concurso público, cuja celebração foi autorizada pelo processo nº 394/2014, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN**, Autarquia de regime especial, com sede na Av. Senador Salgado Filho, nº. 3000, Campus Universitário, bairro de Lagoa Nova, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.365.710/0001-83, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Reitora, **Profª**. **ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n° 187.914, inscrita no CPF n° 074.596.964-04.

O presente Contrato está regido pela Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores; Decreto Federal Nº 93.872/86; Instrução Normativa Nº 1/97-STN/ Ministério da Fazenda, e têm entre si justas e contratadas as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de entidade especializada para a realização de Concurso Público para provimento de cargos integrantes do quadro efetivo com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de TANGARÁ, nos termos deste contrato.

Parágrafo Primeiro. No que diz a respeito ao conteúdo, alem de outras características intelectivas, as provas do Concurso Publico de que trata esta clausula poderão ser, no todo em parte, idênticas as dos Concursos Públicos que contratada elaborará para as Prefeituras de Serra Caiada, São Paulo do Potengi, Boa Saúde, Riachuelo, São Pedro, Santa Maria e Senador Eloi de Souza, desde que venham ser aplicadas em datas e horários iguais.

Parágrafo Segundo. A CONTRATADA, através da COMPERVE, assume plena, geral e irrestrita responsabilidade, de qualquer espécie ou natureza, por mais especial que possa ser perante a CONTRATANTE na inscrição de candidatos, elaboração, aplicação, realização e correção de provas, bem como os recursos do Concurso Público objeto deste, finalizando com a elaboração e entrega do resultado final.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para fazer face ao presente contrato correrão da forma a seguir:
Elemento de despesa: 3.3.90.39
Fonte: 100 – Recursos Próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DOS SERVIÇOS

Pela aquisição dos serviços do presente Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R$ 151.467,59** (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) na forma e condições estipuladas na Cláusula Sétima deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua publicação no **JORNAL OFICIAL DE TANGARÁ**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, conforme o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após o mesmo ter sido considerado satisfatório pela fiscalização deste contrato, desiginada especialmente para esse fim.

CLÁUSULA SEXTA – DAS COMPETÊNCIAS

I – Compete à CONTRATANTE:

a) fornecer à CONTRATADA subsídios para a elaboração de editais, além de instruções, normas e critérios necessários à execução do concurso público;
b) fornecer à CONTRATADA informações sobre a definição do espaço físico para aplicação da prova, como indicação dos prédios, salas, número de candidatos por sala e demais informações de relevância para impressão dos materiais para aplicação da prova;
c) cumprir as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato;
d) remunerar a CONTRATADA na forma estabelecida na Cláusula Terceira deste instrumento.
§1º Sem prejuízo do disposto nas cláusulas primeira e segunda deste contrato, é garantido à CONTRATANTE, o direito de acompanhar a realização dos serviços, assim como o de oferecer, quando se fizer necessário, sugestões para o seu aperfeiçoamento, desde que não afete a perfeita execução e o absoluto sigilo do concurso, em ambos os casos de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
§2º A CONTRATANTE se obriga a prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, por iniciativa ou por solicitação desta última, todas as informações necessárias à realização do concurso, no que diz respeito às normas legais, regimentais ou quaisquer outras que estejam ou venham a estar em vigor, bem como assessorias para elucidação de problemas de qualquer natureza.

II – Compete à CONTRATADA, através da COMPERVE:

Compete a CONTRATADA adotar todas as providências e medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas à execução do concurso público, nas fases discriminadas neste Contrato e no Edital regulador do certame, especialmente:
a) elaborar, em conjunto com a CONTRATANTE o edital do concurso, contendo as normas destinadas à orientação dos candidatos;
b) viabilizar as inscrições dos candidatos, via internet;
c) comunicar ao representante da CONTRATANTE os fatos que porventura venham a prejudicar o bom andamento dos serviços;
d) incumbir-se da elaboração, impressão e empacotamento das provas;
e) aplicação das provas na cidade de TANGARÁ;
f) correção das provas do Concurso e seus recursos;
g) apuração de pontos da prova de títulos;
h) fornecer as Folhas de Respostas personalizadas, para a prova objetiva;
i) realizar leitura eletrônica e processamento das Folhas de Respostas;
j) realizar divulgação, via internet, da:
· Listagem dos candidatos que tiveram sua inscrição validada;
· Listagem dos candidatos classificados no Concurso, com nome, número de inscrição e notas gerais;
· Listagem geral dos candidatos classificados em ordem alfabética e por classificação;
· Listagem geral do concurso por ordem alfabética contendo todos os dados dos candidatos, inclusive endereço e telefone, situação no Concurso (classificação, não-classificação, eliminação), notas gerais;
k) manter responsabilidade absoluta pelo sigilo das provas;
l) executar os serviços pactuados de acordo com a legislação e normas técnicas em vigor;
m) selecionar e recrutar os especialistas que participarão das bancas de elaboração de questões;
n) cumprir com os encargos pertinentes ao correto desempenho do planejamento e execução do concurso referente ao objeto deste contrato, ainda que não especificados detalhadamente neste instrumento, atendendo às datas e aos prazos determinados;
o) entregar o Relatório Final à CONTRATANTE, contendo descrição de todas as fases do Concurso e o resultado dos candidatos segundo reprovação/aprovação;
p) Responsabilizar-se pelo julgamento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, bem como, divulgar o resultado impassível de qualquer tipo de recurso.

§1º Competirá exclusivamente à CONTRATADA, através da COMPERVE, por sua conta e livre decisão recrutar os recursos humanos, materiais e técnicos que julgar indispensáveis a mais completa e perfeita execução do concurso referente ao objeto deste contrato.

§2º Na execução deste Contrato, a CONTRATADA, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá se utilizar apoio técnico de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Com vistas ao pagamento, deverão ser apresentadas à **CONTRATANTE** as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 (duas) vias, acompanhadas dos respectivos comprovantes de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente certificadas e atestadas pelo setor competente, devendo conter no corpo nas Notas Fiscais/Faturas, a descrição do objeto, o número do contrato, e o número da conta bancária da **CONTRATADA**, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado na seguinte forma: fracionado em 1ª parcela de 30% (trinta por cento) até o 3º (terceiro) dia útil ao termino das inscrições, 2ª parcela de 40%, (quarenta por cento) até o 3º dia útil após a realização das provas objetivas e discursivas e a 3ª (terceira) e ultima parcela de 30% (trinta por cento),até o 3º dia útil da entrega do relatório e resultado final, ficando este ato vinculado ao empenho referente a esta ultima parcela comprometendo-se a contratante a efetivar o aludido pagamento no ato da publicação da homologação deste certame.

§1º da Taxa de Inscrição A receita proveniente para o concurso será recolhida diretamente pela contratante em conta Bancária especifica para arrecadação e controle orçamentário ressalvando o contratado acesso aos depósitos inclusive caracterizado pelo CPF do candidato, e custeará, no todo ou em parte, as despesas decorrentes do processo de planejamento e execução do Concurso Publico, de que trata a Clausula Primeira, assim como a remuneração dos serviços contratados.

§2º Se a arrecadação da Taxa de Inscrição for insuficiente para cobrir o valor do contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento da diferença no prazo final previsto no Caput da clausula 7ª.

§3º Para cada candidato excedente ao número estipulado de 2.000 (dois mil) candidatos, será acrescido o valor de R$ 76,69 (setenta e seis e sessenta e nove centavos) por candidato.

§4º Ficando as partes, ambas qualificadas como entes públicos, em caso da ocorrência de caso fortuito ou motivo de força maior, justificadamente a critério da conveniência e por motivação no interesse de rescindir este contrato UNILATERALMENTE, sem ônus para qualquer uma em outra situação não se possibilita rescisão ou resilição de qualquer natureza que não imponha um motivo legal.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, obedecido às situações previstas nos incisos I a XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a **CONTRATADA** recusar-se a entregar o objeto de acordo com as especificações estabelecidas no contrato, ou transferir, no todo ou em parte, as obrigações dele decorrentes sem a expressa anuência da **CONTRATANTE**.

§1º O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente por acordo entre as partes, judicialmente, nos termos da legislação, ou ainda nos casos de:
a) supressão, por parte da **CONTRATANTE**, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite de 25% do valor inicialmente contratado, estabelecido à época da celebração deste instrumento, devidamente corrigido à data da supressão;
b) Suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias corridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e imobilizações e outras previstas, assegurando à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) Atraso superior a 90 (noventa) dias corridos dos pagamento devidos pela **CONTRATANTE**, salvo me caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
d) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I – À CONTRATADA podem ser aplicadas as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 0,3% do valor do contrato por dia de atraso na entrega do relatório final à **CONTRATANTE**, até o máximo de 15 (quinze) dias;
c) Multa de 2% do valor do contrato por dia de atraso na entrega do relatório final à **CONTRATANTE**, a partir do 16º (décimo sexto) dia até o 30º (trigésimo) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

II – À CONTRATANTE podem ser aplicadas as seguintes sanções:

a) Multa de 0,3% do valor do contrato por dia de atraso no pagamento dos serviços, até o máximo de 30 (trinta) dias;
b) Multa de 1% do valor do contrato por dia de atraso no pagamento dos serviços, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 27 de julho de 1993, em sua atual redação, tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Rio Grande do Norte, na cidade da Natal/RN, para dirimirem as dúvidas e controvérsias oriundas do presente Instrumento.

E por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo citadas.

TANGARÁ/RN, 20 de maio de 2014

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHIERO E ALVES
Prefeitura Municipal de Tangará/RN

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ
Reitora da UFRN

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:10AEAA91

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 37-2014

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 37/2014
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Tangara.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Não havendo intenção de recurso e sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, **ADJUDICO** o itens aos licitantes abaixo; e, em consequência **HOMOLOGO** todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangara no presente procedimento licitatório (Pregãonº37/2014 nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor dos licitantes relacionados a seguir:
SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS RN LTDA- CNPJ: 04.972.757/0001-06, saiu vencedor do certame totalizando o valor de **R$ 32.400,00 (trinta e dois mil, quatrocentos reais)**.

Tangará/RN, 18 de setembro de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:8FEBB18D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 75/2014

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ/ RN, inscrito no CNPJ nº 08.159.089/0001-45, com sede na Avenida Miguel Barbosa, nº 548, Centro, TANGARÁ/ RN, CEP: 59.240-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr., **ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES**, brasileiro, solteiro, Agente Público, em Tangara/RN, portador de Carteira de Identidade nº 2.218.963 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.193.694-85, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE** e a empresa **SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS RN LTDA,** CNPJ: **04.972.757/0001-06**, com Inscrição Estadual n° 20.233.712-0 e sede na **RODOVIA RN 160, LOTEAMENTO JARDIM, QUADRA 21, 0 , DISTRITO INDUSTRIAL, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59290-000**, representada neste ato pelo Sr **RICARDO DANTAS DE ARAUJO JÚNIOR,** portador da cédula de identidade nº 603.734 SSP/RN e CPF: **447.148.314-53**, residente na Avenida Maria Lacerda Montenegro, nº 2015, Apt. 302, Condomínio Santa Cecília, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.152.600, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 13/2013, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 37/2014**, homologado em 12 de setembro de 2014, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preço para possível Contratação dos serviços de gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde pública municipal, compreendendo: coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços públicos de saúde municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 37/2014, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo

assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO A ESTA ATA

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de TANGARÁ/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DO FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 32.400,00** (trinta e dois mil e quatrocentos e reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 37/2014**, reproduzidos na planilha abaixo:

Fornecedor: **SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS RN LTDA**		
CNPJ: **04.972.757/0001-06**	Telefone: (84) 3343-63-00 ou 9991-2838	Email: ricardo.dantas@sterricycle.com
Endereço: **RODOVIA RN 160, LOTEAMENTO JARDIM, QUADRA 21, 0 , DISTRITO INDUSTRIAL, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59290-000**		
Representante: **RICARDO DANTAS DE ARAUJO JÚNIOR** - CPF: **447.148.314-53**		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0010492 - Coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços públicos de saúde municipal	Unid	360,00	90,00	32.400,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - O faturamento será para o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 08.159.089/0001-45, com sede na Avenida Miguel Barbosa, nº 548, Centro, TANGARÁ/ RN, CEP: 59.240-000. Ou **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGARÁ/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.295.071/0001-85, com sede na **RUA JOAO ATAIDE DE MELO**, 687, Centro, Tangara/RN, CEP: 59.240-000.

4.4 - O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços, mediante o comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de execução dos serviços se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Execução de Serviços emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 37/2014.**

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

6.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser executado pela empresa licitante contratada, nas Unidades, Centros e Casas de Saúde na Zona Urbana e Rural do Município de TANGARÁ/ RN.

6.2 - Os veículos utilizados na coleta e transporte serão do tipo sem compactação, dentro das normas da ABNT/ Ministério dos Transportes para movimentação e operação de produtos perigosos, sendo operados por profissionais capacitados dispondo de EPIs.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de TANGARÁ/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Tangará/RN, e Administração poderá, ainda, aplicar as seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.2.1 - advertência;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.3 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ordem de execução de serviços;

8.2.4 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.5 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do serviço não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega;

8.2.6 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação no caso do licitante der causa à rescisão do contrato;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para

cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da PMT/ RN, em sua tesouraria – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a PMT/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a PMT/RN enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 37/2014** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de TANGARÁ/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TANGARÁ/ RN, 12 de setembro de 2014

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
P/ Promitente
Contratante

Serquip Tratamento de Residuos RN LTDA
CNPJ: 04.972.757/0001-06
RICARDO DANTAS DE ARAUJO JÚNIOR
CPF: 447.148.314-53

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF

Nome
CPF

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:7367D40C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN E A EMPRESA SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS RN LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TANGARÁ/ RN**, com sede na Avenida Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, CEP: 59.240-000, CNPJ nº 08.159.089/0001-45, através de sua representante legal, **ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES**, brasileiro, solteiro, Agente Público, em Tangara/RN, portador de Carteira de Identidade nº 2.218.963 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.193.694-85, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE;

CONTRATADA: **RODOVIA RN 160, LOTEAMENTO JARDIM, QUADRA 21, DISTRITO INDUSTRIAL, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59290-000**, representada neste ato pelo Sr **RICARDO DANTAS DE ARAUJO JÚNIOR,** portador da cédula de identidade nº 603.734 SSP/RN e CPF: **447.148.314-53**, residente na Avenida Maria Lacerda Montenegro, nº 2015, Apt. 302, Condomínio Santa Cecília, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.152.600, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS
2.1- Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, nas condições das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
3.1- Constitui objeto do presente contrato a execução **semanal** dos serviços de Coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços públicos de saúde municipal**,** durante o respectivo período vigencial.

3.2 - As bombonas que irão transportar os resíduos deverão ter capacidade de 200 l acondicionando 25 Kg e ser confeccionadas em polietileno de alta densidade, revestidas com sacos plásticos no volume compatível, fornecidas gratuitamente em regime de comodato, para suportar os riscos normais de: carregamento, transbordo e transporte exigidos pelo Ministério dos Transportes

3.3 - As unidades de tratamento deverão ser compostas de incineradores, com variação de temperatura de 800ºC a 1200ºC, com capacidade para destruir as micro partículas resultantes da combustão.

3.4 - Ao final do processo será emitido um certificado atestando a total destruição dos resíduos, bem como a relação dos produtos que foram incinerados.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO
4.1 – O objeto desta licitação deverá ser executado pela empresa licitante contratada, nas Unidades, Centros e Casas de Saúde na Zona Urbana e Rural do Município de TANGARÁ/ RN.

4.2 - Os veículos utilizados na coleta e transporte serão do tipo sem compactação, dentro das normas da ABNT/ Ministério dos Transportes para movimentação e operação de produtos perigosos, sendo operados por profissionais capacitados dispondo de EPIs.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
5.1 – Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e reais), conforme detalhamento que se segue:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0010492-Coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços públicos de saúde municipal.	Unid	360,00	90,00	32.400,00

5.2- O pagamento pelos serviços prestados será efetuado até o décimo dia útil do mês seguinte ao da execução, através de transferência bancária, e mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), fazendo menção ao **Processo n° 3.040/2014, PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2014**, atestados e aceitos pela Secretaria Municipal beneficiada, durante o alusivo período.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS
6.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a vigência deste contrato.

6.2. Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, a Contratante poderá promover o equilíbrio econômico-

financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

6.3. No caso de solicitação de revisão de preço por parte da Contratada, a mesma deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Contratante adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

6.4. Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

6.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

6.6. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper a execução enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de TANGARÁ/RN, aprovado para o exercício de 20__, sendo assim alocadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 08.501

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE: Recursos Próprios

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1- São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

8.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços contratados, dentro das condições pactuadas;

8.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

8.1.4- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

8.1.5- observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1- Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

9.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

9.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

9.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

9.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

9.1.5- executar os serviços de acordo com as suas especificações;

9.2- Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO
10.1- Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de TANGARÁ/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

11.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na PMT/ RN, e Administração poderá, ainda, aplicar as seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

11.2.1 - advertência;

11.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ordem de execução de serviços;

11.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total da contratação pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

11.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do serviço não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega;

11.2.5 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação no caso do licitante der causa à rescisão do contrato;

11.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

11.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da PMT/ RN, em sua tesouraria – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

11.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a PMT/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

11.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a PMT/RN enquanto não quitar as multas devidas; e.

11.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
12.1- Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
13.1 – A vigência do presente contrato tem por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31/12/2014.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
14.1 – O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
15.1 – O presente contrato poderá ser rescindindo, **unilateralmente**, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

15.1.1 – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.2 – Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

15.1.3- a lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

15.1.4-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

15.1.5 – Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

15.1.6-a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

15.1.7 – Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

15.1.8 - Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.1.9-a decretação de falência;

15.1.10-a dissolução da sociedade;

15.1.11-a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

15.1.12 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE.

15.1.13-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

15.2 - Havendo interesse de qualquer de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito, Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta (30) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco (05) dias, a seu respeito.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS
16.1 – Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1– O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1– Fica eleito o foro da Comarca de TANGARÁ/ RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

TANGARÁ/RN, 12 de setembro de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
P/ Promitente
Contratante

Serquip Tratamento de Residuos RN LTDA
CNPJ: 04.972.757/0001-06
RICARDO DANTAS DE ARAUJO JÚNIOR
CPF: 447.148.314-53

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF

Nome
CPF

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:10B39CE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 021/2014

PODER EXECUTIVO
SEDE: Rua Maria Arlinda, nº. 39, centro. CEP: 59.955-000
CNPJ: 08.357.667/0001-58 **Telefax:** (84) 3386-2213 **e-mail:** pmtananias@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 021/2014

A Prefeita do município de Tenente Ananias-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município e em atendimento ao Ofício nº 017/2014 oriundo do IPSTA, **RESOLVE**:

Art. 1º - Disponibilizar a CPL(**Comissão Permanente de Licitação**) a instaurar, instruir e julgar os procedimentos licitatórios junto ao IPSTA(**Instituto de Previdência dos Servidores de Tenente Ananias**);
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Tenente Ananias-RN, em 23.09.2014;

MARIA JOSÉ JÁCOME DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:8C63FD0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2014

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE*:*

Art. 1° - Nomear o (a) Senhor (a) **SUZANA MEDEIROS DE ARAÚJO, CPF: 074.153.564-54** para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora Municipal de Administração Financeira e Informática** da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 08 de Setembro de 2014.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:
João Alves da Costa Neto
Código Identificador:C003AC96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2014

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 001/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE*:*

Art. 1° - Autoriza o Servidor, Sr. **JOSÉ AROLDO RODRIGUES DE ARAÚJO** CPF: 037.278.104-59, PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a entrar em gozo de Licença Prêmio por Assiduidade conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente e que perdura, especificamente de 11 de Setembro a 10 de Dezembro de 2014, totalizando 90 (noventa) dias consecutivos, referente ao **3º quinquênio**.
Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.
Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 11 de Setembro de 2014.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:
João Alves da Costa Neto
Código Identificador:C51B68F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2014

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 001/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE*:*

Art. 1° - Autorizar a Servidora, Sra. **MARIA LUCINETE CAVALCANTE DANTAS** CPF: 379.531.254-04, PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a entrar em gozo de Licença Prêmio por Assiduidade conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente e que perdura, especificamente de 01 de Setembro a 29 de Novembro de 2014, totalizando 90 (noventa) dias consecutivos, referente ao **3º quinquênio**.
Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.
Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 01 de Setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 11 de Setembro de 2014.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:
João Alves da Costa Neto
Código Identificador:355E6F07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2014

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE*:*

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração por (03) três meses, ao Servidor **JOAQUIM CASSIANO DANTAS**, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº 905.919 ITEP/RN e CPF nº 288.957.384-20, ocupante do cargo de Pedreiro, admitido em 19 de Junho de 1997, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos neste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º - Ao requerente supramencionado concede-se gozo da referida licença a partir de 16 de Setembro do ano em curso, devendo retornar as suas funções em 16 de Dezembro 2014, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 16 de Setembro de 2014.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:
João Alves da Costa Neto
Código Identificador:F109105D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, TORNA PÚBLICO QUE FOI DECLARADA DESERTA A LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº002/2014 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CUJO O OBJETO É REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PONTE LOCALIZADA NA RUA DO CHAFARIZ CENTRO NO MUNICÍPIO DE TOUROS.

O PRESIDENTE INFORMA AINDA, QUE A NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO SERÁ NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2014, ÀS 09:00 HORAS (NOVE).

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NA SALA DE REUNIÕES DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA, DIARIAMENTE NO **HORÁRIO 08H30MIN ÀS 12H30MIN**.

TOUROS, 23 DE SETEMBRO DE 2014.

THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME
Presidente CPL – TOUROS.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:385DE1A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140006 PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2014 – PP

O Município de **UMARIZAL**, através do(a**) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.348.963/0001-92, com sede na AV. GAVIAO, Nº 19, representado por **LUZINETE DE FREITAS TORRES**, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) **CONTRATANTE, e E F DE AMORIM COMBUSTIVEL**, inscrito(a) no CNPJ 08.296.569/0001-58, com sede na RDV RN 117, SN, CENTRO, Umarizal-RN, CEP 59865-000, representada por **ERIMAR FERNANDES DE AMORIM**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 25.956,00 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 156.780,00(cento e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 0701.103010075.2.036 Manutenção do Fundo Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, no valor de R$ 25.956,00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

UMARIZAL - RN, 01 de Setembro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.439.069/0001-03
Contratante

E F DE AMORIM COMBUSTIVEL
CNPJ 08.296.569/0001-58
Contratado

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:290AA384

CPL
EXTRATO DEADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2014 – PP

CONTRATO Nº.....: 20140006
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0002/2014-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: E F DE AMORIM COMBUSTIVEL
OBJETO.....: aquisição de combustíveis automotivos para manutenção e funcionamento de veículos existentes ou que venham a ser adqueridos para a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Umarizal/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 25.956,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, incio I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0701.103010075.2.036 Manutenção do Fundo Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, no valor de R$ 130.824,00.
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:38BC037C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 050/2014 - PMU

Aos 22 dias do mês de Setembro de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.085.771/00001-30**, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro – Upanema – RN, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, nos termos que dispõe o Art. 15 da Lei n.º 8.666/93; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2014 – PMU**, homologado em 18 de setembro de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDORES	
Licitante	**Representante**
Razão Social / CNPJ / CPF	**Nome / Identidade / Emissor**
D R BEZERRA - ME / 07.889.988/0001-30	Dalyton Rênio Bezerra /1.943.368 - SSPRN
M C F MENDES - ME / 03.649.844/0001-56	MÁRCIO CRISTIAN FILGUEIRA MENDES /1.503.855 - SSPRN
TOP PEÇAS LTDA - ME / 01.184.984/0001-70	João Batista /821.661 - SSPRN

L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME / 12.226.156/0001-74	Lara Daniella de Oliveira Mendes /2.492.868 - SSPRN

Item nº:1 -**Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: D-20 – GM CUSTOM S.**			
Quantidade: 1,00	Unidade: UN	Valor Unitário: 16,00	Valor Total: 16,00
Aceito para: **L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME** - CNPJ 12.226.156/0001-74			
Item nº:2 -**Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: CAMINHÃO BASCULANTE FORD – (Todos os Anos/Modelos).**			
Quantidade: 1,00	Unidade: UN	Valor Unitário: 16,00	Valor Total: 16,00
Aceito para: **L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME** - CNPJ 12.226.156/0001-74			
Item nº:3 -**Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: CAMINHÃO COLETOR FORD – (Todos os Anos/Modelos).**			
Quantidade: 1,00	Unidade: UN	Valor Unitário: 16,00	Valor Total: 16,00
Aceito para: **L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME** - CNPJ 12.226.156/0001-74			
Item nº:4 -**Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: MOTOCICLETA HONDA BROZ – (Todos os Anos/Modelos).**			
Quantidade: 1,00	Unidade: UN	Valor Unitário: 17,00	Valor Total: 17,00
Aceito para: **D R BEZERRA - ME** - CNPJ 07.889.988/0001-30			
Item nº:5 -**Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: FIAT/DUCATO – (Todos os Anos/Modelos).**			
Quantidade: 1,00	Unidade: UN	Valor Unitário: 18,00	Valor Total: 18,00
Aceito para: **L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME** - CNPJ 12.226.156/0001-74			
Item nº:6 - **Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: FIAT UNO – (Todos os Anos/Modelos).**			
Quantidade: 3,00	Unidade: UN	Valor Unitário: 20,00	Valor Total: 60,00
Aceito para: **D R BEZERRA - ME** - CNPJ 07.889.988/0001-30			
Item nº:7 -**Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: GM CELTA – (Todos os Anos/Modelos).**			
Quantidade: 1,00	Unidade: UN	Valor Unitário: 20,00	Valor Total: 20,00
Aceito para: **D R BEZERRA - ME** - CNPJ 07.889.988/0001-30			
Item nº:8 -**Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: VW SAVEIRO – (Todos os Anos/Modelos).**			
Quantidade: 1,00	Unidade: UN	Valor Unitário: 20,00	Valor Total: 20,00
Aceito para: **D R BEZERRA - ME** - CNPJ 07.889.988/0001-30			
Item nº:9 -**Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: CAMIONETA PICK-UP GM CHEVROLET A10 – (Todos os Anos/Modelos).**			
Quantidade: 1,00	Unidade: UN	Valor Unitário: 17,00	Valor Total: 17,00
Aceito para: **TOP PEÇAS LTDA - ME** - CNPJ 01.184.984/0001-70			
Item nº:10 -**Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS MERCEDES BENZ – (Todos os Anos/Modelos).**			
Quantidade: 2,00	Unidade: UN	Valor Unitário: 16,00	Valor Total: 32,00
Aceito para: **L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME** - CNPJ 12.226.156/0001-74			
Item nº:11 - **Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: MOTOCICLETA HONDA XL 125 DUTY – (Todos os Anos/Modelos).**			
Quantidade: 1,00	Unidade: UN	Valor Unitário: 17,00	Valor Total: 17,00
Aceito para: **D R BEZERRA - ME** - CNPJ 07.889.988/0001-30			
Item nº:12 - **Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: TOYOTA HILUX PICK-UP – (Todos os Anos/Modelos).**			
Quantidade: 1,00	Unidade: UN	Valor Unitário: 18,00	Valor Total: 18,00
Aceito para: **L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME** - CNPJ 12.226.156/0001-74			
Item nº:13 -**Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND – (Todos os Anos/Modelos).**			
Quantidade: 1,00	Unidade: UN	Valor Unitário: 16,00	Valor Total: 16,00
Aceito para: **L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME** - CNPJ 12.226.156/0001-74			
Item nº:14 -**Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI – (Todos os Anos/Modelos).**			
Quantidade: 1,00	Unidade: UN	Valor Unitário: 16,00	Valor Total: 16,00
Aceito para: **L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME** - CNPJ 12.226.156/0001-74			
Item nº:15 -**Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: RETROESCAVADEIRA – RANDON – (Todos os Anos/Modelos).**			
Quantidade: 1,00	Unidade: UN	Valor Unitário: 17,00	Valor Total: 17,00
Aceito para : **TOP PEÇAS LTDA - ME** - CNPJ 01.184.984/0001-70			
Item nº:16 - **Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: TRATOR VALTRA – (Todos os Anos/Modelos).**			
Quantidade: 1,00	Unidade: UN	Valor Unitário: 18,00	Valor Total: 18,00
Aceito para : **L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME** - CNPJ 12.226.156/0001-74			
Item nº:17 - **Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: TRATOR NEW HOLLAND – (Todos os Anos/Modelos).**			
Quantidade: 1,00	Unidade: UN	Valor Unitário: 16,00	Valor Total: 16,00
Aceito para : **L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME** - CNPJ 12.226.156/0001-74			
Item nº:18 - **Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: TRATOR MASSEY FERGUSON – (Todos os Anos/Modelos).**			
Quantidade: 1,00	Unidade: UN	Valor Unitário: 18,00	Valor Total: 18,00
Aceito para: **L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME** - CNPJ 12.226.156/0001-74			
Item nº:19 - **Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: CAMINHÃO PIPA INTERNATIONAL – (Todos os Anos/Modelos).**			
Quantidade: 1,00	Unidade: UN	Valor Unitário: 16,00	Valor Total: 16,00
Aceito para: **L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME** - CNPJ 12.226.156/0001-74			
Item nº:20 - **Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS SCANIA – (Todos os Anos/Modelos).**			
Quantidade: 1,00	Unidade: UN	Valor Unitário: 16,00	Valor Total: 16,00
Aceito para: **L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME** - CNPJ 12.226.156/0001-74			
Item nº:21 - **Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN – (Todos os Anos/Modelos).**			
Quantidade: 1,00	Unidade: UN	Valor Unitário: 16,00	Valor Total: 16,00
Aceito para: **L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME** - CNPJ 12.226.156/0001-74			
Item nº:22 - **Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: MICRO-ONIBUS VOLARE – (Todos os Anos/Modelos).**			
Quantidade: 1,00	Unidade: UN	Valor Unitário: 20,00	Valor Total: 20,00
Aceito para: **L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME** - CNPJ 12.226.156/0001-74			
Item nº:23 - **Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: FIAT PALIO WEEKEND – (Todos os Anos/Modelos).**			
Quantidade: 1,00	Unidade: UN	Valor Unitário: 17,00	Valor Total: 17,00
Aceito para: **M C F MENDES - ME** - CNPJ 03.649.844/0001-56			

• OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – Registro de Preços para possível Aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínos para a manutenção dos veículos pertencentes e/ou locados à Prefeitura Municipal de UPANEMA/RN, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2014 - PMU** e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Administração.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes:

SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO - 10.001

Código	Título	Unidade
2062	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	10.001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 09.001

Código	Título	Unidade
2093	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09.001
2094	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	09.001
2095	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	09.001
2096	FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF	09.001
2097	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - PSB	09.001
2098	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PAC'S	09.001
2106	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E COMBATE A ENDEMIAS - ECD	09.001

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 07.001

Código	Título	Unidade
2107	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.001
2109	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	07.001
2110	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA IDOSO/CRIANÇA - PBV II	07.001
2112	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	07.001
2113	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PVMC/PETI	07.001
2114	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.001
2116	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PROJOVEM - PBV I	07.001
2120	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PBVIII	07.001
2122	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF	07.001
2127	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - IGD-SUAS	07.001

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - 08.001

Código	Título	Unidade
2015	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	08.001
2016	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	08.001
2018	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA TD	08.001
2019	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE	08.001
2020	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNAE	08.001
2021	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAE	08.001
2023	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN	08.001
2026	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO MÉDIO	08.001
2027	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN	08.001

2029	MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR	08.001
2030	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	08.001
2036	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE	08.001
2045	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	08.001
2049	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	08.001
2053	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	08.001
2085	DIVULGAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS DE UPANEMA	08.001
2087	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	08.001
2088	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	08.001
2089	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	08.001
2090	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	08.001
2091	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	08.001
2092	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	08.001
2134	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	08.001
2139	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001

SECRETARIA MUN. DO DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE - 06.001

Código	Título	Unidade
2067	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	06.001

GABINETE DO PREFEITO - 02.003

Código	Título	Unidade
1004	AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS DO GABINETE	02.003
2004	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	02.003
2006	MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DO GABINETE DA PREFEITURA	02.003

• DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Upanema não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

• DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Upanema.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Upanema, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

• DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Upanema e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2014 - PMU.**

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2014 - PMU,** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2014-PMU** pelas empresas detentoras da presente Ata.

• DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue seguindo os seguintes prazos:

5.1.1. As licitantes vencedoras deverão entregar os serviços, em dia de expediente, em horário e local estabelecido pela secretaria responsável, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da Nota de Empenho;

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

• DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Upanema poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

• DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2014-PMU** e seus anexos, e as propostas das empresas: D R BEZERRA - ME - M C F MENDES - ME - TOP PEÇAS LTDA - ME - L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Federal 3.555/2000.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Upanema/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 22 de setembro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

FÁBIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Empresas Contratadas

DALYTON RÊNIO BEZERRA
1.943.368 - SSPRN
D R Bezerra – ME
07.889.988/0001-30

MÁRCIO CRISTIAN FILGUEIRA MENDES
1.503.855 - SSPRN
M C F Mendes – ME
03.649.844/0001-56

JOÃO BATISTA
821.661 - SSPRN
Top Peças LTDA – ME
01.184.984/0001-70

LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES
2.492.868 - SSPRN
L D de Oliveira Mendes Eireli – ME
12.226.156/0001-74

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:25C49575

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2014.

PROCESSO Nº 114/2014

Tipo: Menor Preço (Maior Desconto)

OBJETO: Registro de Preços para possível AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERENCIA, GENÉRICO E SIMILAR PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE COM BASE NA LISTAGEM DE "A"A "Z" DA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.
Vencedores
Aos 19 de setembro de 2014 (sexta-feira), depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e da renúncia aos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, e após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. 053/2014,**ADJUDICO** as licitantes vencedorasabaixo, referente àlicitação em tela, por ter sido mais vantajosa para esta Administração.

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item:001-Aquisição de medicamentos REFERÊNCIA com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.		
R M CUNHA - ME	% 11,00	1º Lugar
J E AMORIN E CIA LTDA ME	% 10,00	2º Lugar
Item:002-Aquisição de medicamentos GENÉRICOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.		
J E AMORIN E CIA LTDA ME	% 11,00	1º Lugar
R M CUNHA - ME	% 5,00	2º Lugar
Item:003-Aquisição de medicamentos SIMILARES com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.		
J E AMORIN E CIA LTDA ME	% 11,00	1º Lugar
R M CUNHA - ME	% 5,00	2º Lugar
Item: 004-Aquisição de medicamentos EXCEPCIONAIS DE REFERÊNCIA CONTROLADA com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.		
R M CUNHA - ME	% 11,00	1º Lugar
J E AMORIN E CIA LTDA ME	% 10,00	2º Lugar
Item:005-Aquisição de medicamentos GENÉRICO CONTROLADO com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.		
R M CUNHA - ME	% 11,00	1º Lugar
J E AMORIN E CIA LTDA ME	% 10,00	2º Lugar
Item: 006-Aquisição de medicamentos SIMILARES CONTROLADOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.		
R M CUNHA - ME	% 11,00	1º Lugar
J E AMORIN E CIA LTDA ME	% 10,00	2º Lugar

Upanema/RN, 19 de setembro de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro da P. M. Upanema/RN

***Publicado por Incorreção**

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:4CEC7FAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2014.

PROCESSO Nº 0114/2014
Tipo: Menor Preço (Maior Desconto)
Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente ao Pregão Presencial nº. 0053/2014, tendo como objeto o Registro de Preços para possível AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERENCIA, GENÉRICO E SIMILAR PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE COM BASE NA LISTAGEM DE "A" a "Z" DA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA, em favor dos licitantes relacionados abaixo, por ter sido as mais vantajosas para esta Administração:

J E AMORIN E CIA LTDA ME / 08.278.434/0001-60 – saiu vencedora nos itens: 2, 3, com percentual de desconto de 11% (onze por cento);
R M CUNHA - ME / 07.558.152/0001-53 - saiu vencedora nos itens: 1, 4, 5, 6, com percentual de desconto de 11% (onze por cento);

Upanema/RN, 23 de setembro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:3311B57F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014.

PROCESSO Nº 0113/2014
Tipo: Menor Preço Por Item
Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente ao Pregão Presencial nº. 0052/2014, tendo como objeto o Fornecimento de refeições prontas, em favor do licitante relacionado abaixo, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração:
Valdete Severino da Costa - ME- CNPJ: 24.522.799/0001-44, saiu vencedora nos item: 1 ; totalizando o valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Upanema/RN, 23 de setembro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:049D8897

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2014/GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a Servidora Maria José Tavares de Lima do cargo de diretora da escola municipal Senador Dinarte Mariz .

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea/RN, 01 agosto de 2014

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucinaldo do Nascimento Luiz
Código Identificador:253F7F8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2014/GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Conceder a conselheira tutelar NÚBIA DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula número 00197, meia diária durante dois (02) , no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) conforme a Lei Municipal 00341, art. 3° de 15 de maio de 2009, para participação da I JORNADA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- foro regional Nova Cruz, que acontecerá nos dias 06 e 07 de agosto de 2014, no auditório do instituto federal de educação , ciências e tecnologia do Rio grande do Norte-IEFRN ,localizado na av. José Rodrigues de Aquino filho, n° 640, RN 120, alto de santa Luzia , na cidade de Nova Cruz RN.
Conforme solicitação anexa.

Publique-se e
cumpra-se.

Várzea/RN 05 de agosto de 2014.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito constitucional de Várzea

Publicado por:
Lucinaldo do Nascimento Luiz
Código Identificador:971A4ED7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2014/GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Conceder o conselheiro tutelar MARCELO DA COSTA SILVA, matrícula número 00197, meia diária durante dois (02) , no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) conforme a Lei Municipal 00341, art. 3° de 15 de maio de 2009, para participação da I JORNADA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- foro regional Nova Cruz, que acontecerá nos dias 06 e 07 de agosto de 2014, no auditório do instituto federal de educação , ciências e tecnologia do Rio grande do Norte-IEFRN ,localizado na av. José Rodrigues de Aquino filho, n° 640, RN 120, alto de santa Luzia , na cidade de Nova Cruz RN.
Conforme solicitação anexa.

Publique-se e
cumpra-se.

Várzea/RN 05 de agosto de 2014.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito constitucional de Várzea

Publicado por:
Lucinaldo do Nascimento Luiz
Código Identificador:D6C3AB74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2014/GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Conceder o conselheiro tutelar MARCOS ANDRE DE SOUZA, matrícula número 00197, meia diária durante dois (02) , no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) conforme a Lei Municipal 00341, art. 3° de 15 de maio de 2009, para participação da I JORNADA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- foro regional Nova Cruz, que acontecerá nos dias 06 e 07 de agosto de 2014, no auditório do instituto federal de educação , ciências e tecnologia do Rio grande do Norte-IEFRN ,localizado na av. José Rodrigues de Aquino filho, n° 640, RN 120, alto de santa Luzia , na cidade de Nova Cruz RN.
Conforme solicitação anexa.

Publique-se e
cumpra-se.

Várzea/RN 05 de agosto de 2014.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito constitucional de Várzea

Publicado por:
Lucinaldo do Nascimento Luiz
Código Identificador:A9A351A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2014/GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Conceder o conselheiro tutelar JOSÉ ADAILTON DE LIMA, matrícula número 00197, meia diária durante dois (02) , no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) conforme a Lei Municipal 00341, art. 3° de 15 de maio de 2009, para participação da I JORNADA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- foro regional Nova Cruz, que acontecerá nos dias 06 e 07 de agosto de 2014, no auditório do instituto federal de educação , ciências e tecnologia do Rio grande do Norte-IEFRN ,localizado na av. José Rodrigues de Aquino filho, n° 640, RN 120, alto de santa Luzia , na cidade de Nova Cruz RN.
Conforme solicitação anexa.

Publique-se e
cumpra-se.

Várzea/RN 05 de agosto de 2014.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito constitucional de Várzea

Publicado por:
Lucinaldo do Nascimento Luiz
Código Identificador:66BAFCBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2014/GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Conceder o conselheiro tutelar ADAILTON AVELINO DE OLIVEIRA, matrícula número 204 , meia diária durante dois (02) , no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) conforme a Lei Municipal 00341, art. 3° de 15 de maio de 2009, para participação da I JORNADA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- foro regional Nova Cruz, que acontecerá nos dias 06 e 07 de agosto de 2014, no auditório do instituto federal de educação , ciências e tecnologia do Rio grande do Norte-IEFRN ,localizado na av. José Rodrigues de Aquino filho, n° 640, RN 120, alto de santa Luzia , na cidade de Nova Cruz RN.
Conforme solicitação anexa.

Publique-se e
cumpra-se.

Várzea/RN 05 de agosto de 2014.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito constitucional de Várzea

Publicado por:
Lucinaldo do Nascimento Luiz
Código Identificador:22E6E9AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2014/GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Conceder a servidora TALLITA MAYARA FERNANDES DE BRITO CAVALCANTE matrícula número 359 , três diária durante dois (03) , no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) conforme a Lei Municipal 00341, art. 3° de 15 de maio de 2009, para participação da XIII CONGRESSO DE PREFEITURAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE , que se realizará no período de 20 a 22 de agosto de 2014 , no hotel praia mar , em Natal/ RN .
Conforme solicitação anexa.

Publique-se e
cumpra-se.

Várzea/RN 15 de agosto de 2014.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito constitucional de Várzea

Publicado por:
Lucinaldo do Nascimento Luiz
Código Identificador:D3E884E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 114/2014/GP

Portaria N° 114/2014/O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Conceder a servidora IASMIM JAMILI MARREIRO DA SILVA matrícula número 378 , três diária durante dois (03) , no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) conforme a Lei Municipal 00341, art. 3° de 15 de maio de 2009, para participação da XIII CONGRESSO DE PREFEITURAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE , que se realizará no período de 20 a 22 de agosto de 2014 , no hotel praia mar , em Natal/ RN .
Conforme solicitação anexa.

Publique-se e
cumpra-se.

Várzea/RN 15 de agosto de 2014.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito constitucional de Várzea

Publicado por:
Lucinaldo do Nascimento Luiz
Código Identificador:DECD710E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

CAMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2014

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1° - Anexo I)									R$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.020.000,00	4.600,00	3.024.600,00	395.289,87	1.530.390,38	403.631,55	1.516.510,31	50,13	1.508.089,69
DESPESAS CORRENTES	2.850.000,00	4.600,00	2.854.600,00	395.289,87	1.507.812,41	403.631,55	1.493.932,34	52,33	1.360.667,66

Pessoal e Encargos Sociais	2.074.000,00		2.074.000,00	303.080,52	1.096.555,90	303.080,52	1.096.555,90	52,87	977.444,10
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	776.000,00	4.600,00	780.600,00	92.209,35	411.256,51	100.551,03	397.376,44	50,90	383.223,56
DESPESAS DE CAPITAL	170.000,00		170.000,00		22.577,97		22.577,97	13,28	147.422,03
Investimentos	170.000,00		170.000,00		22.577,97		22.577,97	13,28	147.422,03
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	3.020.000,00	4.600,00	3.024.600,00	395.289,87	1.530.390,38	403.631,55	1.516.510,31	50,13	1.508.089,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	3.020.000,00	4.600,00	3.024.600,00	395.289,87	1.530.390,38	403.631,55	1.516.510,31	50,13	1.508.089,69
SUPERÁVIT (XIII)									
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	3.020.000,00	4.600,00	3.024.600,00	395.289,87	1.530.390,38	403.631,55	1.516.510,31	50,13	1.508.089,69

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)									

Publicado por:
Juary Telkiano de Souza
Código Identificador:783D06D0

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DE DESPESA

CAMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
BIMESTRE JULHO a AGOSTO de 2014
LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.020.000,00	3.024.600,00	395.289,87	1.530.390,38	403.631,55	1.516.510,31	100,00	50,13	1.508.089,69
LEGISLATIVA	3.020.000,00	3.024.600,00	395.289,87	1.530.390,38	403.631,55	1.516.510,31	100,00	50,13	1.508.089,69
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
CULTURA									
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO									
GESTÃO AMBIENTAL									
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
DESPORTO E LAZER									
ENCARGOS ESPECIAIS									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 3.020.000,00	R$ 3.024.600,00	R$ 395.289,87	R$ 1.530.390,38	R$ 403.631,55	R$ 1.516.510,31	100,00	50,13	R$ 1.508.089,69

Publicado por:
Juary Telkiano de Souza
Código Identificador:24AE499B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 4º BIMESTRE DE 2014

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/07/2014 A 31/08/2014

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	48.000.000,00	48.000.000,00	6.099.842,87	12,71	24.851.992,11	51,77	23.148.007,89
RECEITAS CORRENTES	44.095.041,88	44.095.041,88	5.851.933,87	13,27	24.441.792,36	55,43	19.653.249,52
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.467.176,08	2.467.176,08	349.428,73	14,16	1.259.544,96	51,05	1.207.631,12
Impostos	2.317.175,64	2.317.175,64	333.860,00	14,41	1.163.977,61	50,23	1.153.198,03
Taxas	143.283,20	143.283,20	15.568,73	10,87	95.567,35	66,70	47.715,85
Contribuição de melhoria	6.717,24	6.717,24	0,00	0,00	0,00	0,00	6.717,24
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	688.450,05	688.450,05	63.684,42	9,25	245.905,50	35,72	442.544,55
Contribuições de iluminação pública	688.450,05	688.450,05	63.684,42	9,25	245.905,50	35,72	442.544,55
RECEITA PATRIMONIAL	199.400,35	199.400,35	45.311,06	22,72	169.452,79	84,98	29.947,56
Receitas de valores mobiliários	197.677,50	197.677,50	45.311,06	22,92	169.452,79	85,72	28.224,71
Outras receitas patrimoniais	1.722,85	1.722,85	0,00	0,00	0,00	0,00	1.722,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.556.066,01	40.556.066,01	5.391.729,50	13,29	22.762.365,26	56,13	17.793.700,75
Transferências intergovernamentais	39.711.170,78	39.711.170,78	5.202.579,50	13,10	22.573.215,26	56,84	17.137.955,52
Transferências de convênios	844.895,23	844.895,23	189.150,00	22,39	189.150,00	22,39	655.745,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	183.949,39	183.949,39	1.780,16	0,97	4.523,85	2,46	179.425,54
Multa e juros de mora	19.462,67	19.462,67	0,00	0,00	0,00	0,00	19.462,67
Indenizações e restituições	10.334,23	10.334,23	1.780,16	17,23	4.523,85	43,78	5.810,38
Receita da dívida ativa	16.362,49	16.362,49	0,00	0,00	0,00	0,00	16.362,49
Receitas correntes diversas	137.790,00	137.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.790,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.904.958,12	3.904.958,12	247.909,00	6,35	410.199,75	10,50	3.494.758,37
ALIENAÇÃO DE BENS	866.354,68	866.354,68	0,00	0,00	0,00	0,00	866.354,68
Alienação de bens móveis	384.089,65	384.089,65	0,00	0,00	0,00	0,00	384.089,65
Alienação de bens imóveis	482.265,03	482.265,03	0,00	0,00	0,00	0,00	482.265,03
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.038.603,44	3.038.603,44	247.909,00	8,16	410.199,75	13,50	2.628.403,69
Transferências intergovernamentais	3.038.603,44	3.038.603,44	247.909,00	8,16	410.199,75	13,50	2.628.403,69
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.000.000,00	48.000.000,00	6.099.842,87	12,71	24.851.992,11	51,77	23.148.007,89
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	48.000.000,00	48.000.000,00	6.099.842,87	12,71	24.851.992,11	51,77	23.148.007,89
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	48.000.000,00	48.000.000,00	6.099.842,87	12,71	24.851.992,11	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro							
Reabertura de créditos adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ATUALIZADA (e)	DOTAÇÃO (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	48.000.000,00	0,00	48.000.000,00	1.526.286,33	37.510.849,38	6.425.021,56	24.299.180,07	50,62	23.700.819,93
DESPESAS CORRENTES	38.234.429,24	4.675.684,25	42.910.113,49	1.005.629,44	33.951.195,80	5.535.381,71	21.955.014,41	51,17	20.955.099,08
Pessoal e encargos sociais	21.640.173,62	2.654.118,88	24.294.292,50	48.783,94	20.901.724,64	3.188.360,05	13.718.094,24	56,47	10.576.198,26
Juros e encargos da dívida	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
Outras despesas correntes	16.584.655,62	2.021.565,37	18.606.220,99	956.845,50	13.049.471,16	2.347.021,66	8.236.920,17	44,27	10.369.300,82
DESPESAS DE CAPITAL	9.284.074,76	-4.275.684,25	5.008.390,51	520.656,89	3.559.653,58	889.639,85	2.344.165,66	46,80	2.664.224,85
Investimentos	7.185.277,68	-4.494.387,17	2.690.890,51	260.656,89	1.422.940,26	511.888,85	811.007,47	30,14	1.879.883,04
Inversões financeiras	728.797,08	218.702,92	947.500,00	260.000,00	947.500,00	170.000,00	767.500,00	81,00	180.000,00
Amortização de dívida	1.370.000,00	0,00	1.370.000,00	0,00	1.189.213,32	207.751,00	765.658,19	55,89	604.341,81
Reserva de contingência	481.496,00	-400.000,00	81.496,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.496,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	48.000.000,00	0,00	48.000.000,00	1.526.286,33	37.510.849,38	6.425.021,56	24.299.180,07	50,62	23.700.819,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	48.000.000,00	0,00	48.000.000,00	1.526.286,33	37.510.849,38	6.425.021,56	24.299.180,07	50,62	23.700.819,93
SUPERAVIT (XIII)							552.812,04		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	48.000.000,00	0,00	48.000.000,00	1.526.286,33	37.510.849,38	6.425.021,56	24.851.992,11	-	-

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:22/09/2014 - Hora da emissão:14:46

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/07/2014 A 31/08/2014

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:22/09/2014 - Hora da emissão:14:46

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/07/2014 A 31/08/2014

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.977.412,96	3.162.947,79	3.391.152,99	4.059.273,50	3.694.857,23	3.478.043,80	3.060.077,35	3.473.606,45	3.698.916,20	3.065.930,43	3.252.066,64	3.142.747,34	40.457.032,68	48.527.088,08
Receita Tributária	204.799,79	193.986,59	205.968,11	158.760,04	204.666,05	163.163,78	142.971,25	122.278,76	148.543,80	128.492,59	170.543,79	178.884,94	2.023.059,49	2.467.176,08
IPTU	3.402,86	22.511,55	24.545,96	15.341,33	5.980,58	4.434,96	2.799,68	2.589,25	3.631,94	2.799,62	1.887,51	1.901,96	91.827,20	163.607,29
ISS	132.931,05	106.878,81	129.308,16	79.230,61	119.580,89	76.700,38	73.689,43	58.014,29	86.843,00	67.531,40	112.453,14	114.383,63	1.157.544,79	1.636.856,38
ITBI	3.514,83	5.555,76	5.266,07	3.431,42	3.017,03	4.701,98	7.270,19	7.631,54	6.243,17	8.286,96	4.807,80	9.881,74	69.608,49	68.894,45
IRRF	56.055,79	54.386,06	40.395,50	55.937,61	47.539,36	58.999,27	49.862,68	44.717,51	43.748,99	43.503,51	43.059,61	45.484,61	583.690,50	447.817,52
Outras Receitas														
Tributárias	8.895,26	4.654,41	6.452,42	4.819,07	28.548,19	18.327,19	9.349,27	9.326,17	8.076,70	6.371,10	8.335,73	7.233,00	120.388,51	150.000,44
Receita de Contribuições	27.944,80	25.999,01	29.079,66	28.878,81	30.420,52	28.045,24	29.542,51	27.853,29	33.817,13	32.542,39	28.178,16	35.506,26	357.807,78	688.450,05
Receita Patrimonial	15.534,25	16.267,61	16.594,38	24.777,44	19.557,75	21.285,09	18.419,98	20.411,94	22.418,19	22.048,78	23.623,09	21.687,97	242.626,47	199.400,35
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.729.134,12	2.926.694,58	3.139.417,54	3.846.857,21	3.440.000,10	3.264.905,81	2.868.878,89	3.302.523,61	3.493.285,33	2.882.614,99	3.029.151,75	2.905.457,86	37.828.921,79	44.988.112,21
Cota-Parte do FPM	827.995,36	828.008,05	1.151.742,39	1.737.538,83	1.392.343,34	1.486.819,03	881.973,72	1.006.624,50	1.341.450,91	1.006.001,61	867.248,19	1.049.647,12	13.577.393,05	17.653.498,06
Cota-Parte do ICMS	346.012,93	370.534,67	352.157,50	457.773,18	286.274,58	344.173,68	341.367,43	358.400,12	347.168,98	336.387,23	351.540,94	361.959,90	4.253.751,14	3.903.040,64
Cota-Parte do IPVA	20.839,76	14.179,17	4.830,78	5.344,98	9.637,84	20.912,84	53.339,88	61.489,86	63.601,12	62.723,00	48.332,55	33.280,76	398.512,54	516.712,59
Cota-Parte do ITR	1.869,83	3.091,63	844,31	845,56	761,30	123,28	156,13	53,96	121,06	241,05	130,12	61,95	8.300,18	17.223,72
Transferências da LC 87/1996	609,52	609,52	609,52	609,52	749,43	749,43	0,00	749,43	749,43	749,43	749,43	749,43	7.684,09	52.532,40
Transferências da LC 61/1989	338,30	361,65	401,17	428,77	359,39	304,27	297,31	324,19	352,61	335,84	345,02	355,62	4.204,14	17.223,73
Transferências do FUNDEB	451.124,38	703.983,92	701.277,36	723.308,47	763.752,85	832.572,20	619.728,15	683.160,91	889.342,56	698.514,72	612.690,01	526.481,70	8.205.937,23	9.559.182,00
Outras Transferências Correntes	1.080.344,04	1.005.925,97	927.554,51	921.007,90	986.121,37	579.251,08	972.016,27	1.191.720,64	850.498,66	777.662,11	1.148.115,49	932.921,38	11.373.139,42	13.268.699,07
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	93,30	0,00	212,81	643,88	264,72	538,85	851,75	231,68	569,85	1.210,31	4.617,15	183.949,39
DEDUÇÕES (II)	239.533,12	243.356,93	302.117,10	330.588,13	338.024,13	370.616,83	255.425,88	285.529,76	350.688,78	281.287,59	253.669,21	289.210,90	3.540.048,36	4.432.046,20
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	239.533,12	243.356,93	302.117,10	330.588,13	338.024,13	370.616,83	255.425,88	285.529,76	350.688,78	281.287,59	253.669,21	289.210,90	3.540.048,36	4.432.046,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.737.879,84	2.919.590,86	3.089.035,89	3.728.685,37	3.356.833,10	3.107.426,97	2.804.651,47	3.188.076,69	3.348.227,42	2.784.642,84	2.998.397,43	2.853.536,44	36.916.984,32	44.095.041,88

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:22/09/2014 - Hora da emissão:14:46

Tabela 5 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

01/07/2014 A 31/08/2014

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					

Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)					
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)					
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					
BENS E DIREITOS DO RPPS			<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
				Exercício	Exercício Anterior
CAIXA					
BANCOS CONTA MOVIMENTO					
INVESTIMENTOS					
OUTROS BENS E DIREITOS					
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Patronal					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)					
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No	Até o	Até o Bimestre do

			Bimestre	Bimestre	exercício anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:22/09/2014 - Hora da emissão:14:46					

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/07/2014 A 31/08/2014

RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.453.552,93	6.895.645,74	6.687.894,74
DEDUÇÕES (II)	2.271.358,94	1.838.005,34	1.271.849,16
Disponibilidade de Caixa bruta	3.301.674,97	3.542.016,35	2.930.347,88
Demais Haveres Financeiros	6.797,76	11.005,46	8.285,76
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.037.113,79	1.715.016,47	1.666.784,48
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.182.193,99	5.057.640,40	5.416.045,58
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	5.182.193,99	5.057.640,40	5.416.045,58

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	358.405,18	233.851,59

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	540.980,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:22/09/2014 - Hora da emissão:14:46			

Tabela 7 - Demonstrativo do Resultado Primário

Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/07/2014 A 31/08/2014

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	43.897.364,38	5.806.622,81	24.272.339,57	23.460.670,12
Receitas Tributárias	2.467.176,08	349.428,73	1.259.544,96	1.573.169,36
IPTU	163.607,29	3.789,47	26.025,50	35.801,32
ISS	1.636.856,38	226.836,77	709.196,16	1.090.106,95
ITBI	68.894,45	14.689,54	51.840,41	39.313,23
IRRF	447.817,52	88.544,22	376.915,54	329.404,01
Outras receitas tributárias	150.000,44	15.568,73	95.567,35	78.543,85
Receitas de Contribuições	688.450,05	63.684,42	245.905,50	238.861,17
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	688.450,05	63.684,42	245.905,50	238.861,17
Receita Patrimonial Líquida	1.722,85	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	199.400,35	45.311,06	169.452,79	162.163,45
(-) Aplicações Financeiras	197.677,50	45.311,06	169.452,79	162.163,45
Transferências Correntes	40.556.066,01	5.391.729,50	22.762.365,26	21.646.871,23
Cota-parte do FPM	14.122.798,45	1.534.160,32	7.226.330,96	6.710.559,47
Cota-parte do ICMS	3.122.432,52	570.800,72	2.181.818,45	2.115.117,38
Convênios	844.895,23	189.150,00	189.150,00	92.081,54
Outras Transferências Correntes	22.465.939,81	3.097.618,46	13.165.065,85	12.729.112,84
Demais Receitas Correntes	183.949,39	1.780,16	4.523,85	1.768,36
Dívida Ativa	16.362,49	0,00	0,00	50,00
Diversas Receitas Correntes	167.586,90	1.780,16	4.523,85	1.718,36
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.904.958,12	247.909,00	410.199,75	578.619,54
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	866.354,68	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.038.603,44	247.909,00	410.199,75	578.619,54
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.038.603,44	247.909,00	410.199,75	578.619,54
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.038.603,44	247.909,00	410.199,75	578.619,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	46.935.967,82	6.054.531,81	24.682.539,32	24.039.289,66
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	42.910.113,49	5.535.381,71	21.955.014,41	19.708.350,64
Pessoal e Encargos Sociais	24.294.292,50	3.188.360,05	13.718.094,24	11.907.073,13
Juros e Encargos da Dívida (IX)	9.600,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.606.220,99	2.347.021,66	8.236.920,17	7.801.277,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	42.900.513,49	5.535.381,71	21.955.014,41	19.708.350,64
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.008.390,51	889.639,85	2.344.165,66	2.132.932,12
Investimentos	2.690.890,51	511.888,85	811.007,47	743.989,49
Inversões Financeiras	947.500,00	170.000,00	767.500,00	169.500,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	947.500,00	170.000,00	767.500,00	169.500,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.370.000,00	207.751,00	765.658,19	1.219.442,63
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.638.390,51	681.888,85	1.578.507,47	913.489,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	81.496,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	46.620.400,00	6.217.270,56	23.533.521,88	20.621.840,13
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	315.567,82	-162.738,75	1.149.017,44	3.417.449,53
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				864.800,00
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:22/09/2014 - Hora da emissão:14:46				

Tabela 9 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/07/2014 A 31/08/2014

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior			

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:22/09/2014 - Hora da emissão:14:46

Tabela 10.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/07/2014 A 31/08/2014

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.344.388,98	2.344.388,98	333.860,00	1.163.977,61	49,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	178.419,67	178.419,67	3.789,47	26.025,50	14,59
1.1.1- IPTU	163.607,29	163.607,29	3.789,47	26.025,50	15,91
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.894,58	1.894,58	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	9.473,05	9.473,05	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.444,75	3.444,75	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	74.233,73	74.233,73	14.689,54	51.840,41	69,83
1.2.1- ITBI	68.894,45	68.894,45	14.689,54	51.840,41	75,25
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.894,58	1.894,58	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	1.722,35	1.722,35	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.722,35	1.722,35	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.643.918,06	1.643.918,06	226.836,77	709.196,16	43,14
1.3.1- ISS	1.636.856,38	1.636.856,38	226.836,77	709.196,16	43,33
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.894,58	1.894,58	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.722,35	1.722,35	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.444,75	3.444,75	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	447.817,52	447.817,52	88.544,22	376.915,54	84,17
1.4.1- IRRF	447.817,52	447.817,52	88.544,22	376.915,54	84,17
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.160.231,14	22.160.231,14	2.714.401,03	12.122.268,24	54,70
2.1- Cota-Parte FPM	17.653.498,06	17.653.498,06	1.916.895,31	9.032.108,42	51,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.653.498,06	17.653.498,06	1.916.895,31	9.032.108,42	51,16

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.903.040,64	3.903.040,64	713.500,84	2.727.272,86	69,88
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	52.532,40	52.532,40	1.498,86	5.246,01	9,99
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	17.223,73	17.223,73	700,64	2.674,25	15,53
2.5- Cota-Parte ITR	17.223,72	17.223,72	192,07	1.648,85	9,57
2.6- Cota-Parte IPVA	516.712,59	516.712,59	81.613,31	353.317,85	68,38
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.504.620,12	24.504.620,12	3.048.261,03	13.286.245,85	54,22
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.042.101,96	1.042.101,96	196.323,78	587.021,28	56,33
5.1- Transferências do Salário-Educação	318.639,40	318.639,40	55.402,89	234.029,84	73,45
5.2- Outras Transferências do FNDE	723.462,56	723.462,56	135.119,66	337.882,76	46,70
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	5.801,23	15.108,68	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	82.461,25	82.461,25	13.997,32	58.142,56	70,51
6.1- Transferências de Convênios	82.461,25	82.461,25	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	13.997,32	58.142,56	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	247.909,00	341.659,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.124.563,21	1.124.563,21	458.230,10	986.822,84	87,75
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDE	4.432.046,20	4.432.046,20	542.880,11	2.424.453,08	54,70
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.530.699,61	3.530.699,61	382.734,99	1.805.777,46	51,15
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	780.608,12	780.608,12	142.700,12	545.454,41	69,88
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	10.506,49	10.506,49	299,76	1.049,16	9,99
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	3.444,74	3.444,74	140,13	534,87	15,53
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	3.444,74	3.444,74	38,40	329,70	9,57
	103.342,50	103.342,50	16.966,71	71.307,48	69,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.559.182,00	9.559.182,00	1.143.033,98	5.643.020,32	59,03
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.559.182,00	9.559.182,00	1.139.171,71	5.626.243,10	58,86
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	3.862,27	16.777,22	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	5.127.135,80	5.127.135,80	596.291,60	3.201.790,02	62,45
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.621.636,20	11.066.445,35	1.522.376,73	6.416.881,03	57,99
13.1- Com Educação Infantil	2.955.674,52	3.499.195,20	518.159,90	2.208.816,94	63,12
13.2- Com Ensino Fundamental	7.665.961,68	7.567.250,15	1.004.216,83	4.208.064,09	55,61
14- OUTRAS DESPESAS	1.360.992,09	1.396.562,22	373.298,44	800.619,00	57,33
14.1- Com Educação Infantil	269.837,04	319.457,53	190.583,00	201.653,00	63,12
14.2- Com Ensino Fundamental	1.091.155,05	1.077.104,69	182.715,44	598.966,00	55,61
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.982.628,29	12.463.007,57	1.895.675,17	7.217.500,03	57,91
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					19.100,38
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					19.100,38
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					113,38
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					15.484,93
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					15.484,93
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	6.126.155,03	6.126.155,03	762.065,26	3.321.561,46	54,22
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.168.126,40	4.016.267,57	828.742,90	2.531.569,94	63,03
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.225.511,56	3.818.652,73	708.742,90	2.410.469,94	63,12
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	942.614,84	197.614,84	120.000,00	121.100,00	61,28
	10.858.582,64	10.710.830,85	1.412.620,49	5.790.040,17	54,06
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.757.116,73	8.644.354,84	1.186.932,27	4.807.030,09	55,61
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.101.465,91	2.066.476,01	225.688,22	983.010,08	47,57
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	63.000,00	107.387,41	0,00	55.084,80	51,30
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	15.089.709,04	14.834.485,83	2.241.363,39	8.376.694,91	56,47
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					3.201.790,02
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					16.777,22
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					15.484,93
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					1.575.361,79
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					246.010,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00

37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	5.055.423,96
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.266.186,15
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	24,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	234.029,84	234.029,84	72.732,21	234.029,84	100,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	881.448,07	881.448,07	273.938,00	881.448,07	100,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.115.477,91	1.115.477,91	346.670,21	1.115.477,91	100,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	16.205.186,95	15.949.963,74	2.588.033,60	9.492.172,82	59,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	113.557,11	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	102.983,23	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.626.243,10	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.745.596,86	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	16.777,22	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	406,69	0,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:22/09/2014 - Hora da emissão:14:46

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Tabela 16 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Estados e Municípios

Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/07/2014 A 31/08/2014

RREO – ANEXO XII (LC141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.344.388,98	2.344.388,98	1.163.977,61	49,65
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	163.607,29	163.607,29	26.025,50	15,91
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos – ITBI	68.894,45	68.894,45	51.840,41	75,25
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.636.856,38	1.636.856,38	709.196,16	43,33
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	447.817,52	447.817,52	376.915,54	84,17
Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.683,74	5.683,74	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	12.917,75	12.917,75	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	8.611,85	8.611,85	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) (2)	22.160.231,14	22.160.231,14	12.122.268,24	54,70
Cota-Parte FPM	17.653.498,06	17.653.498,06	9.032.108,42	51,16
Cota-Parte ITR	17.223,72	17.223,72	1.648,85	9,57
Cota-Parte IPVA	516.712,59	516.712,59	353.317,85	68,38
Cota-Parte ICMS	3.903.040,64	3.903.040,64	2.727.272,86	69,88
Cota-Parte IPI-Exportação	17.223,73	17.223,73	2.674,25	15,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.532,40	52.532,40	5.246,01	9,99
Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.532,40	52.532,40	5.246,01	9,99
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.504.620,12	24.504.620,12	13.286.245,85	54,22

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.629.654,41	3.629.654,41	3.761.809,36	103,64
Provenientes da União	3.477.258,92	3.477.258,92	3.742.553,71	107,63
Provenientes dos Estados	152.395,49	152.395,49	19.255,65	12,64
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	42.025.956,61	42.025.956,61	19.926.205,14	47,41
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	48.000.000,00	48.000.000,00	24.851.992,11	51,77
TOTAL				

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	9.252.291,98	10.681.804,94	6.085.017,00	56,97
Pessoal e Encargos Sociais	3.823.874,73	4.888.824,73	3.259.897,22	66,68
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.428.417,25	5.792.980,21	2.825.119,78	48,77
DESPESAS DE CAPITAL	676.006,00	370.010,96	101.141,60	27,33
Investimentos	676.006,00	370.010,96	101.141,60	27,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (IV)	9.928.297,98	11.051.815,90	6.186.158,60	55,97

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	9.928.297,98	11.051.815,90	6.186.158,60	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	3.761.809,36	3.761.809,36	3.761.809,36	60,81
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.761.809,36	3.761.809,36	3.761.809,36	60,81
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	6.166.488,62	7.290.006,54	2.424.349,24	39,19

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em <Exercício> (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	1.555.517,55	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]		18,25

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	7.833.711,98	8.327.203,71	4.596.749,40	74,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.827.786,00	2.358.096,69	1.433.116,90	23,17
Suporte Profilático e Terapêutico	70.700,00	102.000,00	26.540,80	0,43
Vigilância Sanitária	30.000,00	38.415,50	8.490,00	0,14
Vigilância Epidemiológica	166.100,00	226.100,00	121.261,50	1,96
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.928.297,98	11.051.815,90	6.186.158,60	100,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:22/09/2014 - Hora da emissão:14:46

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Tabela 18 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/07/2014 A 31/08/2014

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	48.000.000,00
Previsão Atualizada	-	48.000.000,00
Receitas Realizadas	6.099.842,87	24.851.992,11
Déficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	48.000.000,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	48.000.000,00
Despesas Empenhadas	1.526.286,33	37.510.849,38
Despesas Liquidadas	6.425.021,56	24.299.180,07
Superávit Orçamentário	-	552.812,04
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	0,00	0,00
Despesas Liquidadas	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		36.916.984,32
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		540.980,00	233.851,59	43,23%
Resultado Primário		864.800,00	1.149.017,44	132,87%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	

		Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.266.186,15	<18% / 25%>	24,58
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com educação infantil, ensino Fundamental		6.416.881,03	60%	113,38
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.424.349,24	15%	18,25
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:22/09/2014 - Hora da emissão:14:46				

Caraúbas/RN, 22 de setembro de 2014

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

LAMANDA KALIANA GUMAIA
Controladora Geral do Município

ANDRÉ VIANA DA COSTA
Contador CRC/RN 5554/O

PATRÍCIO ROGÉRIO DE BRITO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:BFB1D603

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DO ENCARTE TRIMESTRAL DA ATA DE REG. DE PREÇO P.P. Nº 08.14 SÇ. MAN. CORR. E PREV. DE VEIC. E MAQ. 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO P.P. Nº 008/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2014 – II - CHAMADA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº02040001-14- Objeto: Registro de preços para realizar a prestação de serviços especializados em manutenção automotiva e no fornecimento de peças automotivas originais de fabricas, para atender as necessidades da frota de caminhões/maquinas pesadas da prefeitura de Felipe Guerra. Data da assinatura: 06/05/2014 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.

1) Empresa: JODIESEL RIONORTE INDUSTRIA COMERCIO ESERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 35.274.091/0001-38, com sede à Rua Jeremias da Rocha,nº 532, Bairro:Santo Antonio- Mossoró RN – CEP: 59.619-090, representada neste ato pelo Sr.(a) João Luciano Neto, CPF nº 293.600.053-04, RG nº 88322285 – SSP-CE.

ITEM	Descrição	Unidade	Qtde	Vr. Unit.	Vr. total	Percentual
01	Fornecimento de peças originais de fábrica, destinadas aos referidos veículos/maquinas descritos abaixo: 1. Caminhão Caçamba. Marca: Mercedes Benz – Atron 2729;	Valor	01			11 %(Onze por cento)
02	Prestar Serviços de mecânica automotivos especializados com manutenção preventiva e corretiva, no veículos/maquinas tipo descritos baixo: 1. Caminhão Caçamba. Marca: Mercedes Benz – Atron 2729;	Homem/hora	100	105,00	10.500,00	
03	Fornecimento de peças originais de fábrica, destinadas aos referidos veículos/maquinas descritos abaixo: 1. Caminhão Pipa. Marca: International-Modelo;	Valor	01			11 %(Onze por cento)
04	Prestar Serviços de mecânica automotivos especializados com manutenção preventiva e corretiva, no veículos/maquinas tipo descritos baixo: 1. Caminhão Pipa. Marca: International Modelo;	Homem/hora	100	105,00	10.500,00	
05	Fornecimento de peças originais de fábrica, destinadas aos referidos veículos/maquinas descritos abaixo: 1. Pá Carregadeira de Rodas. Marca: LIEBERHER. Modelo: L 538;	Valor	01			11 %(Onze por cento)
06	Prestar Serviços de mecânica automotivos especializados com manutenção preventiva e corretiva, no veículos/maquinas tipo descritos baixo: 1. Pá Carregadeira de Rodas. Marca: LIEBERHER. Modelo: L 538;	Homem/hora	100	120,00	12.000,00	
07	Fornecimento de peças originais de fábrica, destinadas aos referidos veículos/maquinas descritos abaixo: 1. Moto Niveladora. Marca: New Holland. Modelo: L538;	Valor	01			11 %(Onze por cento)
08	Prestar Sç. de mecânica automotivos especializados c/ manutenção preventiva e corretiva, na maquinas tipo descritos baixo: Moto Niveladora. Marca: New Holland. Mod: L538;	Homem/hora	100	140,00	14.000,00	

09	Fornecimento de peças originais de fábrica, destinadas aos referidos veículos/maquinas descritos abaixo: 1. Retro Escavadeira. Marca: Caterpillar. Modelo: 416E;	Valor	01			11 %(Onze por cento)
10	Prestar Serviços de mecânica automotivos especializados com manutenção preventiva e corretiva, no veículos/maquinas tipo descritos baixo: 1. Retro Escavadeira. Marca: Caterpillar. Modelo: 416E;	Homem/hora	100	130,00	13.000,00	
11	Fornecimento de peças originais de fábrica, destinadas aos referidos veículos/maquinas descritos abaixo: 1. Trator, 4x4, ano modelo 2010. Marca: New Holland. Modelo: TL 85 E;	Valor	01			11 %(Onze por cento)
12	Prestar Serviços de mecânica automotivos especializados com manutenção preventiva e corretiva, no veículos/maquinas tipo descritos baixo: 1. Trator, 4x4, ano modelo 2010. Marca: New Holland. Modelo: TL 85 E;	Homem/hora	150	120,00	18.000,00	
13	Fornecimento de peças originais de fábrica, destinadas aos referidos veículos/maquinas descritos abaixo: 1.Trator, 4x2, ano modelo 1985. Marca: Valmet. Modelo: Valmet 88;	Valor	01			11 %(Onze por cento)
14	Prestar Serviços de mecânica automotivos especializados com manutenção preventiva e corretiva, no veículos/maquinas tipo descritos baixo: 1. Trator, 4x2, ano modelo 1985. Marca: Valmet. Modelo: Valmet 88;	Homem/hora	150	120,00	18.000,00	
				VALOR GLOBAL DE REFENCIA R$	96.000,00	

Local:Data: Felipe Guerra/RN, em 06 de agosto de 2014.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR:
Haroldo Ferreira de Morais
Prefeito Municipal

PELA(S) PROMITENTE(S):
JODIESEL RIONORTE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 35.274.091/0001-38.
João Luciano Neto
CPF nº 293.600.053-04.
Diretor Presidente.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:B83965FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DO ENCARTE TRIMESTRAL DA ATA DE REG. DE PREÇO P.P. Nº 010.2014 AQUIS. MAT. DE CONSTRUÇÕES 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº08040001-14- Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construções, para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN.
Data da assinatura: 28/04/2014 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.
1) Empresa: CONSTRUTORA GALMON - Francisco Wellington Pereira de Lima – ME – CNPJ: 07.055.280/0001-84, com sede à Rua: Maria Josélia da Silva, Cidade Alta – Felipe Guerra-RN. Francisco Wellington Pereira de Lima, portador (a) da Carteira de Identidade nº 002.482.239 SSP RN, e do CPF nº 061.853.304-40.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
01	PARALELEPÍPEDO 19x15CM	C. Galmon	UND	50.000	0,22	11.000,00
02	CIMENTO SACO C/50KG	Nassau	UND	500	27,00	13.500,00
03	BRITA Nº1	P. Potiguar	LATA	8000	2,20	17.600,00
04	TRILHO 3MT	J.Ferreira	UND	300	5,75	1.725,00
05	LAJOTA CERÂMICA 06 FUROS 40X18CM COM OS PADRÕES DA REGIÃO	T.Melo	UND	5.000	0,68	3.400,00
06	TELHA CERÂMICA DE 1ª	C.Russas	UND	50.000	0,38	19.000,00
07	TIJOLO CERÂMICO 08 FUROS 19X19	Beira rio	UND	50.000	0,37	18.500,00
08	RIPA DE MADEIRA MISTA 5X1,3CM	Beira rio	MT	5.000	1,20	6.000,00
09	CAIBRO DE MADEIRA MISTA 3X5CM	Beira rio	MT	3.000	2,50	7.500,00
10	BARROTE DE MADEIRA MISTA 15X10CM	Beira rio	MT	500	5,90	2.950,00
11	LINHA DE MADEIRA MISTA 5,5X12CM	Beira rio	MT	1.000	12,00	12.000,00
12	FERRO CONST. 1/4, 6,3MM C/12 MTS.	Gerdau	UND	300	16,65	4.995,00
13	FERRO CONST. 5/16, 8MM C/12 MTS.	Gerdau	UND	200	25,50	5.100,00
14	FERRO CONST. 3/8, 10MM C/12 MTS.	Gerdau	UND	200	37,50	7.500,00
15	FERRO CONST.1/2, 12,5MM C/12 MTS.	Gerdau	UND	100	56,50	5.650,00
16	FERRO TRELIÇA 1/4 C/06 METROS	Gerdau	UND	100	22,30	2.230,00
17	ZINCO – 50CM DE LARGURA	Gerdau	MT	100	12,30	1.230,00
18	ZINCO – 60CM DE LARGURA	Gerdau	MT	100	14,70	1.470,00
19	ZINCO – 80CM DE LARGURA	Gerdau	MT	50	22,80	1.140,00
20	ZINCO – 1,00CM DE LARGURA	Gerdau	MT	50	31,40	1.570,00
21	TELHA BRASILITE 2.13X50CM	Eternit	UND	1.000	15,20	15.200,00
22	TELHA BRASILITE 2.44X50CM	Eternit	UND	1.000	16,60	16.600,00
23	CAIXA DÁGUA CAP. DE 500 LT.	Fortleve	UND	50	186,00	9.300,00
24	CAIXA DÁGUA CAP. DE 750 LT.	Fortleve	UND	30	285,00	8.550,00
25	CAIXA DÁGUA CAP. DE 1.000 LITROS	Fortleve	UND	20	315,00	6.300,00
26	PORTA DE MADEIRA – TABICÃO	B. Rio	M²	50	250,00	12.500,00
27	PORTA DE MADEIRA – LAMBRILHO	B. Rio	M²	100	260,00	26.000,00
28	ESTACA DE CIMENTO CURVA NA PONTA PERFURADA C/03 METROS	Concret	UND	1.000	36,00	36.000,00
29	MANILHA TUBO CIMENTO 80 DIAMETRO C/1M COMPRIMENTO	Concret	UND	20	340,00	6.800,00
30	MANILHA TUBO CIMENTO 1 DIAMETRO C/1M COMPRIMENTO	Concret	UND	20	370,00	7.400,00
31	MANILHA TUBO CIMENTO 1,20 DIAMETRO C/1M COMPRIMENTO	Concret	UND	20	750,00	15.000,00
32	MANILHA TUBO CIMENTO 1,50 DIAMETRO C/1M COMPRIMENTO	Concret	UND	30	995,00	29.850,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$						333.560,00

Local:Data: Felipe Guerra/RN, em 28 de julho de 2014.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR:
Haroldo Ferreira de Morais
Prefeito Municipal

PELA(S) PROMITENTE(S):
Francisco Wellington Pereira de Lima – ME
CNPJ: 07.055.280/0001-84
Francisco Wellington Pereira de Lima
CPF nº 061.853.304-40

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:E000C747

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DO ENCARTE TRIMESTRAL DA ATA DE REG. DE PREÇO P.P. Nº 009.2014 AQUIS. MAT. HOSPITALAR 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020400022014- Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais médicos hospitalar, através do Fundo Municipal de Saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Mun. de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN. Data da assinatura: 22/04/2014 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.

1) Empresa: R W C GURGEL EPP - CNPJ: 10.538.476/0001-34, com sede à Rua Felipe Camarão, nº 1.662, Bairro: Aeroporto – Mossoró RN – CEP: 59.607-340, representada neste ato pelo Sr.(a) Raimundo Wandeci Campelo Gurgel, CPF nº 915.383.784-34, RG nº 1.346.401 SSPRN.

Lote: 01 Material de Uso Hospitalar.

Lote	Item	Especificações dos Produtos	Fabricante	Unid.	Qtde.	Vr. Ref.	Vr. Total
1	01	ESPÁT.D AYRE EM MADEIRA C/100 UND	KOLPLAST	Pct.	300	8,25	2.475,00
1	02	AGULHA DESCARTAVEL 30X08	NIPRO	Caixa	400	7,99	3.196,00
1	03	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7	NIPRO	Caixa	400	7,99	3.196,00
1	04	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8	NIPRO	Caixa	400	7,99	3.196,00
1	05	ALCOOL 99,5% 1000ML	RIOQUIMICA	Litro	480	9,15	4.392,00
1	06	ALCOOL ETÍLICO 70% 1000ML	RIOQUIMICA	Litro	1040	6,64	6.905,60
1	07	ALGODÃO HIDRÓF. HOSPITALAR 500G	NEVE	pct	720	12,45	8.964,00
1	08	GAZE HIDROFILA 91 X 91 11 FIOS	MB TEXTIL	Rolo	300	39,87	11.961,00
1	09	ATADURA DE CREPOM 10CM 11 FIOS	MB TEXTIL	Rolo	5.184	0,61	3.162,24
1	10	ATADURA DE CREPOM 12CM 11 FIOS	MB TEXTIL	Rolo	5.184	0,81	4.199,04
1	11	ATADURA DE CREPOM 15CM 11 FIOS	MB TEXTIL	Rolo	5.184	0,91	4.717,44
1	12	ATADURA DE CREPOM 20CM 11 FIOS	MB TEXTIL	Rolo	5.184	1,15	5.961,60
1	13	CLORAXEDINA FRASCO 2%	RIOQUIMICA	Unid.	400	20,00	8.000,00
1	14	COLETOR UNIVERSAL 80ml	BD	Unid. 0	300	0,45	1.350,00
1	15	COMPRES. GAZE 7,5 X 7,5CM C/500 UND	MB TEXTIL	Pct.	1000	11,88	11.880,00
1	16	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	EMBRAMED	Unid.	4.752	1,45	6.890,40
1	17	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES	EMBRAMED	Unid.	2.880	0,99	2.851,20
1	18	ESCOVA CERVICAL C/100 UND	ADLIN	Pct.	200	23,51	4.702,00
						VALOR GLOBAL DO LOTE R$...	97.999,52

2) Empresa: W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 10.212.250/0001-49, com sede à Rua Delfino Freire, nº 544-A, Bairro: Boa Vista - Mossoró RN – CEP: 59.605-160, representada neste ato pelo Sr.(a) Kaio Cesar Lucena Melo, CPF nº 009.875.324-05, RG nº 1.995.297 SSP RN.

Lote: 02 Material de Uso Hospitalar.

Lote	Item	Especificações dos Produtos	Fabricante	Unid.	Qtde.	Vr. Ref.	Vr. Total
2	1	ESPARADRAPO TECIDO 10CM X 4,5M	Missner	Rolo	662	9,31	6.163,22
2	2	ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO 10CM X 4,5M	Missner	Rolo	864	6,72	5.806,08
2	3	FIO NYLON N 3 CX/24UNID.	Technofio	Caixa	200	24,00	4.800,00
2	4	FIO NYLON N 4 CX/24UNID.	Technofio	Caixa	200	24,00	4.800,00
2	5	FIO NYLON N 2 CX/24UNID.	Technofio	Caixa	200	24,00	4.800,00
2	6	CATGUT 1-0 C/AG CX C/24 UND	Technofio	Caixa	120	67,00	8.040,00
2	7	CATGUT 2-0 C/AG CX C/24 UND	Technofio	Caixa	120	67,00	8.040,00
2	8	CATGUT 3-0 C/AG C/24 UND	Technofio	Caixa	120	67,00	8.040,00
2	9	CATGUT 4-0 C/AG C/24 UND	Technofio	Caixa	120	67,00	8.040,00
2	10	MASCARA DESCARTAVEL COM 50UNID.	Descarpack	Caixa	300	9,30	2.790,00
2	11	LUVAS P/ PROCEDIMENTO G cx.c/100unid	Supermax	Caixa	600	18,00	10.800,00
2	12	LUVAS P/ PROCEDIMENTO M cx.c/100unid	Supermax	Caixa	800	18,00	14.400,00
2	13	LUVAS P/ PROCEDIMENTO P cx.c/100unid	Supermax	Unid.	600	18,00	10.800,00
2	14	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7,0	Supermax	Unid.	3.000	1,70	5.100,00
2	15	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7,5	Supermax	Unid.	3.000	1,70	5.100,00
2	16	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 8,0	Supermax	Unid.	3.000	1,70	5.100,00
2	17	LUVA CIRURGIGA ESTERIL N 8,5	Supermax	Caixa	3.000	1,71	5.130,00
2	18	SCALP N 19	Medgoldman	Unid.	5.000	0,29	1.450,00
2	19	SCALP N 21	Medgoldman	Unid.	5.000	0,29	1.450,00
2	20	SCALP N 23	Medgoldman	Unid.	5.000	0,29	1.450,00
2	21	SCALP N 25	Medgoldman	Unid.	5.000	0,29	1.450,00
2	22	SCALP N 27	Medgoldman	Unid.	5.000	0,29	1.450,00
						VALOR GLOBAL DO LOTE R$...	124.999,30

3) Empresa: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO; CNPJ nº 07.055.280/0001-44, com sede à Rua Edmar Francisco Pereira, nº 508, Bairro: Aeroporto – Mossoró RN – CEP: 59.607-240, representada neste ato pelo Sr.(a) Francisco Bezerra Irmão, CPF nº 673.151.434-91, RG nº 875778-85 SSP CE.

Lote: 03 Material de Uso Hospitalar.

Lote	Item	Especificações dos Produtos	Fabricante	Unid.	Qtde.	Vr. Ref.	Vr. Total
3	1	ATADURA DE GESSADA 10CM	NEVE	Rolo	400	1,69	676,00
3	2	ATADURA DE GESSADA 12CM	NEVE	Rolo	400	1,98	792,00
3	3	ATADURA DE GESSADA 15CM	NEVE	Rolo	400	2,49	996,00

3	4	ATADURA DE GESSADA 20CM	NEVE	Rolo	400	2,99	1.196,00
3	5	SERINGA DESCARTAVEL 1ML C/AG	SR	Unid.	28.800	0,22	6.336,00
3	6	SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/AG	SR	Unid.	28.800	0,34	9.792,00
3	7	SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/AG	SR	Unid.	28.800	0,49	14.112,00
3	8	SERINGA DESCARTAVEL 3ML C/AG	SR	Unid.	28.800	0,22	6.336,00
3	9	SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/AG	SR	Unid.	28.800	0,24	6.912,00
3	10	GELCO N 14	SOLIDOR	Unid.	1440	1,16	1.670,40
3	11	GELCO N 16	SOLIDOR	Unid.	1440	1,16	1.670,40
3	12	GELCO N 18	SOLIDOR	Unid.	1440	1,16	1.670,40
3	13	GELCO N 20	SOLIDOR	Unid.	1440	1,16	1.670,40
3	14	GELCO N 22	SOLIDOR	Unid.	1440	1,16	1.670,40
3	15	GELCO N 24	SOLIDOR	Unid.	1440	1,16	1.670,40
3	16	LÂMINA DE BISTURI N 23 C/100 UND	SOLIDOR	Unid.	150	22,50	3.375,00
3	17	LÂMINA DE BISTURI N 22 C/100 UND	SOLIDOR	Caixa	150	22,50	3.375,00
3	18	LÂMINA DE BISTURI N 24 C/100 UND	SOLIDOR	Caixa	150	22,50	3.375,00
3	19	LAMINA FOSCA C/50 UND.	MEDGOL DMAN	Caixa	300	5,90	1.770,00
3	20	TENCIOMETRO + ESTETOCOPIO KIT	ACCUMED	Kit	60	77,91	4.674,60
3	22	APARELHO DE GLICEMIA	MEDLEV ERSON	Caixa	200	18,25	3.650,00
3	23	FITA PARA GLICEMIA C/50UNID.	MEDLEV ERSON	Caixa	200	34,00	6.800,00
3	24	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M COM FILME	HARBO	Rolo	50	49,00	2.450,00
3	25	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M COM FILME	HARBO	Rolo	70	73,00	5.110,00
3	26	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100M COM FILME	HARBO	Rolo	70	99,00	6.930,00
3	27	PAPEL GRAU CIRURGICO 60CM X 100M COM FILME	HARBO	Rolo	50	229,00	11.450,00
3	29	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M	HARBO	Rolo	100	40,00	4.000,00
3	30	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100M	HARBO	Rolo	80	70,00	5.600,00
3	31	PAPEL GRAU CIRURGICO 40CM X 100M	HARBO	Rolo	60	57,00	3.420,00
						VALOR GLOBAL DO LOTE R$...	123.150,00

Local:Data: Felipe Guerra/RN, em 22 de julho de 2014.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR:
Haroldo Ferreira de Morais
Prefeito Municipal

PELA(S) PROMITENTE(S):
W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 10.212.250/0001-49
Kaio Cesar Lucena Melo
CPF nº 009.875.324-05

R W C GURGEL EPP - CNPJ: 10.538.476/0001-34
Raimundo Wandeci Campelo Gurgel,
CPF nº 915.383.784-34

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO
CNPJ nº 07.055.280/0001-44
Francisco Bezerra Irmão
CPF nº 673.151.434-91.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:A481A365

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA 4 BIMESTRE/2014 - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2014 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	166.224.142,36	166.224.142,36	28.447.603,15	17,11	119.138.055,68	71,67	47.086.086,68
RECEITAS CORRENTES	150.854.108,45	150.854.108,45	28.445.676,34	18,85	119.136.128,87	78,97	31.717.979,58
RECEITA TRIBUTARIA	15.651.136,86	15.651.136,86	2.805.853,59	17,92	21.644.257,49	138,29	-5.993.120,63
Impostos	15.494.790,85	15.494.790,85	2.782.067,39	17,95	21.504.651,79	138,78	-6.009.860,94
Taxas	156.346,01	156.346,01	23.786,20	15,21	139.605,70	89,29	16.740,31
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	723.925,28	723.925,28	560.412,23	77,41	1.592.925,99	220,04	-869.000,71
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	723.925,28	723.925,28	560.412,23	77,41	1.592.925,99	220,04	-869.000,71
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							

Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
PúblicoReceita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	670.000,00	670.000,00					670.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	133.627.816,16	133.627.816,16	25.052.580,94	18,74	95.525.430,90	71,48	38.102.385,26
Transferências Intergovernamentais	133.592.816,16	133.592.816,16	24.931.602,66	18,66	95.404.452,62	71,41	38.188.363,54
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	35.000,00	35.000,00	120.978,28	345,65	120.978,28	345,65	-85.978,28
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	181.230,15	181.230,15	26.829,58	14,80	373.514,49	206,09	-192.284,34
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições	3.900,00	3.900,00					3.900,00
Receita da Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00					1.500,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para							
AmortizaçãoReceitas Correntes Diversas	175.830,15	175.830,15	26.829,58	15,25	373.514,49	212,42	-197.684,34
RECEITAS DE CAPITAL	15.370.033,91	15.370.033,91	1.926,81	0,01	1.926,81	0,01	15.368.107,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.310.033,91	15.310.033,91	1.926,81	0,01	1.926,81	0,01	15.308.107,10
Transferências Intergovernamentais	14.805.033,91	14.805.033,91					14.805.033,91
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	505.000,00	505.000,00	1.926,81	0,38	1.926,81	0,38	503.073,19
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas	30.000,00	30.000,00					30.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	166.224.142,36	166.224.142,36	28.447.603,15	17,11	119.138.055,68	71,67	47.086.086,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	166.224.142,36	166.224.142,36	28.447.603,15	17,11	119.138.055,68	71,67	47.086.086,68
DÉFICIT (VI)	358.235,95	1.234.918,13			12.276.552,59	994,11	-11.041.634,46
TOTAL(VII) = (V + VI)	166.582.378,31	167.459.060,49	28.447.603,15	16,98	131.414.608,27	78,47	36.044.452,22
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para	24.802.522,05	24.802.522,05					24.802.522,05
Créditos Superávit Adicionais)Financeiro	24.802.522,05	24.802.522,05					24.802.522,05
Reabertura de Créditos Adicionais							

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:BC65B526

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA 4 BIMESTRE/2014 - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	166.582.378,31	876.682,18	167.459.060,49	9.857.505,51	131.414.608,27	26.377.240,33	85.930.867,49	51,31	81.528.193,00
DESPESAS CORRENTES	133.214.078,04	4.310.826,38	137.524.904,42	7.394.829,98	121.956.973,46	25.016.171,88	81.029.835,88	58,92	56.495.068,54
Pessoal e Encargos Sociais	80.153.277,28	678.088,04	80.831.365,32	439.004,26	77.108.865,32	16.092.910,15	53.707.538,91	66,44	27.123.826,41
Juros e Encargos da Dívida	45.900,00	-43.721,88	2.178,12						2.178,12
Outras Despesas Correntes	53.014.900,76	3.676.460,22	56.691.360,98	6.955.825,72	44.848.108,14	8.923.261,73	27.322.296,97	48,19	29.369.064,01
DESPESAS DE CAPITAL	32.368.300,27	-2.434.144,20	29.934.156,07	2.462.675,53	9.457.634,81	1.361.068,45	4.901.031,61	16,37	25.033.124,46
Investimentos	29.267.300,27	-1.657.635,29	27.609.664,98	2.186.416,72	8.801.506,22	1.084.809,64	4.244.903,02	15,37	23.364.761,96
Inversões Financeiras	101.000,00	149.000,00	250.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	60,00	100.000,00
Amortização da Dívida	3.000.000,00	-925.508,91	2.074.491,09	126.258,81	506.128,59	126.258,81	506.128,59	24,39	1.568.362,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	-1.000.000,00							

RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	166.582.378,31	876.682,18	167.459.060,49	9.857.505,51	131.414.608,27	26.377.240,33	85.930.867,49	51,31	81.528.193,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	166.582.378,31	876.682,18	167.459.060,49	9.857.505,51	131.414.608,27	26.377.240,33	85.930.867,49	51,31	81.528.193,00
SUPERÁVIT (XIII)				18.590.097,64		2.070.362,82	33.207.188,19		-33.207.188,19
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	166.582.378,31	876.682,18	167.459.060,49	28.447.603,15	131.414.608,27	28.447.603,15	119.138.055,68	71,14	48.321.004,81

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:6D8E6BC3

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEM. EXEC. DESP. POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 4 BIMESTRE/2014-CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
BIMESTRE - JULHO a AGOSTO de 2014
CONSOLIDADO
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	166.582.378,31	167.459.060,49	9.857.505,51	131.414.608,27	26.377.240,33	85.930.867,49	100,00	51,31	81.528.193,00
LEGISLATIVA	7.200.000,00	7.200.000,00							7.200.000,00
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO	20.117.439,80	19.406.093,46	1.054.478,24	14.839.150,64	2.831.872,39	10.765.273,28	12,52	55,47	8.640.820,18
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA	3.757.024,95	3.757.024,95	224.594,71	3.073.512,60	702.011,72	2.342.170,22	2,72	62,34	1.414.854,73
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.687.600,00	12.687.600,00	842.056,07	10.048.197,37	2.034.725,29	6.841.320,67	7,96	53,92	5.846.279,33
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE	26.574.060,21	27.428.242,39	2.016.783,48	26.100.495,23	6.272.919,38	19.017.163,75	22,13	69,33	8.411.078,64
TRABALHO									
EDUCAÇÃO	40.439.730,49	42.817.918,76	3.313.612,44	40.947.944,38	7.749.804,86	23.932.869,62	27,85	55,89	18.885.049,14
CULTURA	3.804.827,85	3.808.939,48	194.317,50	3.757.927,48	955.827,36	2.766.248,64	3,21	72,62	1.042.690,84
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO	31.934.111,43	31.822.808,34	1.387.271,73	17.933.346,74	3.252.044,51	11.596.695,64	13,49	36,44	20.226.112,70
HABITAÇÃO	4.338.167,44	3.723.568,09		1.319.484,39					3.723.568,09
SANEAMENTO									
GESTÃO AMBIENTAL	1.849.882,59	1.734.551,07	13.615,00	1.367.496,20	299.214,45	992.038,11	1,15	57,19	742.512,96
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA	2.898.988,97	3.106.542,20	220.283,06	3.106.542,20	600.150,36	2.271.947,94	2,64	73,13	834.594,26
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA	500.000,00	489.889,39		135.680,00	15.680,00	135.680,00	0,15	27,69	354.209,39
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.783.747,11	1.784.557,72	31.649,00	1.521.370,63	267.248,60	928.114,06	1,08	52,00	856.443,66
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE	3.262.800,00	3.512.659,33	432.783,00	3.508.389,33	688.989,15	1.952.141,51	2,27	55,57	1.560.517,82
DESPORTO E LAZER	4.433.997,47	4.178.665,31	126.061,28	3.755.071,08	706.752,26	2.389.204,05	2,78	57,17	1.789.461,26
ENCARGOS ESPECIAIS									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00								
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 166.582.378,31	R$ 167.459.060,49	R$ 9.857.505,51	R$ 131.414.608,27	R$ 26.377.240,33	R$ 85.930.867,49	100,00	51,31	R$ 81.528.193,00

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:FB08FBE8

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEM. REC. E DESP. C/ MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO 4 BIMESTRE - CONS

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNÍCIPIO DE GUAMARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) — R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	15.496.290,85	15.496.290,85	2.782.067,39	21.504.651,79	138,77%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	150.500,00	150.500,00	0,00	441,11	0,29%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	150.000,00	150.000,00	0,00	441,11	0,29%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00	
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.189,33	19.189,33	27.062,18	54.107,64	281,97%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	18.689,33	18.689,33	27.062,18	54.107,64	289,51%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.288.909,21	14.288.909,21	2.530.803,53	20.569.541,86	143,95%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.288.409,21	14.288.409,21	2.530.803,53	20.569.541,86	143,96%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	500,00	500,00	0,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.037.692,31	1.037.692,31	224.201,68	880.561,18	84,86%
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.037.692,31	1.037.692,31	224.201,68	880.561,18	84,86%
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	104.201.332,18	104.201.332,18	20.262.448,18	78.847.989,31	75,67%
2.1- Cota-Parte FPM	8.631.651,60	8.631.651,60	1.594.729,35	7.524.073,65	87,17%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.631.651,60	8.631.651,60	1.594.729,35	7.524.073,65	87,17%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	94.943.064,24	94.943.064,24	18.578.680,58	70.993.139,12	74,77%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	158.706,72	158.706,72	1.457,08	5.099,78	3,21%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	78.782,79	78.782,79	18.243,97	69.634,22	88,39%
2.5- Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	289,86	1.052,56	52,63%
2.6- Cota-Parte IPVA	387.126,83	387.126,83	69.047,34	254.989,98	65,87%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	119.697.623,03	119.697.623,03	23.044.515,57	100.352.641,10	83,84%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.676.101,77	1.676.101,77	82.972,04	652.765,39	38,95%
5.1- Transferências do Salário-Educação	380.631,29	380.631,29	64.235,75	269.906,70	70,91%
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.295.470,48	1.295.470,48	18.736,29	382.858,69	29,55%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					
6.1- Transferência de Convênios					
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	324.346,01	324.346,01	32.041,41	183.563,05	56,59%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	2.000.447,78	2.000.447,78	115.013,45	836.328,44	41,81%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	20.640.266,44	20.640.266,44	4.052.489,54	15.769.597,57	76,40%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.526.330,32	1.526.330,32	318.945,83	1.504.814,57	98,59%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	18.988.612,85	18.988.612,85	3.715.736,07	14.185.723,41	74,71%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	31.741,34	31.741,34	291,40	1.019,90	3,21%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	15.756,56	15.756,56	3.648,79	13.926,84	88,39%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	400,00	400,00	57,95	210,47	52,62%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	77.425,37	77.425,37	13.809,50	63.902,38	82,53%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.607.701,62	8.607.701,62	1.436.902,90	6.068.690,25	70,50%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.607.701,62	8.607.701,62	1.436.902,90	6.068.690,25	70,50%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB					
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-12.032.564,82	-12.032.564,82	-2.615.586,64	-9.700.907,32	80,62%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	21.797.352,06	21.799.298,70	3.427.846,66	11.335.047,80	52,00%
13.1- Com Educação Infantil	5.254.271,14	5.256.217,78	978.298,89	3.165.119,41	60,22%
13.2- Com Ensino Fundamental	16.543.080,92	16.543.080,92	2.449.547,77	8.169.928,39	49,39%
14- OUTRAS DESPESAS	3.414.007,58	2.635.327,54	459.693,03	1.078.754,45	40,93%
14.1- Com Educação Infantil	1.585.162,14	932.718,70	192.646,85	310.264,08	33,26%
14.2- Com Ensino Fundamental	1.828.845,44	1.702.608,84	267.046,18	768.490,37	45,14%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	25.211.359,64	24.434.626,24	3.887.539,69	12.413.802,25	50,80%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	186,78

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	571.413,87
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2014[2]	287,88

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	29.924.405,76	29.924.405,76	5.761.128,89	25.088.160,28	83,84%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.839.433,28	6.188.936,48	1.170.945,74	3.475.383,49	56,15%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.839.433,28	6.188.936,48	1.170.945,74	3.475.383,49	56,15%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
24- ENSINO FUNDAMENTAL	18.371.926,36	18.404.194,76	2.716.593,95	8.938.418,76	48,57%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.371.926,36	18.245.689,76	2.716.593,95	8.938.418,76	48,99%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		158.505,00			
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS					
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	25.211.359,64	24.593.131,24	3.887.539,69	12.413.802,25	50,48%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					**VALOR**
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-9.700.907,32
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOSVINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					-9.700.907,32
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					22.114.709,57
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					22,04
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (e)**	**% (f) = (e/d)x100**
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)					0,00%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	25.211.359,64	24.593.131,24	3.887.539,69	12.413.802,25	50,48%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**		**CANCELADO EM 2014 (g)**		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00				0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL			**VALOR**		
			FUNDEB (h)	**FUNDEF**	
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013			571.413,87		0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			6.068.690,25		0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			12.413.802,25		0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			0,00		0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL			-5.773.698,13		0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:CC2005A6

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEM. REC. E DESP. C/AÇÕES E SERV PÚBLICOS DE SAÚDE 4 BIMESTRE/2014 - CONS

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICIPIO DE GUAMARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

JANEIRO A AGOSTO/2014 - Bimestre JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	119.538.916,31	119.538.916,31	100.347.541,32	83,95
Impostos	15.494.790,85	15.494.790,85	21.504.651,79	138,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Divida Ativa dos Impostos	1.500,00	1.500,00		
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais	104.042.625,46	104.042.625,46	78.842.889,53	75,78
Da Uniao	8.633.651,60	8.633.651,60	7.525.126,21	87,16
Do Estado	95.408.973,86	95.408.973,86	71.317.763,32	74,75
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)	3.845.169,44	3.845.169,44	2.030.690,73	52,81
Da Uniao para o Municipio	3.845.169,44	3.845.169,44	2.030.690,73	52,81
Do Estado para o Municipio				
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS	264.456,64	264.456,64	314.707,86	119,00
TOTAL	**123.648.542,39**	**123.648.542,39**	**102.692.939,91**	**83,05**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100

DESPESAS CORRENTES	24.174.770,21	24.914.572,30	17.910.168,87	71,89
Pessoal e Encargos Sociais	17.157.446,52	17.157.446,52	13.553.186,14	78,99
Juros e Encargos da Divida				
Outras Despesas Correntes	7.017.323,69	7.757.125,78	4.356.982,73	56,17
DESPESAS DE CAPITAL	1.157.000,00	1.252.380,09	269.455,19	21,52
Investimentos	1.157.000,00	1.252.380,09	269.455,19	21,52
Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida				
TOTAL (IV)	**25.331.770,21**	**26.166.952,39**	**18.179.624,06**	**69,47**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)	25.331.770,21	26.166.952,39	18.179.624,06	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE		115.400,00	51.798,52	0,28
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS		1.000,00		
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos		114.400,00	51.798,52	0,28
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	**25.331.770,21**	**26.051.552,39**	**18.127.825,54**	**99,72**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE DAÚDE (VII)	2.123.075,93	129.167,00
PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII f) / I]		17,93

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (g)	% (g/total g)
Atencao Basica	3.301.276,00	3.256.110,81	1.541.197,05	8,47
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	3.084.744,00	3.276.681,17	1.952.027,67	10,73
Suporte Profilatico e Terapeutico	1.452.000,00	1.090.539,89	608.141,92	3,34
Vigilancia Sanitaria	51.619,15	51.619,15		
Vigilancia Epidemiologica				
Alimentacao e Nutricao	5.000,00	5.000,00		
Outras Subfuncoes	17.437.131,06	18.487.001,37	14.078.257,42	77,43
TOTAL	**25.331.770,21**	**26.166.952,39**	**18.179.624,06**	**100,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:2E9A7DFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	10636670	432160,54	11068830,54	957568,59	8359011,86	1390315,99	5802744,02	52,42	5266086,52
DESPESAS CORRENTES	9418670	303000	9721670	430315,43	7675164,45	1302150,59	5618161,27	57,79	4103508,73
Pessoal e Encargos Sociais	5877740	50000	5927740	50	5237150	859037,65	3589167,05	60,54	2338572,95
Juros e Encargos da Dívida	11000	10000	21000	1500	18000	2676,77	10090,75	48,05	10909,25
Outras Despesas Correntes	3529930	243000	3772930	428765,43	2420014,45	440436,17	2018903,47	53,51	1754026,53
DESPESAS DE CAPITAL	918000	333160,54	1251160,54	527253,16	683847,41	88165,4	184582,75	14,75	1066577,79
Investimentos	753000	309160,54	1062160,54	503589,4	518769,3	67028,86	80670,76	7,59	981489,78
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	165000	24000	189000	23663,76	165078,11	21136,54	103911,99	54,97	85088,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300000	-204000	96000						96000
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10636670	432160,54	11068830,54	957568,59	8359011,86	1390315,99	5802744,02	52,42	5266086,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) =(X + XI)	10636670	432160,54	11068830,54	957568,59	8359011,86	1390315,99	5802744,02	52,42	5266086,52
SUPERÁVIT (XIII)	580630		148469,46	319242,24			36313,82	24,45	112155,64
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11217300	432160,54	11217300	1276810,83	8359011,86	1390315,99	5839057,84	52,05	5378242,16

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:A51A098A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
RREO ANEXO RECEITAS CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO
JANEIRO A AGOSTO/2014-BIMESTRE JUNHO A AGOSTO 2014
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11217300	11217300	1276810,83	11,38	5839057,84	52,05	5378242,16
RECEITAS CORRENTES	9852300	9852300	1250020,27	12,68	5682267,28	57,67	4170032,72
RECEITA TRIBUTARIA	194500	194500	20881,74	10,73	146546,35	75,34	47953,65
Impostos	193000	193000	19631,74	10,17	144878,46	75,06	48121,54
Taxas	1500	1500	1250	83,33	1667,89	111,19	-167,89
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	46000	46000	7730,03	16,8	28131,6	61,15	17868,4
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	41000	41000	7730,03	18,85	28131,6	68,61	12868,4
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais	5000	5000					5000
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9609800	9609800	1219648,5	12,69	5505829,33	57,29	4103970,67
Transferências Intergovernamentais	9419800	9419800	1218832,72	12,93	5503789,88	58,42	3916010,12
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	190000	190000	815,78	0,42	2039,45	1,07	187960,55
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2000	2000	1760	88	1760	88	240
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições	1000	1000	1760	176	1760	176	-760
Receita da Dívida Ativa	500	500					500
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização							
Receitas Correntes Diversas	500	500					500
RECEITAS DE CAPITAL	1365000	1365000	26790,56	1,96	156790,56	11,48	1208209,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100000	100000					100000
Operações de Crédito Internas	100000	100000					100000
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	20000	20000					20000
Alienação de Bens Móveis	20000	20000					20000
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1240000	1240000	26790,56	2,16	156790,56	12,64	1083209,44
Transferências Intergovernamentais	20000	20000					20000
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1220000	1220000	26790,56	2,19	156790,56	12,85	1063209,44
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5000	5000					5000
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas	5000	5000					5000
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	11217300	11217300	1276810,83	11,38	5839057,84	52,05	5378242,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							

Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	11217300	11217300	1276810,83	11,38	5839057,84	52,05	5378242,16
DÉFICIT (VI)					2519954,02		-2519954,02
TOTAL(VII) = (V + VI)	11217300	11217300	1276810,83	11,38	8359011,86	74,51	2858288,14

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:145A38BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
BIMESTRE - JULHO a AGOSTO de 2014
CONSOLIDADO
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10020300	10452460,54	957568,59	8359011,86	1390315,99	5802744,02	100	55,51	4649716,52
LEGISLATIVA	616370	616370		524364,14		295350,57	5,08	47,91	321019,43
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO	1810500	2041500	103137,88	1752199,41	285702,02	1247324,84	21,49	61,09	794175,16
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL	642000	642000	43584,16	442140,09	77083,75	274182,52	4,72	42,7	367817,48
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE	2072000	2606160,54	620731,3	2397764,01	378792,4	1432677,65	24,68	54,97	1173482,89
TRABALHO									
EDUCAÇÃO	2738500	2778500	108915,1	2169002,22	455103,65	1758281,83	30,3	63,28	1020218,17
CULTURA	92000	67000	2400	8400	2400	8400	0,14	12,53	58600
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO	1025500	935500	47294,73	682515,12	125791,94	501109,64	8,63	53,56	434390,36
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO	60000	60000							60000
GESTÃO AMBIENTAL	176500	138500	9113,83	91863,36	16784,48	65294,42	1,12	47,14	73205,58
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA	298930	328930	18853,59	235495,69	34911,97	182556,49	3,14	55,5	146373,51
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
DESPORTO E LAZER	188000	142000	3538	55267,82	13745,78	37566,06	0,64	26,45	104433,94
ENCARGOS ESPECIAIS									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300000	96000							96000
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	$10.020.300,00	$10.452.460,54	$957.568,59	$8.359.011,86	$1.390.315,99	$5.802.744,02	100	55,51	$4.649.716,52

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:8520DCB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á AGOSTO 2014 / BIMESTRE JANEIRO-AGOSTO
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos					Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
RESTOS A PAGAR (EXCETO											
INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)											
Executivo	$26.687,04	$7.025,00	$5.325,00		$28.387,04	$32.810,83		$82.657,20		$82.657,20	$115.037,89
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	$26.687,04	$7.025,00	$5.325,00		$28.387,04	$32.810,83		$82.657,20	$82.657,20		$115.037,89

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:6BCC682A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JUL. A AGO/2014					
RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)					R$1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	193000	193000	19631,74	144878,46	75,07%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10000	10000	0	2400	24,00%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10000	10000	0	2400	24,00%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0	0	0	0	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0	0	0	0	
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0	0	0	0	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0	0	0	0	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3000	3000	0	5400	180,00%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3000	3000	0	5400	180,00%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0	0	0	0	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0	0	0	0	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0	0	0	0	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0	0	0	0	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80000	80000	6895,57	49627,08	62,03%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80000	80000	6895,57	49627,08	62,03%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0	0	0	0	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0	0	0	0	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0	0	0	0	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0	0	0	0	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100000	100000	12736,17	87451,38	87,45%
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100000	100000	12736,17	87451,38	87,45%
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0	0	0	0	
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0	0	0	0	
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0	0	0	0	
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0	0	0	0	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0	0	0	0	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0	0	0	0	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0	0	0	0	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0	0	0	0	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0	0	0	0	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0	0	0	0	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8431000	8431000	1157868,71	5288879,65	62,73%
2.1- Cota-Parte FPM	7200000	7200000	956837,6	4514444,18	62,70%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7200000	7200000	956837,6	4514444,18	62,70%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0	0	0	0	
2.2- Cota-Parte ICMS	1200000	1200000	196080,6	749380,54	62,45%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3000	3000	1061,32	3714,62	123,82%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1500	1500	192,56	734,92	48,99%
2.5- Cota-Parte ITR	1500	1500	0	0	
2.6- Cota-Parte IPVA	25000	25000	3696,63	20605,39	82,42%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0	0	0	0	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8624000	8624000	1177500,45	5433758,11	63,01%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	211000	211000	11795,74	39891,65	18,91%
5.1- Transferências do Salário-Educação	40000	40000	6032,2	22648,32	56,62%
5.2- Outras Transferências do FNDE	171000	171000	5763,54	17243,33	10,08%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	53000	53000	528,5	1858,22	3,51%
6.1- Transferência de Convênios	50000	50000			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3000	3000	528,5	1858,22	61,94%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	240000	240000	16790,42	59390,04	24,75%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	504000	504000	29114,66	101139,91	20,07%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1686200	1686200	231573,68	1057775,61	62,73%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1440000	1440000	191367,47	902888,62	62,70%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	240000	240000	39216,1	149875,99	62,45%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	600	600	212,26	742,91	123,82%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	300	300	38,52	147	49,00%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	300	300			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	5000	5000	739,33	4121,09	82,42%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	906000	906000	114160,49	562745,17	62,11%

11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	900000	900000	110760,03	551172,54	61,24%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	5000	5000	2511,86	8534,86	170,70%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1000	1000	888,6	3037,77	303,78%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-786200	-786200	-120813,65	-506603,07	64,44%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1350000	1350000	231817,38	916935,13	67,92%
13.1- Com Educação Infantil	250000	250000	39960,82	154929,84	61,97%
13.2- Com Ensino Fundamental	1100000	1100000	191856,56	762005,29	69,27%
14- OUTRAS DESPESAS	305000	330000	76713,2	266471,39	80,75%
14.1- Com Educação Infantil	125000	150000	35145,15	99699,22	66,47%
14.2- Com Ensino Fundamental	180000	180000	41568,05	166772,17	92,65%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1655000	1680000	308530,58	1183406,52	70,44%

Emissão:	23/09/2014 10:17:15	Page 1 de 2	
		Homologado	

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNÍCIPIO DE IPUEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)	R$1,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	162,94
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	34904,32
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2014[2]	17792,86

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	2156000	2156000	294375,11	1358439,53	63,01%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	479000	504000	82198,67	287579,34	57,06%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	375000	400000	75105,97	254629,06	63,66%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	104000	104000	7092,7	32950,28	31,68%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2139500	2140500	341123,48	1398967,93	65,36%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1280000	1280000	233424,61	928777,46	72,56%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	859500	860500	107698,87	470190,47	54,64%
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS					
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	2618500	2644500	423322,15	1686547,27	63,78%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		-506603,07
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)		3037,77
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4	0
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)		0
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)		-503565,3
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))		2190112,57
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %		40,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	45000	59000	13355,3	25733,3	43,62%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	75000	75000	18426,2	46001,26	61,34%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)	120000	134000	31781,5	71734,56	53,53%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2738500	2778500	455103,65	1758281,83	63,28%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0	0

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	34904,32	0
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	559707,4	0
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1183406,52	0
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3037,77	0
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-585757,03	0

Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:C17B9AC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)
R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	SET/13	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	729355,87	620803,07	806311,96	1105357,96	940026,31	1043889,79	692328,97	890168,58	957917,15	734118,14	696003,78	785590,17	10001871,75	11709500
Receita Tributária	10903,8	10249,28	37722,45	17541,63	11936,28	39321,41	9410,61	17631,21	34973,85	12391,25	6609,72	14272,02	222963,51	194500
IPTU			23,35	3350		300	1200	300	300	300			5773,35	10000
ISS	4867,4	4869,53	13099,44	3268,31	5587,11	12005,56	5227,55	2387,98	12200,6	5322,71	1865,18	5030,39	75731,76	80000
ITBI			1181,43					5400					6581,43	3000
IRRF	6026,4	5379,75	23238,62	10923,32	6349,17	27015,85	2983,06	9525,34	22473,25	6368,54	4744,54	7991,63	133019,47	100000
Outras Rec. Tributarias	10		179,61					17,89		400		1250	1857,5	1500
Receita Contribuições														
eceita Patrimonial	1387,9	1124,54	1158,62	1164,1	2469,3	2941,63	2810,44	3207,35	3534,65	5438,2	4532,46	3197,57	32966,76	46000
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes	717064,17	609429,25	767430,89	1086652,23	925620,73	1001626,75	680107,92	869330,02	919408,65	716288,69	683401,6	767820,58	9744181,48	11467000
Cota Parte do FPM	413997,66	414004,04	575871,19	868769,44	696171,68	743409,52	440986,86	503312,26	670725,47	503000,79	432014,04	524823,56	6787086,51	7200000
Cota Parte do ICMS	92620,88	99184,88	94265,67	122536,92	78558,05	94584,02	93812,83	98493,66	95407,18	92444,2	96608,66	99471,94	1157988,89	1200000
Cota Parte do IPVA	1463,62	1104,42	579,93	255,51	705,34	1856,03	4494,04	3471,36	3969,11	2412,88	1950,46	1746,17	24008,87	25000
Cota Parte do ITR	141,01	363,31	77,51										581,83	1500
Transf. LC 87/1966	163,16	163,16	163,16	163,16	530,66	530,66		530,66	530,66	530,66	530,66	530,66	4367,26	3000
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	45651,64	71239,83	70965,94	73195,37	76316,7	82669,49	61501,36	67929,13	88563,01	69455,82	60921,93	52349,96	820760,18	905000
Outras Transf. Correntes	163026,2	23369,61	25507,49	21731,83	73338,3	78577,03	79312,83	195592,95	60213,22	48444,34	91375,85	88898,29	949387,94	2132500
Outras Receitas Correntes											1460	300	1760	2000
DEDUÇÕES (I)	101695,34	102983,27	134212,91	143407,97	155212,87	168092,73	107875,05	121179,35	154145,81	119696,12	106239,7	125333,98	-1540075,1	1686200
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	101695,34	102983,27	134212,91	143407,97	155212,87	168092,73	107875,05	121179,35	154145,81	119696,12	106239,7	125333,98	-1540075,1	1686200
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	627660,53	517819,8	672099,05	961949,99	784813,44	875797,06	584453,92	768989,23	803771,34	614422,02	589764,08	660256,19	8461796,65	10023300

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:CCC783FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPUEIRA -
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	642000		642000	43584,16	442140,09	77083,75	274182,52	42,7	367817,48
DESPESAS CORRENTES	544000	26000	570000	30092,16	425988,09	63591,75	258030,52	45,26	311969,48
Pessoal e Encargos Sociais	290000		290000		290000	33152,56	145602,45	50,2	144397,55
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	254000	26000	280000	30092,16	135988,09	30439,19	112428,07	40,15	167571,93
DESPESAS DE CAPITAL	98000	-26000	72000	13492	16152	13492	16152	22,43	55848
Investimentos	98000	-26000	72000	13492	16152	13492	16152	22,43	55848
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS	642000		642000	43584,16	442140,09	77083,75	274182,52	42,7	367817,48

DESPESAS(X)=(VIII + IX)									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	642000		642000	43584,16	442140,09	77083,75	274182,52	42,7	367817,48
SUPERÁVIT (XIII)				7128,76					
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	642000		642000	50712,92	442140,09	77083,75	274182,52	42,7	367817,48

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:08F045A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPUEIRA -
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014 / BIMESTRE JULHO- AGOSTO
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	610000	610000	50712,92	8,31	127623,8	20,92	482376,2
RECEITAS CORRENTES	300000	300000	50712,92	16,9	127623,8	42,54	172376,2
RECEITA TRIBUTARIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	2000	2000	1675,25	83,76	5301,66	265,08	-3301,66
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	2000	2000	1675,25	83,76	5301,66	265,08	-3301,66
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	298000	298000	49037,67	16,45	122322,14	41,04	175677,86
Transferências Intergovernamentais	278000	278000	49037,67	17,63	122322,14	44	155677,86
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	20000	20000					20000
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	310000	310000					310000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	310000	310000					310000
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	310000	310000					310000
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							

Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	610000	610000	50712,92	8,31	127623,8	20,92	482376,2
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	610000	610000	50712,92	8,31	127623,8	20,92	482376,2
DÉFICIT (VI)	32000	32000			314516,29	982,86	-282516,29
TOTAL(VII) = (V + VI)	642000	642000	50712,92	7,89	442140,09	68,86	199859,91

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:2FE58905

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPUEIRA -
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JULHO a AGOSTO de 2014
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada	Despesas Liquidadas					Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	642000	642000	43584,16	442140,09	77083,75	274182,52	100	42,7	367817,48
LEGISLATIVA									
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	20000	20000	770,91	5713,91	832,56	3621,51	1,32	18,1	16378,49
ASSISTENCIA AO IDOSO	8000	8000	3310,82	3545,36	3310,82	3545,36	1,29	44,31	4454,64
ASSISTENCIA COMUNITARIA	564000	578000	39502,43	432880,82	72940,37	267015,65	97,38	46,19	310984,35
HABITACAO URBANA	50000	36000							36000
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
CULTURA									
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO									
GESTÃO AMBIENTAL									
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
DESPORTO E LAZER									
ENCARGOS ESPECIAIS									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	$642.000,00	$642.000,00	$43.584,16	$442.140,09	$77.083,75	$274.182,52	100	42,7	$367.817,48

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:FA34DA40

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA -
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á AGOSTO 2014 / BIMESTRE JANEIRO-AGOSTO
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios	Em 31 de				Em Exercícios	Em 31 de				

	Anteriores	Dezembro 2013				Anteriores	Dezembro 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (I)											
Executivo	$656,12	$300,00	$300,00		$656,12			$5.419,36	$5.419,36		
RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	$656,12	$300,00	$300,00		$656,12			$5.419,36	$5.419,36		

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:5CF6F870

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA - RN
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2132000	534160,54	2666160,54	620731,3	2397764,01	378792,4	1432677,65	53,73	1233482,89
DESPESAS CORRENTES	2021000	50000	2071000	130633,9	1900076,61	325255,54	1371550,79	66,22	699449,21
Pessoal e Encargos Sociais	1140000		1140000	50	1125050	174030,68	690892,43	60,6	449107,57
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	881000	50000	931000	130583,9	775026,61	151224,86	680658,36	73,11	250341,64
DESPESAS DE CAPITAL	111000	484160,54	595160,54	490097,4	497687,4	53536,86	61126,86	10,27	534033,68
Investimentos	111000	484160,54	595160,54	490097,4	497687,4	53536,86	61126,86	10,27	534033,68
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	2132000	534160,54	2666160,54	620731,3	2397764,01	378792,4	1432677,65	53,73	1233482,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2132000	534160,54	2666160,54	620731,3	2397764,01	378792,4	1432677,65	53,73	1233482,89
SUPERÁVIT (XIII)									
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2132000	534160,54	2666160,54	620731,3	2397764,01	378792,4	1432677,65	53,73	1233482,89

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:9B018CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA - RN
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014 /
BIMESTRE JULHO- AGOSTO
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	758000	758000	89948,29	11,86	441080,65	58,19	316919,35
RECEITAS CORRENTES	528000	528000	89948,29	17,03	311080,65	58,91	216919,35
RECEITA TRIBUTARIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	5000	5000	3294,14	65,88	10160,35	203,2	-5160,35
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	5000	5000	3294,14	65,88	10160,35	203,2	-5160,35
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de							
Bens Público							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							

Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	523000	523000	86654,15	16,56	300920,3	57,53	222079,7
Transferências Intergovernamentais	473000	473000	85838,37	18,14	298880,85	63,18	174119,15
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	50000	50000	815,78	1,63	2039,45	4,07	47960,55
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para							
Amortização							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	230000	230000			130000	56,52	100000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	230000	230000			130000	56,52	100000
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	230000	230000			130000	56,52	100000
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	758000	758000	89948,29	11,86	441080,65	58,19	316919,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) =	758000	758000	89948,29	11,86	441080,65	58,19	316919,35
(III + IV)							
DÉFICIT (VI)	1374000	1908160,54	530783,01	27,81	1956683,36	102,54	-48522,82
TOTAL(VII) = (V + VI)	2132000	2666160,54	620731,3	23,28	2397764,01	89,93	268396,53

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:93F296E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA - RN											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO Á AGOSTO 2014 / BIMESTRE JANEIRO-AGOSTO											
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)										R$ 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (I)											
Executivo	$557,36	$6.725,00	$5.025,00		$2.257,36	$318,86		$13.879,21	$13.879,21		$918,86
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	$557,36	$6.725,00	$5.025,00		$2.257,36	$318,86		$13.879,21	$13.879,21		$918,86

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:F02733CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA - RN									
FUNDOL MUNICIPAL DE SAUDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO									
BIMESTRE - JULHO a AGOSTO de 2014									
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas		(%e/total e)	% (c/a)	Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)			
DESPESAS (EXCETO INTRA -ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2132000	2666160,54	620731,3	2397764,01	378792,4	1432677,65	100	53,73	1233482,89
LEGISLATIVA									
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
ADMINISTRACAO GERAL	7000	7000							7000
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	160000	191000	48132,94	140363,48	42133,84	130094,38	9,08	68,11	60905,62
ATENCAO BASICA	1780000	2283160,54	572598,36	2156756,53	322702,96	1252572,97	87,42	54,86	1030587,57
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6000	6000		4005		975	0,06	16,25	5025
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	3000	3000							3000
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	94000	94000		80350	12168	41045,9	2,86	43,66	52954,1
VIGILANCIA SANITARIA	22000	22000		16289	1787,6	7989,4	0,55	36,31	14010,6
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
CULTURA									
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO									
SANEAMENTO BASICO URBANO	60000	60000							60000
GESTÃO AMBIENTAL									
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
DESPORTO E LAZER									
ENCARGOS ESPECIAIS									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	$2.132.000,00	$2.666.160,54	$620.731,30	$2.397.764,01	$378.792,40	$1.432.677,65	100	53,73	$1.233.482,89

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:52C03784

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

Processo: n.º 014/14. Pregão Presencial nº 001/2014. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as informações constantes no anexo I do edital. Assinatura da Ata: 19/02/2014. Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura. Conforme segue: **Empresa vencedora:** D F DE S SILVA-ME, CNPJ CNPJ 04.599.190/0001-66, estabelecida na rua da Independência, 1162 – Centro – Pau dos Ferros-RN.

Representante: Diosneci Ferreira de Sena Silva - CPF: 941.799.804-87

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	ADJUDICOU A	VALOR DO ITEM ADJUDICADO	MARCA	VALOR TOTAL DO ITEM ADJUDICADO
1	alcool 1000 ml 92 gr tradicional	500	D F de S Silva ME	1,49	Zulu	745,00
2	almofada para carimbo n3	70	D F de S Silva ME	3,60	Japan-stamp	252,00
3	apagador p/ qdo c/ deposito	120	D F de S Silva ME	4,00	Radex	480,00
4	apontador com deposito pequeno	500	D F de S Silva ME	0,85	Leoeleo	425,00
5	arquivo morto facil cz polionda	200	D F de S Silva ME	4,00	Polionda	800,00
6	bloco tilibra 900fl R155195	100	D F de S Silva ME	5,30	Adelbraz	530,00
7	borracha branca B40	1000	D F de S Silva ME	0,40	Leoeleo	400,00
8	brinquedo EVA letras e numeros 13cm	200	D F de S Silva ME	9,90	Evamax	1980,00
9	cad.1/4 Esp 96fl	800	D F de S Silva ME	2,00	Máxima	1600,00
10	cad.univ. brimpress cd 20x1 400fl	600	D F de S Silva ME	19,80	Máxima	11880,00
11	calc. Rmp10458 dig.	30	D F de S Silva ME	9,90	Kenko	297,00
12	calc. Rmp101012 dig.	30	D F de S Silva ME	14,00	Kenko	420,00

13	caneta cristal r9302947 az	800	D F de S Silva ME	0,79	Compactor	632,00
14	carb.dupla face az cx 100fl	50	D F de S Silva ME	26,00	Helios	1300,00
15	cartolina comum escolar tam 50x66cm	1000	D F de S Silva ME	0,60	Reipel	600,00
16	cartolina guache tamanho 48x66cm	1000	D F de S Silva ME	0,90	Reipel	900,00
17	cartolina laminada tam 48x66cm	1000	D F de S Silva ME	0,96	Reipel	960,00
18	cart. 27b pt c8727bb serie 3420 original	30	D F de S Silva ME	54,00	Hp	1620,00
19	cart. 28 cor c8727ab serie 3420 original	20	D F de S Silva ME	69,00	Hp	1380,00
20	cola bastão 20gr	300	D F de S Silva ME	1,25	Leoeleo	375,00
21	cola p/ isopor 40gr	300	D F de S Silva ME	0,80	Koala	240,00
22	eva 40x48cm 2mm aberto	500	D F de S Silva ME	2,00	Ibel	1000,00
23	estilete lamina larga simples 29bp	100	D F de S Silva ME	1,00	Goller	100,00
24	fita crepe 3m 25x50 r2314	200	D F de S Silva ME	9,50	Fit-pel	1900,00
25	fita durex transp. 45mmx45m	200	D F de S Silva ME	3,20	Fit-pel	640,00
26	fita durex transp. 19mmx50m	180	D F de S Silva ME	1,14	Adelbras	205,20
27	fita gomada 3m 35x50 r2564	60	D F de S Silva ME	9,95	Fit-pel	597,00
28	gizão de cera cx 12un	120	D F de S Silva ME	2,80	Koala	336,00
29	lapis de cor 12un r 111200	1000	D F de S Silva ME	3,00	Slim	3000,00
30	dest. Texto stabilo am 70 24	120	D F de S Silva ME	2,00	Cis	240,00
31	lapis grafite serelepe preto n2	3000	D F de S Silva ME	0,30	Leoeleo	900,00
32	lapis hid. Jumbo 6un	100	D F de S Silva ME	2,00	Cis	200,00
33	lapis hid. Jumbo 12un	100	D F de S Silva ME	3,00	Cis	300,00
34	lapiseira p205 05mm	60	D F de S Silva ME	1,95	Goller	117,00
35	liquido limp. Quadro bco c/flanela 60ml	60	D F de S Silva ME	4,00	Radex	240,00
36	massa modelar e07012 12un 180gr	300	D F de S Silva ME	2,80	Koala	840,00
37	papel camurça tamanho 40x60cm	900	D F de S Silva ME	0,60	Art-folc	540,00
38	papel celofone dec. Tr 69x89cm	900	D F de S Silva ME	1,00	Gala	900,00
39	papel madeira 66x96cm kraft ouro	900	D F de S Silva ME	0,80	Bignard	720,00
40	papel of. Color a4 100fl am	120	D F de S Silva ME	4,00	Chameguinho	480,00
41	papel of. A4 75g 500f1 21x297mm	3000	D F de S Silva ME	16,50	Rino	49500,00
42	tesoura rd601 12cm	120	D F de S Silva ME	7,00	Cis	840,00
43	tinta guacre r501 az turq. 250ml	100	D F de S Silva ME	2,29	Koala	229,00
44	tinta guacre r501 vm fogo. 250ml	100	D F de S Silva ME	2,29	Koala	229,00
45	tinta guacre r501 vd folha. 250mlu	100	D F de S Silva ME	2,29	Koala	229,00
46	cad.univ. r7802 cd 10x1 200fl	500	D F de S Silva ME	9,90	Máxima	4950,00
47	fita gomada 25x50 10 sf12	120	D F de S Silva ME	9,50	Fit-pel	1140,00
48	fita gomada 38x50 10 bj06	120	D F de S Silva ME	9,50	Fit-pel	1140,00
49	grampeador alicate a266 r442011	30	D F de S Silva ME	19,96	Helios	598,80
50	grampomol cis 19mm	120	D F de S Silva ME	0,25	Acc	30,00
51	grampomol cis 25mm	120	D F de S Silva ME	0,30	Acc	36,00
52	grampomol cis 51mm	120	D F de S Silva ME	0,95	Acc	114,00
53	grampomol 19mm r111002	120	D F de S Silva ME	0,25	Acc	30,00
54	grampomol 25mm r111922	120	D F de S Silva ME	0,30	Acc	36,00
55	grampomol 32mm r111001	120	D F de S Silva ME	0,50	Acc	60,00
56	lamina estilete 10un	60	D F de S Silva ME	0,40	Cis	24,00
57	marc. Tecido acrilex r520 pt	60	D F de S Silva ME	2,00	Acrilex	120,00
58	marc. Perm. 051 of/501	300	D F de S Silva ME	2,00	Jocar	600,00
59	mouse mini r0070 s/fio usb czp/notebook	12	D F de S Silva ME	35,00	Trust	420,00
60	livro ata of. R10262 200fls	100	D F de S Silva ME	19,90	Grafset	1990,00
61	molha dedo dedez r9994 12gr	100	D F de S Silva ME	4,50	Acrimet	450,00
62	papel laminado 48x60cm	500	D F de S Silva ME	1,00	Reipel	500,00
63	papel of. 75g 500fls 210x297mm	500	D F de S Silva ME	16,50	Rino	8250,00
64	dest.texto cis light am	120	D F de S Silva ME	2,00	Cis	240,00
65	lapiseira pro 09lp509 r47206	300	D F de S Silva ME	1,98	Bic	594,00
66	regua plast 30cm	500	D F de S Silva ME	0,69	Waleu	345,00
67	pasta az of. Ll tg	500	D F de S Silva ME	7,80	Frama	3900,00
68	papel hig. Pct 4rl neutro 10cmx30mt	50	D F de S Silva ME	2,20	Personal	110,00
69	saco de lixo 60lt az tam. 55x67 100un	50	D F de S Silva ME	3,00	Brasileirinho	150,00
70	extrator espatula aço inox	30	D F de S Silva ME	3,00	Acc	90,00
71	papel reciclado a4 500fl 210x297mm	500	D F de S Silva ME	21,10	Chamex	10550,00
72	cad. 1/4 cd esp. 90fl	500	D F de S Silva ME	3,25	Pan-americano	1625,00
73	fita gomada 25x50 ecoparck 10sf	120	D F de S Silva ME	8,00	Fit-pel	960,00
74	livro ata of. R10260 50fl	120	D F de S Silva ME	7,25	S domingos	870,00
75	papel contacto trasnp. L45cm mt	250	D F de S Silva ME	3,50	Politac	875,00
76	papel crepom comum 48x200cm	1200	D F de S Silva ME	0,70	Art-flor	840,00
77	cart. Hp 60 cor cc643wb f4280 original	300	D F de S Silva ME	53,00	Hp	15900,00
78	cart. hp 60 cor cc640wl f4280 original	300	D F de S Silva ME	69,00	Hp	20700,00
79	dvdr grav. 47gv/120min	600	D F de S Silva ME	1,20	Maxprint	720,00
80	dvd-rw regrav. 47gb/120 min.	500	D F de S Silva ME	3,50	Niponic	1750,00
81	elático din 100gr n18 r10750 pt	200	D F de S Silva ME	3,20	Mamute	640,00
82	fita durex 12x30 trasnp.pp2000	300	D F de S Silva ME	1,06	Fit-pel	318,00
83	pasta sanfonada a4 31div.fm	100	D F de S Silva ME	19,96	Polibras	1996,00
84	pasta sanfonada a4 31div.cr	100	D F de S Silva ME	19,96	Polibras	1996,00
85	dest. Texto helios	100	D F de S Silva ME	2,00	Helios	200,00
86	cola bastão cis 8gr	100	D F de S Silva ME	0,90	Leonora	90,00
87	mina grafite b 05mm 12un	60	D F de S Silva ME	0,86	Goller	51,60
88	borracha bicolor va40	500	D F de S Silva ME	0,75	Goller	375,00
89	lapiseira pro 05mm lp7060	30	D F de S Silva ME	1,96	Goller	58,80
90	desod. Ar glad c/ 360ml	36	D F de S Silva ME	8,59	Glade	309,24
91	cad. Univ. cd 20x1 bad dog 400fls	120	D F de S Silva ME	19,90	Máxima	2388,00
92	cad.univ. r7808 cd 10x1 200fls	300	D F de S Silva ME	9,90	Norma	2970,00
93	cola gliter r202 pr 23g	60	D F de S Silva ME	1,29	Leoeleo	77,40
94	cola gliter r202 vm 23g	60	D F de S Silva ME	1,29	Leoeleo	77,40
95	cola gliter r202 vd 23g	60	D F de S Silva ME	1,29	Leoeleo	77,40
96	envel . Bco of. 114x229	3000	D F de S Silva ME	0,10	Maittra	300,00
97	fita durex 12x40 transp. pp2000	60	D F de S Silva ME	1,00	Fit-pel	60,00
98	grampeador pistola r rs5590	10	D F de S Silva ME	39,96	Cis	399,60
99	grampo 10 23/10 1000un	50	D F de S Silva ME	2,03	Acc	101,50
100	grampo acc 80mm jg cx 50	50	D F de S Silva ME	7,00	Acc	350,00
101	livro de ata of. R10261 100fls	100	D F de S Silva ME	10,90	Grafset	1090,00
102	grampo trilho polibra vw plas.	120	D F de S Silva ME	1,76	Acc	211,20

103	pen drive 4gb usb 20pqi r37719 u262	12	D F de S Silva ME	34,00	Sandisk	408,00
104	photo glossy paper 180g a4 20fls	30	D F de S Silva ME	20,00	Sistem	600,00
105	porta carimbo 8lug cr	12	D F de S Silva ME	3,60	Japam-stamp	43,20
106	stencil a alcool folha h85 r076165	100	D F de S Silva ME	42,00	Magistério	4200,00
107	tesoura cis ts085 21cm	100	D F de S Silva ME	8,00	Cis	800,00
108	tinta mar. Qdo bco r15505 vm 10ml	60	D F de S Silva ME	4,00	Helios	240,00
109	cd-r gravavel700mg/80min	100	D F de S Silva ME	1,20	Maxprint	120,00
110	cola branca 1kg	200	D F de S Silva ME	9,00	Koala	1800,00
	Valor Adjudicado da empresa vencedora					195.154,34

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02. SIGNATARIOS: Oriana Rodrigues – Prefeita – Pelo Órgão Gerenciador e Diosneci Ferreira de Sena Silva – Proprietário – pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Paraná/RN, sito a Rua Nova, 41 – Centro – Paraná/RN – CEP: 59.950-000 ou pelo telefone (84) 3389 0031.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:4E8D38BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	ATÉ O BIMESTRE b/a	% (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	22.000.400,00	22.000.400,00	2.053.592,09	9,33	8.086.833,65	36,76	13.913.566,35
RECEITAS CORRENTES	19.617.354,00	19.617.354,00	1.808.792,09	9,22	7.642.182,65	38,96	11.975.171,35
RECEITA TRIBUTÁRIA	350.000,00	350.000,00	48.867,32	13,96	514.328,58	146,95	-164.328,58
Impostos	333.000,00	333.000,00	48.745,83	14,64	510.546,29	153,32	-177.546,29
Taxas	15.000,00	15.000,00	121,49	0,81	3.782,29	25,22	11.217,71
Contribuição de melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Contribuições de iluminação pública	133.500,00	133.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	90.000,00	90.000,00	18.132,69	20,15	42.718,93	47,47	47.281,07
Receitas imobiliárias	13.700,00	13.700,00	0,00	0,00	101,37	0,74	13.598,63
Receitas de valores mobiliários	66.800,00	66.800,00	18.132,69	27,14	42.617,56	63,80	24.182,44
Receitas de concessões e permissões	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Outras receitas patrimoniais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	253,92	0,85	1.156,10	3,85	28.843,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.935.354,00	18.935.354,00	1.736.158,67	9,17	7.074.938,64	37,36	11.860.415,36
Transferências intergovernamentais	17.323.554,00	17.323.554,00	1.572.958,67	9,08	6.911.738,64	39,90	10.411.815,36
Transferências de convênios	1.563.300,00	1.563.300,00	163.200,00	10,44	163.200,00	10,44	1.400.100,00
Transferências para o combate à fome	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	72.000,00	72.000,00	5.379,49	7,47	9.040,40	12,56	62.959,60
Multa e juros de mora	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
Indenizações e restituições	8.700,00	8.700,00	5.078,90	58,38	8.695,88	99,95	4,12
Receita da dívida ativa	27.800,00	27.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.800,00
Receitas correntes diversas	20.000,00	20.000,00	300,59	1,50	344,52	1,72	19.655,48
RECEITAS DE CAPITAL	2.383.046,00	2.383.046,00	244.800,00	10,27	444.651,00	18,66	1.938.395,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de crédito internas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de bens móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de bens imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.083.046,00	2.083.046,00	244.800,00	11,75	444.651,00	21,35	1.638.395,00
Transferências intergovernamentais	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Transferências de convênios	1.053.046,00	1.053.046,00	244.800,00	23,25	444.651,00	42,23	608.395,00
Transferências para o combate à fome	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Receitas de capital diversas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	34.600,00	34.600,00	38.500,00	111,27	115.200,00	332,95	-80.600,00
RECEITAS CORRENTES	34.600,00	34.600,00	38.500,00	111,27	115.200,00	332,95	-80.600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.600,00	34.600,00	38.500,00	111,27	115.200,00	332,95	-80.600,00
Transferências intergovernamentais	34.600,00	34.600,00	38.500,00	111,27	115.200,00	332,95	-80.600,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.035.000,00	22.035.000,00	2.092.092,09	9,49	8.202.033,65	37,22	13.832.966,35
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.035.000,00	22.035.000,00	2.092.092,09	9,49	8.202.033,65	37,22	13.832.966,35
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	22.035.000,00	22.035.000,00	2.092.092,09	9,49	8.202.033,65	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							

Superávit financeiro	-	-	-	-	546.635,32	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	22.035.000,00	0,00	22.035.000,00	288.706,97	11.496.128,35	1.585.983,18	7.078.864,78	32,13	14.956.135,22
DESPESAS CORRENTES	15.917.850,00	2.710.220,16	18.628.070,16	219.406,89	10.898.453,55	1.463.956,74	6.575.579,16	35,30	12.052.491,00
Pessoal e encargos so	7.894.574,00	1.722.608,16	9.617.182,16	0,00	7.467.223,10	1.051.161,14	4.469.921,82	46,48	5.147.260,34
Juros e encargos da d	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outras despesas corre	8.013.276,00	987.612,00	9.000.888,00	219.406,89	3.431.230,45	412.795,60	2.105.657,34	23,39	6.895.230,66
DESPESAS DE CAPITAL	5.864.750,00	-2.710.220,16	3.154.529,84	69.300,08	597.674,80	122.026,44	503.285,62	15,95	2.651.244,22
Investimentos	5.564.750,00	-2.710.220,16	2.854.529,84	69.300,08	299.674,80	69.300,08	282.534,80	9,90	2.571.995,04
Amortização de dívida	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	298.000,00	52.726,36	220.750,82	73,58	79.249,18
Reserva de contingênci	252.400,00	0,00	252.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.400,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	22.035.000,00	0,00	22.035.000,00	288.706,97	11.496.128,35	1.585.983,18	7.078.864,78	32,13	14.956.135,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCI MENTO (XII)=(X+XI)	22.035.000,00	0,00	22.035.000,00	288.706,97	11.496.128,35	1.585.983,18	7.078.864,78	32,13	14.956.135,22
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.123.168,87	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	22.035.000,00	0,00	22.035.000,00	288.706,97	11.496.128,35	1.585.983,18	8.202.033,65	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santa Maria - DATA DA EMISSÃO:23/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:09:41:07									
Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.									

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:8336D1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)
RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72)	R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	333.000,00	333.000,00	48.745,83	510.546,29	153,32
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	16.000,00	16.000,00	2.059,85	334.907,96	2.093,17
1.1.1 - IPTU	16.000,00	16.000,00	2.059,85	334.907,96	2.093,17
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	15.000,00	15.000,00	5.449,31	36.188,88	241,26
1.2.1 - ITBI	15.000,00	15.000,00	5.449,31	36.188,88	241,26
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	152.000,00	152.000,00	14.275,46	73.413,84	48,30
1.3.1 - ISS	152.000,00	152.000,00	14.275,46	73.413,84	48,30
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	26.961,21	66.035,61	44,02
1.4.1 - IRRF	150.000,00	150.000,00	26.961,21	66.035,61	44,02
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros					
encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.270.505,00	10.270.505,00	1.204.981,65	5.130.871,06	49,96
2.1 - Cota parte do FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	956.837,60	4.181.596,07	52,27
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	956.837,60	4.181.596,07	52,27

2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.098.500,00	2.098.500,00	233.429,27	892.063,74	42,51
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	4.975,00	4.975,00	389,86	1.364,51	27,43
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	7.500,00	7.500,00	229,21	860,11	11,47
2.5 - Cota parte ITR	4.530,00	4.530,00	0,00	39,80	0,88
2.6 - Cota parte IPVA	155.000,00	155.000,00	14.095,71	54.946,83	35,45
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.603.505,00	10.603.505,00	1.253.727,48	5.641.417,35	53,20
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	279.000,00	279.000,00	37.793,33	145.778,48	52,25
5.1 - Transferências do salário-educação	94.000,00	94.000,00	29.687,33	99.104,48	105,43
5.2 - Outras transferências do FNDE	185.000,00	185.000,00	8.106,00	46.674,00	25,23
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	681.046,00	681.046,00	1.557,76	5.709,77	0,84
6.1 - Transferências de convênios	681.046,00	681.046,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.557,76	5.709,77	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	8.664,22	26.196,55	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	960.046,00	960.046,00	48.015,31	177.684,80	18,51
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.054.101,00	2.054.101,00	240.996,12	1.092.781,76	53,20
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	191.367,47	902.888,62	56,43
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	419.700,00	419.700,00	46.685,84	178.409,70	42,51
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	995,00	995,00	77,96	272,86	27,42
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.500,00	1.500,00	45,82	174,87	11,66
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	906,00	906,00	0,00	7,96	0,88
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	31.000,00	31.000,00	2.819,03	11.027,75	35,57
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.798.400,00	2.798.400,00	341.553,01	1.694.876,69	60,57
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.798.400,00	2.798.400,00	341.551,66	1.694.868,59	60,57
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	1,35	8,10	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	744.299,00	744.299,00	100.555,54	602.086,83	80,89
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.147.285,23	3.938.417,24	457.135,10	2.064.728,60	52,43
13.1 - Com educação infantil	457.710,00	1.050.710,00	67.509,53	397.122,25	37,80
13.2 - Com educação fundamental	2.689.575,23	2.887.707,24	389.625,57	1.667.606,35	57,75
14-OUTRAS DESPESAS	64.814,77	69.589,46	0,00	40.186,84	57,75
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com educação fundamental	64.814,77	69.589,46	0,00	40.186,84	57,75
15 - Total de despesas do Fundeb	3.212.100,00	4.008.006,70	457.135,10	2.104.915,44	52,52
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				VALOR	
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb				0,00	
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb				227,50	
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)				227,50	
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%				121,81	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				VALOR	
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados				227,50	
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual				227,50	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	2.650.876,25	2.650.876,25	313.431,87	1.410.354,34	53,20
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
23-Educação infantil	559.210,00	1.157.179,36	74.703,71	428.186,61	37,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	457.710,00	1.050.710,00	67.509,53	397.122,25	37,80
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	101.500,00	106.469,36	7.194,18	31.064,36	29,18
24-Ensino fundamental	4.081.190,00	4.461.136,20	609.479,54	2.337.732,62	52,40
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	2.754.390,00	2.957.296,70	389.625,57	1.707.793,19	57,75
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.326.800,00	1.503.839,50	219.853,97	629.939,43	41,89
25-Ensino médio	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	4.689.900,00	5.667.815,56	684.183,25	2.765.919,23	48,80
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE				VALOR	
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb				602.086,83	
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício				0,00	
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre				8,10	
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb				227,50	
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos				101.299,32	
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira				0,00	
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino				0,00	
37-Total das deduções para fins do limite constitucional				703.621,75	

38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	2.062.297,48
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	36,56

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	4.689.900,00	5.667.815,56	684.183,25	2.765.919,23	48,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS ATÉ (g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	227,50	0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.694.868,59	0,00
38.2-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.694.868,59	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	8,10	0,00
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	235,60	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santa Maria - DATA DA EMISSÃO:23/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:09:47:41

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:88A7D331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE 2014

Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	22.035.000,00	22.035.000,00	288.706,97	11.496.128,35	1.585.983,18	7.078.864,78	100,00	32,13	14.956.135,22
LEGISLATIVA	664.600,00	664.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	664.600,00
Ação Legislativa	664.600,00	664.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	664.600,00
ADMINISTRAÇÃO	3.228.000,00	3.749.259,86	22.427,28	2.443.104,00	267.904,76	1.281.928,34	18,11	34,19	2.467.331,52
Defesa do Interesse Pub. n	75.000,00	64.648,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.648,03
Administração Geral	1.993.000,00	2.310.328,35	17.298,28	1.437.757,21	174.218,75	731.118,80	10,33	31,65	1.579.209,55
Administração Financeira	605.000,00	807.585,50	5.129,00	657.955,66	48.578,96	244.422,71	3,45	30,27	563.162,79
Controle Interno	220.000,00	219.306,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.306,85
Previdência Básica	335.000,00	347.391,13	0,00	347.391,13	45.107,05	306.386,83	4,33	88,20	41.004,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	930.600,00	1.307.338,87	14.795,32	780.440,68	91.439,27	475.588,78	6,72	36,38	831.750,09
Assistência ao Idoso	26.500,00	28.100,00	0,00	8.400,00	0,00	2.607,40	0,04	9,28	25.492,60
Assistência ao Portador de	23.000,00	25.400,00	0,00	2.200,00	200,00	1.200,00	0,02	4,72	24.200,00
Assistência à Criança e ao	181.100,00	273.404,45	3.353,00	140.782,66	15.622,52	72.822,62	1,03	26,64	200.581,83
Assistência Comunitária	700.000,00	980.434,42	11.442,32	629.058,02	75.616,75	398.958,76	5,64	40,69	581.475,66
SAÚDE	6.217.000,00	6.277.386,99	167.322,50	2.824.410,00	363.349,63	1.595.136,92	22,53	25,41	4.682.250,07
Atenção Básica	5.119.000,00	5.515.419,07	102.844,72	2.651.032,22	293.582,25	1.443.083,45	20,39	26,16	4.072.335,62
Assistência Hospitalar e A	1.098.000,00	761.967,92	64.477,78	173.377,78	69.767,38	152.053,47	2,15	19,96	609.914,45
EDUCAÇÃO	4.831.000,00	5.674.915,56	53.421,98	3.994.015,72	684.183,25	2.765.919,23	39,07	48,74	2.908.996,33
Ensino Fundamental	4.051.790,00	4.202.736,20	47.643,80	3.054.177,23	607.745,54	2.204.009,79	31,14	52,44	1.998.726,41
Ensino Médio	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
Educação Infantil	559.210,00	1.157.179,36	4.758,18	756.064,36	74.703,71	428.186,61	6,05	37,00	728.992,75
Educação de Jovens e Adult	144.000,00	239.000,00	1.020,00	183.774,13	1.734,00	133.722,83	1,89	55,95	105.277,17
CULTURA	145.000,00	107.022,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.022,04
Difusão Cultural	145.000,00	107.022,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.022,04
URBANISMO	2.153.000,00	1.548.118,02	22.330,98	784.074,74	104.903,17	612.552,75	8,65	39,57	935.565,27
Infra Estrutura Urbana	1.430.000,00	1.307.994,72	22.330,98	784.074,74	104.903,17	612.552,75	8,65	46,83	695.441,97
Serviços Urbanos	723.000,00	240.123,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.123,30
HABITAÇÃO	346.000,00	143.155,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.155,30
Habitação Urbana	346.000,00	143.155,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.155,30
SANEAMENTO	515.000,00	335.454,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.454,79
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**% b/total b**	**% (b/a)**	**SALDO A LIQUIDAR (a-b)**
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
Saneamento Básico Urbano	310.000,00	185.646,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.646,79
Recursos Hídricos	205.000,00	149.808,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.808,00
GESTÃO AMBIENTAL	195.000,00	190.272,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.272,35
Preservação e Conservação	115.000,00	110.272,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.272,35
Recursos Hídricos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
AGRICULTURA	1.364.000,00	1.059.797,58	8.408,91	470.833,21	29.476,74	157.201,16	2,22	14,83	902.596,42
Abastecimento	1.364.000,00	1.059.797,58	8.408,91	470.833,21	29.476,74	157.201,16	2,22	14,83	902.596,42
TRANSPORTE	280.000,00	98.546,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.546,67
Transporte Rodoviário	280.000,00	98.546,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.546,67
DESPORTO E LAZER	703.400,00	416.731,97	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00	0,02	0,30	415.481,97
Desporto Comunitário	703.400,00	416.731,97	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00	0,02	0,30	415.481,97
ENCARGOS ESPECIAIS	210.000,00	210.000,00	0,00	198.000,00	44.726,36	189.287,60	2,67	90,14	20.712,40
Serviço da Dívida Interna	210.000,00	210.000,00	0,00	198.000,00	44.726,36	189.287,60	2,67	90,14	20.712,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	252.400,00	252.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.400,00

Reserva de Contingência	252.400,00	252.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.400,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.035.000,00	22.035.000,00	288.706,97	11.496.128,35	1.585.983,18	7.078.864,78	100,00	32,13	14.956.135,22
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santa Maria - DATA DA EMISSÃO:23/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:09:43:32									

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:E9D6C645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (até Agosto)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014
RECEITAS CORRENTES (I)	962.074,98	1.029.369,28	1.087.670,07	1.526.972,36	1.218.752,18	1.252.800,81
Receita tributária	20.712,05	48.134,38	18.165,79	93.736,80	360.340,66	29.600,70
IPTU	441,18	418,20	0,00	644,78	332.848,11	0,00
ISS	14.783,53	41.569,99	13.034,42	25.998,27	12.887,79	15.488,99
ITBI	0,00	2.804,75	48,86	167,34	9.346,47	2.145,63
IRRF	5.469,92	3.058,53	5.079,90	66.926,41	5.258,29	11.475,49
Outras receitas tributárias	17,42	282,91	2,61	0,00	0,00	490,59
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	2.523,54	3.318,66	3.328,56	3.449,46	4.309,25	5.180,26
Receita de serviços	459,69	13.584,93	82,68	75,14	163,62	381,89
Transferências correntes	938.378,75	939.500,51	1.064.496,56	1.406.558,67	853.938,65	1.216.686,72
Cota-parte do FPM	413.997,69	414.004,04	575.871,19	868.769,44	363.323,57	743.409,52
Cota-parte do ICMS	108.739,76	116.446,09	110.670,79	143.862,10	93.450,87	112.600,03
Cota-parte do IPVA	2.533,42	3.685,19	812,40	984,51	370,22	3.235,90
Cota-parte do ITR	423,01	1.552,34	84,70	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	191,55	191,55	191,55	191,55	194,93	194,93
Transferências da LC 61/89	106,30	90,93	126,06	134,75	117,56	99,54
Transferências do Fundeb	155.129,62	242.081,27	241.150,59	248.726,42	238.538,39	249.275,48
Outras transferências correntes	257.257,40	161.449,10	135.589,28	143.889,90	157.943,11	107.871,32
Outras receitas correntes	0,95	24.830,80	1.596,48	23.152,29	0,00	951,24
DEDUÇÕES (II)	105.198,24	107.175,74	137.551,26	147.880,67	158.099,71	171.907,89
Ded. de receita para formação do Fundeb	105.198,24	107.175,74	137.551,26	147.880,67	158.099,71	171.907,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	856.876,74	922.193,54	950.118,81	1.379.091,69	1.060.652,47	1.080.892,92

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	920.577,96	1.149.080,76	1.194.765,70	1.025.898,79	933.905,96	1.154.382,25	13.456.251,10	21.706.055,00
Receita tributária	28.882,14	16.902,17	17.360,55	12.375,04	27.894,07	20.973,25	695.077,60	350.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	2.059,85	0,00	336.412,12	16.000,00
ISS	13.621,46	7.992,43	5.661,98	3.485,73	4.911,15	9.364,31	168.800,05	152.000,00
ITBI	12.317,75	1.380,00	3.749,72	1.800,00	800,00	4.649,31	39.209,83	15.000,00
IRRF	239,97	7.276,47	7.817,98	7.006,20	20.064,43	6.896,78	146.570,37	150.000,00
Outras receitas tributárias	2.702,96	253,27	130,87	83,11	58,64	62,85	4.085,23	17.000,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Receita patrimonial	4.400,12	3.582,76	3.720,97	3.392,88	5.253,49	12.879,20	55.339,15	90.000,00
Receita de serviços	173,11	87,09	25,37	71,10	178,94	74,98	15.358,54	30.000,00
Transferências correntes	884.456,85	1.128.464,81	1.173.658,81	1.010.059,77	895.199,97	1.120.454,82	12.631.854,89	21.024.055,00
Cota-parte do FPM	440.986,86	503.312,26	670.725,47	503.000,79	432.014,04	524.823,56	6.454.238,43	8.000.000,00
Cota-parte do ICMS	111.696,62	117.254,36	113.579,97	110.052,62	115.010,30	118.418,97	1.371.782,48	2.098.500,00
Cota-parte do IPVA	5.000,66	10.964,93	11.447,92	9.831,49	8.310,52	5.785,19	62.962,35	155.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	39,80	0,00	0,00	0,00	0,00	2.099,85	4.530,00
Transferências da LC 87/96	0,00	194,93	194,93	194,93	194,93	194,93	2.130,71	4.975,00
Transferências da LC 61/89	82,56	106,04	115,34	109,86	112,88	116,33	1.318,15	7.500,00
Transferências do Fundeb	180.246,28	204.828,42	270.996,46	209.431,90	183.699,54	157.852,12	2.581.956,49	2.798.400,00
Outras transferências correntes	146.443,87	291.764,07	106.598,72	177.438,18	155.857,76	313.263,72	2.155.366,43	7.955.150,00
Outras receitas correntes	2.665,74	43,93	0,00	0,00	5.379,49	0,00	58.620,92	72.000,00
DEDUÇÕES (II)	111.553,26	126.374,35	159.212,61	124.637,82	111.128,44	129.867,68	1.590.587,67	2.054.101,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	111.553,26	126.374,35	159.212,61	124.637,82	111.128,44	129.867,68	1.590.587,67	2.054.101,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	809.024,70	1.022.706,41	1.035.553,09	901.260,97	822.777,52	1.024.514,57	11.865.663,43	19.651.954,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santa Maria - DATA DA EMISSÃO:23/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:09:44:06								

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:81DB19A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR				EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR			

	ANTERIORES					ANTERIORES				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	99.675,50	0,00	90.592,72	9.082,78	0,00	3.479,41	1.600,00	0,00	1.879,41
Executivo	0,00	99.675,50	0,00	90.592,72	9.082,78	0,00	3.479,41	1.600,00	0,00	1.879,41
2013-Sec.Mun.de Administração	0,00	30.399,78	0,00	27.899,78	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Mun.de Finanças	0,00	10.800,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Municipal de Agricultura	0,00	559,28	0,00	530,00	29,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Munic.Educação e Cultura	0,00	5.240,50	0,00	3.780,00	1.460,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Mun.de Obras e Urbanismo	0,00	12.218,80	0,00	12.218,80	0,00	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
2013-Fundo Municipal de Saúde	0,00	33.980,10	0,00	28.887,10	5.093,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Mun.de Assistencia Social	0,00	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	1.879,41	0,00	0,00	1.879,41
2013-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	5.487,04	0,00	5.487,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	99.675,50	0,00	90.592,72	9.082,78	0,00	3.479,41	1.600,00	0,00	1.879,41

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santa Maria - DATA DA EMISSÃO:23/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:09:46:43

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2014 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2014

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:54961E4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO PATRIMONIAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO/2014 - BIM: JULHO/ AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/2014 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.577.143,00	32.577.143,00	1.114.618,75	3%	7.568.892,51	23%	25.008.250,49
RECEITAS CORRENTES	18.243.383,00	18.243.383,00	1.111.093,51	6%	7.526.532,07	41%	10.716.850,93
RECEITA TRIBUTÁRIA	677.600,00	677.600,00	47.254,86	7%	396.410,54	59%	281.189,46
Impostos	610.400,00	610.400,00	47.254,86	8%	396.027,63	65%	214.372,37
Taxas	61.600,00	61.600,00	-	0%	382,91	1%	61.217,09
Contribuição de Melhoria	5.600,00	5.600,00	-	0%	-	0%	5.600,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	84.000,00	84.000,00	-	0%	-	0%	84.000,00
Contribuições Sociais	-	-	-		-		-
Contribuições Econômicas	84.000,00	84.000,00	-	0%	-	0%	84.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	128.800,00	128.800,00	-	0%	2.642,21	2%	126.157,79
Receitas Imobiliárias	5.600,00	5.600,00	-	0%	-	0%	5.600,00
Receitas de Valores Mobiliários	112.000,00	112.000,00	-	0%	-	0%	112.000,00
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	5.600,00	5.600,00	-	0%	2.642,21	47%	2.957,79
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.600,00	5.600,00	-	0%	-	0%	5.600,00
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	5.600,00	5.600,00	-	0%	-	0%	5.600,00
RECEITA INDUSTRIAL	5.600,00	5.600,00	-	0%	-	0%	5.600,00
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-
Outras Receitas Industriais	5.600,00	5.600,00	-	0%	-	0%	5.600,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.600,00	5.600,00	-	0%	-	0%	5.600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.748.646,00	16.748.646,00	1.062.206,71	6%	7.114.849,83	42%	9.633.796,17
Transferências Intergovernamentais	16.748.646,00	16.748.646,00	1.062.206,71	6%	7.114.849,83	42%	9.633.796,17
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	-	-	-		-		-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	587.537,00	587.537,00	1.631,94	0%	12.629,49	2%	574.907,51
Multas e Juros de Mora	156.800,00	156.800,00	-	0%	-	0%	156.800,00
Indenizações e Restituições	112.000,00	112.000,00	-	0%	-	0%	112.000,00
Receita da Dívida Ativa	44.800,00	44.800,00	-	0%	-	0%	44.800,00
Receitas Correntes Diversas	273.937,00	273.937,00	1.631,94	1%	12.629,49	5%	261.307,51
RECEITAS DE CAPITAL	14.333.760,00	14.333.760,00	3.525,24	0%	42.360,44	0%	14.291.399,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	221.760,00	221.760,00	-	0%	-	0%	221.760,00
Operações de Crédito Internas	221.760,00	221.760,00	-	0%	-	0%	221.760,00
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	336.000,00	336.000,00	-	0%	-	0%	336.000,00
Alienação de Bens Móveis	168.000,00	168.000,00	-	0%	-	0%	168.000,00
Alienação de Bens Imóveis	168.000,00	168.000,00	-	0%	-	0%	168.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.776.000,00	13.776.000,00	3.525,24	0%	42.360,44	0%	13.733.639,56

Transferências Intergovernamentais	9.520.000,00	9.520.000,00	3.525,24	0%	42.360,44	0%	9.477.639,56
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	-	-	-		-		-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-		-		-
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-		-		-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.577.143,00	32.577.143,00	1.114.618,75	3%	7.568.892,51	23%	25.008.250,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	32.577.143,00	32.577.143,00	1.114.618,75	3%	7.568.892,51	23%	25.008.250,49
DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	-	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.577.143	32.577.143,00	1.114.619		7.568.892,51	–	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	0	0	–	-	–	–
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	–		–	–		–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–	–		–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.645.091,00	8.392.705,78	43.037.796,78	289.129,47	14.606.949,02	661.123,00	6.461.954,65	15%	36.575.842,13
DESPESAS CORRENTES	17.553.738,00	8.360.248,78	25.913.986,78	161.008,96	14.339.169,20	621.178,29	6.282.350,63	24%	19.631.636,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.702.976,00	3.875.056,84	10.578.032,84	1.903,83	7.670.814,17	274.274,70	3.477.638,93	33%	7.100.393,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-		-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.850.762,00	4.485.191,94	15.335.953,94	159.105,13	6.668.355,03	346.903,59	2.804.711,70	18%	12.531.242,24
DESPESAS DE CAPITAL	17.091.353,00	32.457,00	17.123.810,00	128.120,51	267.779,82	39.944,71	179.604,02	1%	16.944.205,98
INVESTIMENTOS	16.889.753,00	32.457,00	16.922.210,00	128.120,51	267.779,82	39.944,71	179.604,02	1%	16.742.605,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	201.600,00	-	201.600,00	-	-	-	-	0%	201.600,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-		-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-		-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.645.091,00	8.392.705,78	43.037.796,78	289.129,47	14.606.949,02	661.123,00	6.461.954,65	15%	36.575.842,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /									
REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.645.091,00	8.392.705,78	43.037.796,78	289.129,47	14.606.949,02	661.123,00	6.461.954,65	15%	36.575.842,13
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	1.106.937,86	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.645.091,00	8.392.705,78	43.037.796,78	289.129,47	14.606.949,02	661.123,00	7.568.892,51	–	–

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:A2084C32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - JANEIRO A AGOSTO/2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A AGOSTO/2014 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO								
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)	
01 - LEGISLATIVA	**669.402,00**	**707.090,16**	**37.688,16**	**707.090,16**	**72.188,16**	**292.531,80**	**41%**	**414.558,36**
031-Acao Legislativa	*669.402,00*	*707.090,16*	*37.688,16*	*707.090,16*	*72.188,16*	*292.531,80*	*41%*	*414.558,36*
02 - JUDICIARIA	**178.080,00**	**178.080,00**	-	-	-	-	**0%**	**178.080,00**
091-Defesa da Ordem Judiciaria	*100.800,00*	*100.800,00*	-	-	-	-	*0%*	*100.800,00*
122-Administracao Geral	*77.280,00*	*77.280,00*	-	-	-	-	*0%*	*77.280,00*
04 - ADMINISTRACAO	**2.175.040,00**	**7.589.531,10**	**22.105,27**	**6.218.112,97**	**189.291,70**	**1.993.356,31**	**26%**	**5.596.174,79**
032-Controle Externo	*68.320,00*	*68.320,00*	-	-	-	-	*0%*	*68.320,00*
121-Planejamento e Orcamento	*448.000,00*	*550.528,60*	-	*329.566,34*	*22.756,40*	*184.649,82*	*34%*	*365.878,78*
122-Administracao Geral	*1.000.160,00*	*4.889.637,70*	*20.744,77*	*4.371.568,93*	*159.318,40*	*1.455.841,82*	*30%*	*3.433.795,88*
123-Administracao Financeira	*568.960,00*	*1.991.444,80*	*1.360,50*	*1.516.977,70*	*7.216,90*	*352.864,67*	*18%*	*1.638.580,13*
694-Servicos Financeiros	*89.600,00*	*89.600,00*	-	-	-	-	*0%*	*89.600,00*
05 - DEFESA NACIONAL	**189.280,00**	**189.280,00**	-	-	-	-	**0%**	**189.280,00**
182-Defesa Civil	*189.280,00*	*189.280,00*	-	-	-	-	*0%*	*189.280,00*
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	**5.922.643,00**	**6.103.243,00**	**39.944,71**	**613.361,42**	**90.415,08**	**319.951,57**	**5%**	**5.783.291,43**
241-Assistencia ao Idoso	*206.080,00*	*206.080,00*	-	*7,80*	-	*7,80*	*0%*	*206.072,20*

242-Assistencia ao Portador de Deficiencia	*38.080,00*	*38.080,00*	-	-	-	-	*0%*	*38.080,00*
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	*720.160,00*	*746.360,00*	-	*84.898,20*	*12.993,30*	*42.109,83*	*6%*	*704.250,17*
244-Assistencia Comunitaria	*3.972.499,00*	*4.126.899,00*	-	*488.510,71*	*37.477,07*	*237.889,23*	*6%*	*3.889.009,77*
331-Protecao e Beneficios ao Trabalhador	*257.600,00*	*257.600,00*	-	-	-	-	*0%*	*257.600,00*
481-Habitacao Rural	*448.224,00*	*448.224,00*	*39.944,71*	*39.944,71*	*39.944,71*	*39.944,71*	*9%*	*408.279,29*
482-Habitacao Urbana	*280.000,00*	*280.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*280.000,00*
10 - SAUDE	**9.054.009,00**	**9.976.847,39**	**37.209,40**	**2.171.261,87**	**105.367,69**	**1.155.964,03**	**12%**	**8.820.883,36**
301-Atencao Basica	*1.448.160,00*	*1.523.915,00*	-	*486.999,92*	*29.187,60*	*301.655,38*	*20%*	*1.222.259,62*
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	*7.264.249,00*	*8.074.922,39*	*37.209,40*	*1.511.141,95*	*66.430,09*	*790.324,05*	*10%*	*7.284.598,34*
304-Vigilancia Sanitaria	*285.600,00*	*304.000,00*	-	*130.470,00*	*8.500,00*	*47.238,00*	*16%*	*256.762,00*
305-Vigilancia Epidemiologica	*56.000,00*	*74.010,00*	-	*42.650,00*	*1.250,00*	*16.746,60*	*23%*	*57.263,40*
12 - EDUCACAO	**11.115.328,00**	**12.310.639,77**	**137.141,65**	**3.563.862,46**	**102.304,28**	**1.952.569,76**	**16%**	**10.358.070,01**
361-Ensino Fundamental	*10.414.880,00*	*11.577.734,77*	*48.965,85*	*3.446.594,05*	*102.297,78*	*1.923.957,65*	*17%*	*9.653.777,12*
362-Ensino Medio	*56.000,00*	*56.000,00*	-	*500,00*	*6,50*	*19,50*	*0%*	*55.980,50*
363-Ensino Profissional	*56.000,00*	*56.000,00*	-	*2.175,60*	-	*2.175,60*	*4%*	*53.824,40*
364-Ensino Superior	*44.800,00*	*44.800,00*	-	-	-	-	*0%*	*44.800,00*
365-Educacao Infantil	*442.400,00*	*474.857,00*	*88.175,80*	*114.118,21*	-	*25.942,41*	*5%*	*448.914,59*
366-Educacao de Jovens e Adultos	*56.448,00*	*56.448,00*	-	*474,60*	-	*474,60*	*1%*	*55.973,40*
367-Educacao Especial	*44.800,00*	*44.800,00*	-	-	-	-	*0%*	*44.800,00*
15 - URBANISMO	**2.562.560,00**	**2.946.535,10**	**7.674,28**	**707.696,34**	**41.378,88**	**386.675,74**	**13%**	**2.559.859,36**
451-Infra-Estrutura Urbana	*996.800,00*	*996.800,00*	-	-	-	-	*0%*	*996.800,00*
452-Servicos Urbanos	*512.960,00*	*896.935,10*	*7.674,28*	*692.696,34*	*41.378,88*	*371.675,74*	*41%*	*525.259,36*
511-Saneamento Basico Rural	*280.000,00*	*280.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*280.000,00*
512-Saneamento Basico Urbano	*280.000,00*	*280.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*280.000,00*
541-Preservacao e Conservacao Ambiental	*168.000,00*	*168.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*168.000,00*
782-Transporte Rodoviario	*324.800,00*	*324.800,00*	-	*15.000,00*	-	*15.000,00*	*5%*	*309.800,00*
20 - AGRICULTURA	**1.424.640,00**	**1.506.506,61**	**7.366,00**	**337.903,90**	**46.752,55**	**206.481,34**	**14%**	**1.300.025,27**
244-Assistencia Comunitaria	*25.760,00*	*25.760,00*	-	-	-	-	*0%*	*25.760,00*
605-Abastecimento	*268.800,00*	*268.800,00*	-	-	-	-	*0%*	*268.800,00*
606-Extensao Rural	*1.130.080,00*	*1.211.946,61*	*7.366,00*	*337.903,90*	*46.752,55*	*206.481,34*	*17%*	*1.005.465,27*
23 - COMERCIO E SERVICOS	**687.709,00**	**842.045,75**	-	**205.936,75**	**9.948,36**	**118.763,35**	**14%**	**723.282,40**
122-Administracao Geral	*431.200,00*	*431.200,00*	-	-	-	-	*0%*	*431.200,00*
695-Turismo	*256.509,00*	*410.845,75*	-	*205.936,75*	*9.948,36*	*118.763,35*	*29%*	*292.082,40*
27 - DESPORTO E LAZER	**666.400,00**	**687.997,90**	-	**81.723,15**	**3.476,30**	**35.660,75**	**5%**	**652.337,15**
812-Desporto Comunitario	*666.400,00*	*687.997,90*	-	*81.723,15*	*3.476,30*	*35.660,75*	*5%*	*652.337,15*
TOTAL	**34.645.091,00**	**43.037.796,78**	**289.129,47**	**14.606.949,02**	**661.123,00**	**6.461.954,65**		

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito

ZUILA DE MELO MIRANDA FARIAS
Contadora

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:B3A7F176

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014 - BIM: JULHO/AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
RECEITAS CORRENTES (I)	851.322,12	936.934,28	998.762,37	1.371.484,26	1.356.203,38	1.274.445,76	849.111,43
Receita Tributária	152.096,73	184.505,77	5.336,46	47.536,05	118.923,70	99.907,26	14.304,02
IPTU	242,00	-	635,94	784,67	-	-	-
ISS	151.413,03	184.505,77	4.700,52	46.751,38	118.923,70	99.845,33	14.304,02
ITBI	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	441,70	-	-	-	-	61,93	-
Outras Receitas Tributárias	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	1.855,20	1.850,16	5.466,90	904,85	9,17	999,13	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	697.370,19	750.578,35	987.959,01	1.323.043,36	1.233.672,84	1.172.345,60	833.031,76
Cota-Parte do FPM	413.997,66	414.004,04	575.871,19	867.769,44	696.171,68	743.409,52	440.986,86
Cota-Parte do ICMS	131.707,06	141.041,08	135.045,96	174.247,72	111.829,66	134.355,21	133.259,73
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	-
Cota-Parte do ITR	108,00	2.871,50	48,47	54,98	-	148,07	-
Transferências da LC 87/1996	232,01	232,01	232,01	232,01	-	232,60	-
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	106.593,34	166.339,87	252.649,58	272.395,40	184.002,38	202.930,09	137.963,65
Outras Transferências Correntes	44.732,12	26.089,85	24.111,80	8.343,81	241.669,12	91.270,11	120.821,52
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	3.597,67	1.193,77	1.775,65
DEDUÇÕES (II)	109.208,91	111.629,66	141.983,39	115.822,36	161.600,22	219.967,22	111.849,28
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	109.208,91	111.629,66	141.983,39	115.822,36	161.600,22	219.967,22	111.849,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**742.113,21**	**825.304,62**	**856.778,98**	**1.255.661,90**	**1.194.603,16**	**1.054.478,54**	**737.262,15**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO		

RECEITAS CORRENTES (I)	1.113.550,12	1.151.474,91	1.654.356,02	848.694,64	404.600,57	12.810.939,86	20.305.731,00
Receita Tributária	73.611,85	26.105,76	16.303,09	23.874,56	23.380,30	785.885,55	677.600,00
IPTU	142,50	851,18	-	-	-	2.656,29	22.400,00
ISS	18.979,70	22.270,58	16.303,09	23.874,56	23.380,30	725.251,98	392.000,00
ITBI	54.489,65	-	-	-	-	54.489,65	28.000,00
IRRF	54.489,65	2.601,09	-	-	-	57.594,37	196.000,00
Outras Receitas Tributárias	(54.489,65)	382,91	-	-	-	(54.106,74)	39.200,00
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	84.000,00
Receita Patrimonial	1.633,90	-	0,01	-	-	12.719,32	128.800,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	5.600,00
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	5.600,00
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	5.600,00
Transferências Correntes	1.037.852,46	1.123.135,51	1.636.308,01	823.188,14	381.220,27	11.999.705,50	18.810.994,00
Cota-Parte do FPM	503.312,26	670.725,47	1.006.001,58	432.014,04	-	6.764.263,74	6.648.635,00
Cota-Parte do ICMS	139.908,79	135.524,49	262.631,24	110.876,18	141.298,42	1.751.725,54	1.902.547,00
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	56.000,00
Cota-Parte do ITR	-	39,33	-	-	-	3.270,35	13.115,00
Transferências da LC 87/1996	232,60	232,60	465,20	232,60	232,60	2.556,24	18.480,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	165.804,25	213.412,58	303.554,51	148.702,03	127.778,95	2.282.126,63	3.472.000,00
Outras Transferências Correntes	228.594,56	103.201,04	63.655,48	131.363,29	111.910,30	1.195.763,00	6.700.217,00
Outras Receitas Correntes	451,91	2.233,64	1.744,91	1.631,94	-	12.629,49	587.537,00
DEDUÇÕES (II)	75.149,12	161.317,70	253.819,52	113.895,51	28.306,19	1.604.549,08	2.062.348,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	75.149,12	161.317,70	253.819,52	113.895,51	28.306,19	1.604.549,08	2.062.348,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.038.401,00**	**990.157,21**	**1.400.536,50**	**734.799,13**	**376.294,38**	**11.206.390,78**	**18.243.383,00**

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito

ZUILA DE MELO MIRANDA FARIAS
Contadora

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:7579F47C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO/2014 - BIM JULHO/AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2014 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Em Exercícios Anteriores 2013	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				
EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL	-	1.660.579,60	-	444.907,13	1.215.672,47						
TOTAL	-	1.660.579,60	-	444.907,13	1.215.672,47						

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito

ZUILA DE MELO MIRANDA FARIAS
Contadora

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:7BCC7C57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - JANEIRO A AGOSTO/2014 - BIM JULHO/AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO/2014 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	638.400,00	638.400,00	47.254,86	450.517,28	71%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	22.400,00	22.400,00	-	993,68	4%
1.1.1- IPTU	22.400,00	22.400,00	-	993,68	4%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	

1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	28.000,00	28.000,00	-	54.489,65	195%
1.2.1- ITBI	28.000,00	28.000,00	-	54.489,65	195%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	392.000,00	392.000,00	47.254,86	337.881,28	86%
1.3.1- ISS	392.000,00	392.000,00	47.254,86	337.881,28	86%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	196.000,00	196.000,00	-	57.152,67	29%
1.4.1- IRRF	196.000,00	196.000,00	-	57.152,67	29%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.649.977,00	8.649.977,00	684.872,65	5.665.060,77	65%
2.1- Cota-Parte FPM	6.648.635,00	6.648.635,00	432.014,04	4.492.621,41	68%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.648.635,00	6.648.635,00	432.014,04	4.492.621,41	68%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.902.547,00	1.902.547,00	252.174,60	1.169.683,72	61%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	18.480,00	18.480,00	465,20	1.628,20	9%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	11.200,00	11.200,00	218,81	940,04	8%
2.5- Cota-Parte ITR	13.115,00	13.115,00	-	187,40	1%
2.6- Cota-Parte IPVA	56.000,00	56.000,00	-	-	0%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.288.377,00	9.288.377,00	732.127,51	6.115.578,05	66%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.304.800,00	1.304.800,00	39.062,23	122.957,47	9%
5.1- Transferências do Salário-Educação	168.000,00	168.000,00	-	19.661,85	12%
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.136.800,00	1.136.800,00	39.062,23	103.295,62	9%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-	
6.1- Transferências de Convênios	-	-	-	-	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.304.800,00	1.304.800,00	39.062,23	122.957,47	9%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.062.348,00	2.062.348,00	142.201,70	1.125.904,76	55%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.662.080,00	1.662.080,00	86.402,79	886.318,86	53%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	380.509,00	380.509,00	55.705,87	239.207,56	63%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.623,00	2.623,00	93,04	327,50	12%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.240,00	2.240,00	-	13,38	1%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	3.696,00	3.696,00	-	37,46	1%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	11.200,00	11.200,00	-	-	0%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.472.000,00	3.472.000,00	276.480,98	1.484.148,44	43%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.472.000,00	3.472.000,00	276.480,98	1.484.148,44	43%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.409.652,00	1.409.652,00	134.279,28	358.243,68	

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.083.200,00	2.428.000,00	19,28	919.027,77	38%
13.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
13.2- Com Ensino Fundamental	2.083.200,00	2.428.000,00	19,28	919.027,77	38%
14- OUTRAS DESPESAS	1.394.400,00	2.054.459,22	56.818,17	640.647,52	31%
14.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.394.400,00	2.054.459,22	56.818,17	640.647,52	31%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.477.600,00	4.482.459,22	56.837,45	1.559.675,29	35%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	**61,92**
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.322.094,25	2.322.094,25	183.031,88	1.528.894,51	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	442.400,00	474.857,00	-	25.942,41	5%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	274.400,00	274.400,00	-	665,00	0%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	168.000,00	200.457,00	-	25.277,41	13%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	10.471.328,00	11.634.182,77	102.297,78	1.924.432,25	17%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.191.328,00	11.354.182,77	102.297,78	1.923.434,25	17%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	280.000,00	280.000,00	-	998,00	0%
25- ENSINO MÉDIO	56.000,00	56.000,00	6,50	19,50	0%
26- ENSINO SUPERIOR	44.800,00	44.800,00	-	-	0%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	56.000,00	56.000,00	-	2.175,60	4%
28- OUTRAS	44.800,00	44.800,00	-	-	0%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	11.115.328,00	12.310.639,77	102.304,28	1.952.569,76	16%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					358.243,68
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					358.243,68
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					**1.592.130,98**
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					**26,03**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE					
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	-	-	-	-	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	-	-	-	-	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	248.552,50	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.461.870,91	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.042.084,77	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	668.338,64	-

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito

ZUILA DE MELO MIRANDA FARIAS
Contadora

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:4B07E215

